



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.181

- DOURADOS, MS

- SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024

- 75 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.153 DE 19 DE JULHO DE 2024.

“Nomeia em substituição, membro do Conselho Municipal de proteção e Defesa do Consumidor – COMDECON.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 2.891 de 19 de janeiro de 2024:

Art. 1º. (...)

(...)

X. um representante da Associação dos Procons do Estado de Mato Grosso do Sul (APROCONMS)

Titular: Rodrigo Bezerra Vaz

Suplente: Renata Gimenez Matassa

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2024.

Dourados, 19 de julho de 2024

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO Nº 3.154, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

“Acrescenta e exclui Responsável Tributário do Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012.”

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 c/c 245 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam acrescentadas como responsável tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012 as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, conforme segue:

Razão Social	Inscrição imobiliária	CNPJ
Fundação Pio XII	00.13.02.01.010.000	49.150.352/0034-80
SAAD Lorensini & CIA	00.01.53.19.202.000	03.252.435/0001-11
CP MS ZTRES Empreendimentos Imobiliarios SPE LTDA	-	50.490.534/0001-11

Art. 2º. Ficam excluídas do Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012 as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, conforme segue:

Razão Social	CNPJ
Fundo Especial de Reequipamento da SSP/MS FUNRESP	03.540.647/0001-02
Hospital Santa Rita	03.151.578/0001-37

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 22 de julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.155, DE 22 DE JULHO DE 2024.

“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Plano Diretor.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais que lhe o confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Plano Diretor para o biênio de 2024-2026:

I) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

Titular: Ana Luiza de Avila Lacerda;

Suplente: Rosmari Covatti.

II) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

Titular: Maria Elizabeth do Nascimento;

Suplente: Neilton José Barbosa.

III) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Titular: Dionísio Binelo Batista;

Suplente: Marcela Mari Arakaki.

IV) Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Cristiano Garcia Rodrigues;

Suplente: Jaime Ribeiro de Santana Junior.

V) Procuradoria Geral do Município:

Titular: Melissa Oliveira de Hungria;

Suplente: Tayla Campos Weschenfelder.

VI) Agência Municipal de Habitação e Interesse Social:

Titular: Caryne Correia da Silva Matos;

Suplente: Ana Laura Praxedes Soares.

DECRETOS

VII) Instituto Municipal de Meio Ambiente de Dourados:

Titular: Rudolf Guimarães da Rocha;

Suplente: Luana Barbiero Vieira.

VIII) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDAM:

Titular: Mário Cezar Tompes;

Suplente: Mário Vito Comar.

IX) Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU:

Titular: Fabio Barbosa de Souza;

Suplente: Danilo de Arruda Bernal.

X) Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD:

Titular: Elcio Minoru Tanizaki;

Suplente: Elianne Maria Echague Peres Pereira.

XI) Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL:

Titular: Klinger Rodrigues Pires Junior;

Suplente: Evandro Costa Soares.

XII) Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU:

Titular: Jordano Braga Valota

Suplente: Cláudia Christina Torraca de Freitas.

XIII) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA:

Titular: Maristela Ishibashi ToKo de Barros;

Suplente: Eliane da Silva Dias.

XIV) União Douradense de Associação de Moradores - UDAM:

Titular: Rodney Alves da Silva;

Suplente: Edmar Cecílio Ortiz.

Art. 2º. Fica nomeado Lauro Maymone Coelho Netto como Presidente do Conselho Municipal de Plano Diretor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 22 de julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.156 23 DE JULHO DE 2024.

“Retifica parte do Anexo I, II e III do Decreto nº 3.135 de 09 de julho de 2024”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Retifica-se parte do Anexo I, II e III do Decreto nº 3.135 de 09 de julho de 2024, constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

Dourados (MS), 23 de julho de 2024

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.156 23 DE JULHO DE 2024**

ONDE CONSTA:

ANEXO I**PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO	NOME_FUNCAO
86901	1	ANGELA MARIA GALINDO SCOCCA	G	A	I	3	4	SEMS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
88751	1	LAERTE MACHADO	H	B	I	3	4	SEMS	MOTORISTA DE AMBULANCIA II	MOTORISTA DE AMBULANCIA II

ANEXO II**PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL MÉDIO**

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO	NOME_FUNCAO
114771116	1	EDSON LEANDRO PRIETO MORENO	C	F	3	1	2	SEPLAN	ARQUITETO	ARQUITETO

PASSA A CONSTAR:

ANEXO I**PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO	NOME_FUNCAO
86901	1	ANGELA MARIA GALINDO SCOCCA	H	A	I	3	4	SEMS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
88751	1	LAERTE MACHADO DA SILVA	H	B	I	3	4	SEMS	MOTORISTA DE AMBULANCIA II	MOTORISTA DE AMBULANCIA II

ANEXO III**PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL SUPERIOR**

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO	NOME_FUNCAO
114771116	1	EDSON LEANDRO PRIETO MORENO	C	F	3	1	2	SEPLAN	ARQUITETO	ARQUITETO

DECRETO Nº 3.157 DE 23 DE JULHO DE 2024.**“Declara estável no serviço público o servidor aprovado em Estágio Probatório.”**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada estável no serviço público municipal, a constar da data que completou 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo/função, por ter sido aprovada no Estágio Probatório, a servidora relacionada no Anexo Único.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da estabilidade, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 23 de julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.157 DE 23 DE JULHO DE 2024.**Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**

Matrícula	Rubrica	Servidor	Cargo	Data de exercício	Data da estabilidade
114775388	1	Walquiria Martins Cordeiro Lopes	Enfermeiro	28/06/2021	28/06/2024

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.683 de 26 de julho de 2024.****“Dispõe sobre a exoneração de servidores”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 26 de julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 1.683, de 26 de julho de 2024

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO	A PARTIR
JULIANA ARAUJO OZORIO	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	GAB	05/07/2024
CARINA MARQUEWS COSTS	ASSESSOR JURIDICO II	CAJ-4	PGM	05/07/2024
YASMIN AYAKA TOYAMA	ASSESSOR JURIDICO I	CAJ-3	PGM	05/07/2024

DECRETO “P” Nº 1.684 de 26 de julho de 2024.**“Dispõe sobre a nomeação de servidores”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 26 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 1.684, de 26 de julho de 2024

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO	A PARTIR	SUBSTITUICAO
JOSE ROBERTO DA SILVA	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEMSUR	05/07/2024	JULIANA ARAUJO OZORIO
RENAN ROMERA LEMOS	ASSESSOR JURIDICO II	CAJ-4	PGM	05/07/2024	CARINA MARQUEWS COSTA
YASMIN AYAKA TOYAMA	ASSESSOR JURIDICO ESPECIAL	CAJ-1	PGM	05/07/2024	RAYMUNDO MARTINS DE MATOS
CARINA MARQUES COSTA	ASSESSOR JURICO I	CAJ-3	PGM	05/07/2024	YASMIN AYAKA TOYAMA

DECRETOS

DECRETO Nº. 1681 DE 24 DE JULHO DE 2024.

“Anula os efeitos do Decreto “P” nº 1514, de 18 de março de 2024 especificamente em relação à pessoa de Valdenice Leite da Silva, conforme Decisão nº 018/2024 proferida pelo Prefeito Municipal nos autos de Processo Administrativo nº 1.121/2024, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV, do art. 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o contido na Decisão nº 018/2024 proferida pelo Prefeito Municipal nos autos do Processo Administrativo nº 1.121/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica anulado, especificamente em relação à pessoa de Valdenice Leite da Silva, o disposto no Decreto “P” nº 1514, de 18 de março de 2024, e por consequência fica mantida a sua nomeação realizada por meio do Decreto “P” nº 1.392, de 08 de janeiro de 2024, com a sua conseqüente reconvocação para realização da avaliação médico-pericial e para a apresentação de documentos para posse em caso de ela ser declarada apta pela perícia médica, e determinação das respectivas datas, horários e local (is) de apresentação, tudo a ser feito mediante publicação de edital no Diário Oficial do Município de Dourados-MS e no qual deverão constar as mesmas exigências de documentação e procedimentos constantes do presente decreto e do EDITAL Nº 07 DE 08 DE JANEIRO DE 2024 – I CONVOCAÇÃO que foi republicado na p. 42 e ss. do Diário Oficial do Município de Dourados-MS nº 6.045 – SUPLEMENTAR, de 11 de janeiro de 2024, exceto envio de exames por e-mail, pois é fase já realizada pela candidata, tudo conforme consta da Decisão nº 018/2024 proferida pelo Prefeito Municipal nos autos do Processo Administrativo nº 1.121/2024.

§1º. Para realização da perícia médica a candidata deverá apresentar todos os exames médicos já realizados até 26 de janeiro de 2024 e indicados no item 1.3 do EDITAL Nº 07 DE 08 DE JANEIRO DE 2024 – I CONVOCAÇÃO e o exame toxicológico que tenha sido realizado até 15 de março de 2024, alertando, ainda, que se necessário o médico perito poderá solicitar outros exames.

§2º. A documentação exigida para ser apresentada para a posse deverá ser a indicada no referido EDITAL Nº 07 DE 08 DE JANEIRO DE 2024 – I CONVOCAÇÃO, devidamente atualizadas e emitidas até o dia marcado para a posse conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ex tunc à data de vigência do Decreto “P” nº 1.392, de 08 de janeiro de 2024.

Dourados - MS, 26 de julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA PARA ENVIO DE EXAMES DIGITALIZADOS

E-mail: pericia.proas@dourados.ms.gov.br

DIA: 20/08/2024

Horário: 7:30

CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	213º	VALDENICE LEITE DA SILVA

CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA

Local: Central de Perícias Médicas do Município

Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS.

DIA: 21/08/2024

Horário: 7:30

CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	213º	VALDENICE LEITE DA SILVA

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

Local: Prefeitura Municipal de Dourados/Secretaria Municipal de Administração

Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS.

DIA: 27/08/2024

HORÁRIO: 8:00

CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	213º	VALDENICE LEITE DA SILVA

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.685 de 29 de julho de 2024.*****“Exonera servidor no GABINETE”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica exonerado, o Servidor Jean Kenson Jolne, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial dos Imigrantes, símbolo “DGA-4”, lotado no GABINETE.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 29 de julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.687 de 29 de julho de 2024.***“Nomeia servidor lotado no GABINETE ”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado, o Servidor OSSINALD MAXIME, no cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial dos Imigrantes, símbolo “DGA-4”, lotado no GABINETE.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 29 de julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**Portaria de Benefício nº 089/2024/PREVID**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora FLORIZA MOREIRA MATOS e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora FLORIZA MOREIRA MATOS, matrícula 32581-1, ocupante do cargo efetivo e função de Auxiliar de Apoio Educacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c Art. 36, II, da EC 103/2019 e Art. 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 26 de julho de 2024.

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO

Diretora de Benefícios

Portaria de Benefício nº 088/2024/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor SEBASTIÃO GOMES ROCHA e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor SEBASTIÃO GOMES ROCHA, matrícula 9991-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Educacionais, na função de Vigilante Patrimonial, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com redação anterior à Emenda Constitucional 103/2019, e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 26 de julho de 2024.

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO

Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 69/SEMAD/DGO, DE 23 DE JULHO DE 2.024.**

Designa servidora para atuar como Gestora do Contrato nº 154/2024/DL/PMD .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora Gracielly França de Brito Pagnoncelli - Matrícula: 114771829-1, para atuar como Gestora do Contrato nº 154/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 08/2024/DL/PMD - Dispensa de Licitação nº 04/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, SELEÇÃO E TECNOLOGIA - IBEST, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia, em substituição ao servidor Kleiton Sinski Barbosa – Matrícula nº 114763676-1,

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 23 de Julho de 2.024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução n.Rf/07/960/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso - Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Constituição Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Registrar, nos assentamentos funcionais dos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO I, II E III DESTA RESOLUÇÃO, “FALTAS” ao serviço, de acordo com o artigo 42, parágrafos 1º e 2º, da lei Complementar Municipal n. 107/06 (Estatuto do Servidor Público).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 23 de julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD****EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. Nº. 07/960/2024 - ANEXO I**

Matricula	Nome	Secretaria	Horas E Minutos	Ref mês e Ano
114774945/2	ISABELLA CRISTINA LOPES GONCALVES	IMAM	04 HS 29 MIN	JUNHO/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD****EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. Nº. 07/960/2024 ANEXO II**

Matricula	Nome	Secretaria	Quantidade de Dias	Ref. Dias	Ref. mês e Ano
114761776/2	ADENIR GOMES DA SILVA	SEMED	04	25 A 28	JUNHO/2024

RESOLUÇÕES

114777948/1	ALESSANDRO BRAGA DA SILVA	SEMED	01	27	JUNHO/2024
114777302/1	ANA CLAUDIA CORDEIRO GUEDES	SEMAS	01	17	JUNHO/2024
114776503/3	ANA PAULA DA SILVA BEZERRA	SEMED	01	20	JUNHO/2024
114761914/1	ANDREIA AMBROSIO	SEMED	10	03 A 05, 10 A 14, 25 A 26	JUNHO/2024
114776273/2	BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA	SEMED	02	06 E 07	JUNHO/2024
114774762 / 4	BEATRIZ QUEIROZ DA SILVA DO NASCIMENTO	SEMS	1/2	11	JUNHO/2024
114777962/1	BIANCA RODRIGUES COSTA	SEMED	05	03 A 07	JUNHO/2024
114775738/4	BRUNA LETICIA DALSSAS VALERETTO	SEMED	01	24	JUNHO/2024
114775974/6	CARLOS EDUARDO VIEGAS MERCADO	SEMED	01	05	JUNHO/2024
114777482 / 1	CARLOS THIAGO MACHADO DA ROCHA	SEMDEI	14	04 A 07, 13, 17 A 25	JUNHO/2024
114777638/1	CAROLINE GONCALVES CORREA	SEMS	27	04 A 30	JUNHO/2024
114768386/1	CILMAR ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGEHAB	30	01 A 30	JUNHO/2024
84341/1	CIPRIANO MENDES DE SOUZA	SEMED	30	01 A 30	JUNHO/2024
114776217/4	CLEIDEMAR DE SOUZA DOURADO	SEMED	01	17	JUNHO/2024
114764181 / 1	DANIELE ZANCO DA SILVA	SEMS	10	05 A 14	JUNHO/2024
114777798/1	DIEGO ARAUJO OLIVEIRA	GABINETE	02	20 E 21	JUNHO/2024
114769223/7	EDILAINÉ FERNANDES DE BARROS	SEMED	01	27	JUNHO/2024
114777225/3	ELISANGELA MANN BARBOSA	SEMED	01	14	JUNHO/2024
114778047/1	EMILIS QUEDIS JORGE DA SILVA	SEMED	15	04 A 11, 17 E 19 A 24	JUNHO/2024
114760414/1	FATIMA GOMES DE ANDRADE	SEMS	01	21	JUNHO/2024
114777972/1	FERNANDA KELLEN ANGELO DE OLIVEIRA	SEMED	01	25	JUNHO/2024
114777105/3	GABRIEL RODRIGUES GREGORIO	SEMED	01	03	JUNHO/2024
114776092/5	GABRIELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	SEMED	01	9	ABRIL/2024
114770458/6	GENIVANDO CARDOSO MARQUES	SEMED	1/2	17	JUNHO/2024
114776203/3	GISLAINE RIBEIRO DA SILVA	SEMED	03	21,26 E 27	JUNHO/2024
114761016/1	GRACIELY ABREU DIAS WOLFF	SEMS	02	21 E 29	JUNHO/2024
114768504/1	GUSTAVO PIEMONTEZ PEDROSO	AGETTRAN	01	03	JUNHO/2024
114774945/2	ISABELLA CRISTINA LOPES GONCALVES	IMAM	01	28	JUNHO/2024
114775849 / 1	JANY SOUZA GOIS	SEMS	01	20	JUNHO/2024
114761878/1	JEANICE MAIA MENDES DA SILVA	SEMED	01	13	MAIO/2024
671281249 / 1	JESSICA DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES	AGEHAB	18	13 A 30	JUNHO/2024
114770143/4	JESSONITA SILVA OLIVEIRA	SEMED	01	21	JUNHO/2024
114777981/1	JHENIFER TALIA DA SILVA VIEIRA	SEMED	01	04	JUNHO/2024
114771272/3	JOQUEBEDE ALVES DA SILVA	SEMS	05	01 A 05	JULHO/2024
114761017/1	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	SEMS	03	01, 07 E 29	JUNHO/2024
73690406/3	JULIANA DE LIMA ARAUJO	SEMSUR	06	03, 12, 17, 19, 27 E 28	JUNHO/2024
85991 / 3	JULIANA MARIA GIZZI MACHADO TETILA	SEMS	2 - 1/2	14 E 28	JUNHO/2024
85991 / 3	JULIANA MARIA GIZZI MACHADO TETILA	SEMS	01	24	JUNHO/2024
114765163/1	KAROLINE ANDRADE SOUZA	SEMED	02	27 e 28	JUNHO/2024
114771898 / 1	KAROLINE BRANDINA SILVA	SEMS	1/2	07	JUNHO/2024
114778025/1	KEMILLY GOMES SOARES	SEMAD	02	27 E 28	JUNHO/2024
114762398/1	LANIE DUEK	SEMED	01	24	MAIO/2024
73692003/5	LETICIA DOS SANTOS DE JESUS	SEMED	01	25	JUNHO/2024
114776418/2	LUCAS GAMA SILVA	SEMED	01	10	JUNHO/2024
114769853 / 2	LUCIETE FELIX DA SILVA	SEMS	01	20	JUNHO/2024
114776202/3	LUIZ HENRIQUE FELIX BRUNEL	SEMED	01	17	JUNHO/2024
114776684/3	LUZIA APARECIDA ALVES DUARTE	SEMED	01	06	JUNHO/2024
114776046/4	LUZIA LIMA DA ROCHA	SEMED	01	03	JUNHO/2024
114766252/4	MARCIO ROBERTO DELARISSA SOARES	SEMAD	30	01 A 30	JUNHO/2024
114777992/1	MARIA EDUARDA SILVA DE PAULA	SEMED	03	14,25 E 26	JUNHO/2024

RESOLUÇÕES

671281276 / 1	MARIA FERNANDA RAMALHO DA SILVA	SEMAD	03	07, 14 E 20	JUNHO/2024
114777632 / 1	MARIA GABRIELA PEREIRA SOUZA ARNEZ	SEMS	02	04 E 25	JUNHO/2024
114773491/1	MARIA MADALENA DOS SANTOS MARQUES GEHM	SEMAS	01	12	JUNHO/2024
114762930/1	MARINILVA SAMPATTI NAZARETH	SEMAD	01	06	JUNHO/2024
114767148/3	MARISA LOZANO CELESTINO	IMAM	03	06, 26 E 27	JUNHO/2024
114777516/2	MARLEUZA APARECIDA DA SILVA	SEMED	01	05	JUNHO/2024
114765892/1	MARTA FERNANDES	SEMED	1	29	MAIO/2024
150821 / 3	MAURA MARCIA BENITES CORONEL	SEMS	01	10	JUNHO/2024
82001/1	MAYCK CHAVES MEDEIROS	SEMS	0,5	10	JUNHO/2024
114766530/1	MAYKO ALEXANDRE ESQUIVEL	SEMS	01	26	JUNHO/2024
114775234/1	NICHOLLAS RAPHAELLE BITETTI FRANCHINI	SEPLAN	01	28	JUNHO/2024
114761637/1	NILDA FREITAS	SEMED	01	18	JUNHO/2024
114777519/2	PATRICIA MACHADO DA SILVA	SEMED	01	26	JUNHO/2024
114774185 / 3	PAULA CARDOSO PEREIRA	SEMS	05	06 A 10	JUNHO/2024
114774214 / 3	PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	SEMAD	01	20	JUNHO/2024
671281205/1	PRISCILA DA SILVA CASTILHO	SEMED	05	07 a 10, 25	JUNHO/2024
114771774/1	RAFAEL FARIAS BENITES	SEMAD	01	01	JUNHO/2024
114773417/3	RENATA SOUZA CABREIRA	SEMED	02	20 E 24	JUNHO/2024
114777581 / 1	RHAYRAN ESPINDOLA RODRIGUES	SEMS	05	03 A 07	JUNHO/2024
114773516 / 1	RICARDO MARTINZ FILIPINI	SEMS	24	07 A 30	JUNHO/2024
114773516 / 1	RICARDO MARTINZ FILIPINI	SEMS	06	01 A 06	JULHO/2024
114777121 / 2	ROSA CRISTIANE RAMIRES DIAS	SEMS	06	12 A 17	JUNHO/2024
114761638/1	ROSANA ARCE	SEMED	01	28	JUNHO/2024
89811 / 1	ROSE MARA FERREIRA SIQUEIRA	SEMS	2 - 1/2	10 E 21	JUNHO/2024
114775299/1	SANDRA FERNANDES DA SILVA	SEMAS	01	28	JUNHO/2024
114777463/1	SANDRA NORO	SEMAS	01	26	JUNHO/2024
114777601 / 1	SIMONE DA SILVA MOREIRA	SEMS	01	14	JUNHO/2024
87691/1	SOLANGE MORAES PALACIO	SEMS	30	01 A 30	JUNHO/2024
114765314/7	SONIA REGINA GONCALVES DE MELO MATOS	SEMED	01	10	JUNHO/2024
114777674/1	TATIELI CAVALCANTE ARCE	SEMED	01	04	JUNHO/2024
114760317/1	TEODORA SANCHES GONCALVES	SEMED	01	25	JUNHO/2024
114762511/2	VALCILENE SILVA PEDRO	SEMED	30	01 a 30	JUNHO/2024
114778076/1	VALESKA DIAS SILVEIRA DA SILVA	SEMED	01	04	JUNHO/2024
114777991/1	VANESSA DE OLIVEIRA FREIRE	SEMED	01	18	JUNHO/2024
114766393 / 2	VERUSKA REZENDE SOARES	SEMAD	05	10 A 14	JUNHO/2024
114760313/1	VILANI FERNANDES CARNEIRO	SEMED	30	01 a 30	JUNHO/2024
114777099/3	VITORIA DE PAULA	SEMED	01	03	JUNHO/2024
114775331 / 3	WALLESKA MARINHO ATAIDE	SEMS	01	28	JUNHO/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD****EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. Nº.07/960/2024 - ANEXO III**

Matricula	Nome	Secretaria	Hora/Aula	Ref. Dias	Ref. mês e Ano
114760306/2	ADE VERA	SEMED	05 H/A	17	JUNHO/2024
501496/6	CESAR FERNANDES RIQUERME BENITES	SEMED	02:49 H/A	05,12,19 E 26	JUNHO/2024
114765750/6	CLAUDIA DE SOUZA GONCALVES NABHAN	SEMED	05 H/A	20	JUNHO/2024
114769314/14	FABIANA SAMUDIO DE CARVALHO	SEMED	05 H/A	10	JUNHO/2024
114763707/16	INEIA ARCE GONCALVES	SEMED	05 H/A	10	JUNHO/2024

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 047/2024/DFE/GMD.**

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos:

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar os Guardas Municipais relacionados nos ANEXOS I e II desta resolução, para realizarem o curso teórico e prático de habilitação em Carabina CT 9MM e aperfeiçoamento em espingarda Calibre-12, visando cumprir o estágio anual de qualificação profissional da disciplina de armamento e tiro, considerando a PORTARIA Nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, 14 DE ABRIL DE 2022, nos seguintes termos.

- I- Comparecer no local, data e horário conforme ANEXO I e II.
- II - Seguir o cronograma conforme o plano de ensino, ANEXO III.
- III- Estar trajado com o uniforme de serviço (operacional) completo.
- IV – Utilizar óculos de proteção (EPI) e protetor auricular (EPI).

Art. 2º Esclarecer que o descumprimento desta resolução ensejará em medidas administrativas previstas no estatuto do servidor da GMD.

Art. 3º Estabelecer que a Diretoria de Formação e Ensino será responsável para acompanhamento e apoio durante a realização do curso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Dourados/MS, 29 de julho de 2024.

Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento
Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados - MS

ANEXO I**TURMA I**

- **DATA: Dias 06, 07 e 08 de agosto de 2024;**
- **LOCAL: CTR - Clube de Tiro Raiz - BR-163, 166 - Vila Vargas, Dourados - MS**
- **HORÁRIO: Das 07h30min às 18h.**
- **INSTRUTOR: Porfirio Arguelho Riveiro Júnior.**
- **AUXILIAR: Luiz Henrique Muhl de Carvalho.**
- **CONVOCADOS:**

Nº	NOME
1	Ademir Martins
2	Adilson Sanches da Silva
3	Alisson Bruno Nogueira Hermann
4	Camila da Silva Coimbra
5	Dirceu Aparecido Martins Arbués
6	Dalberto Cristovão Gonçalves Ribas Fujji
7	Felipe Porto de Oliveira
8	Gerson Pereira Borges Júnior
9	Giovanna Aparecida Bezerra Duarte Sakaguti
10	Guilherme Pinto Vieira
11	Jefferson Esmerio dos Santos
12	José Ferreira Lopes Filho
13	Jonas dos Santos Valiente
14	Luiz Carlos Gama dos Santos
15	Luiz Henrique Roberto da Silva
16	Luis Paulo de Paula Daniel
17	Lucas Messala dos Santos Gomes
18	Marcos Antonio de Brito
19	Mauricio Firmino de Andrade
20	Nilson da Silva Junior
21	Osny Alves de Oliveira
22	Rosane Johann Braun
23	Wagner Souza da Silva
24	Silvio Melgarejo de Oliveira

RESOLUÇÕES**ANEXO II****TURMA II**

- **DATA:** Dias 13, 14 e 15 de agosto de 2024;
- **LOCAL:** CTR - Clube de Tiro Raiz - BR-163, 166 - Vila Vargas, Dourados - MS
- **HORÁRIO:** Das 07h30min às 18h.
- **INSTRUTOR:** Porfírio Arguelho Riveiro Júnior.
- **AUXILIAR:** Luiz Henrique Muhl de Carvalho.
- **CONVOCADOS:**

Nº	NOME
1	Adriano Santos de Jesus
2	Aires Luiz de Lima
3	Alvanei Souza Pereira
4	Anderson de Sousa Lagoa
5	Arnaldo Barbosa Ferreira
6	César de Camargo Leme
7	Evaldo Eliandro de Souza
8	Fernando Moreira da Silva
9	Fábio Luis Comelli
10	Giovanna Cleunice Muglia
11	Inacio Domingos de Souza
12	Jadir da Rosa Luiz
13	Jean Carlos Freitas dos Santos
14	Juliana dos Santos Pereira Cari
15	Marcos Augusto de Alencastro Silva
16	Marcos Cezar da Silva Leite
17	Maria Sonia Marques de Oliveira
18	Moisés Gonçalves de Souza
19	Porfírio Arguelho Riveiro Júnior
20	Rafael Pereira da Silva de Souza
21	Rodriano Fernandes
22	Rosimeire Ferreira Costa
23	Samuel Roldino Gonçale
24	Stefano Patrick Moura
25	Willian Santos Rodrigues

ANEXO III**PLANO DE ENSINO****PLANO DE AULA E INSTRUÇÃO DE ARMAMENTO E TIRO**

Objetivo: Proporcionar aos participantes do curso complementar de habilitação em armas longas da Guarda Municipal o adequado conhecimento e utilização do equipamento letal, utilizado na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, ou no estrito cumprimento do dever legal, com base no ordenamento jurídico vigente e dos tratados internacionais.

Curso: Curricular, visando habilitar o efetivo da Guarda Municipal no uso de armas longas, carabinas semiautomáticas e espingardas para Guardas Municipais.

Módulos: O curso é dividido em 02 Módulos, sendo o primeiro totalizando toda a parte teórica (12 horas/aula), o segundo Módulo englobando a parte prática com o manuseio do armamento, e realização de tiro (20 horas/aula).

Turmas: o efetivo do curso designado em conjunto pelas Diretorias de Ensino e Operações formação, divididos em turmas de até 25 alunos.

Carga horária: 32 horas/aula.

Data: Previsão de início em agosto de 2024, o restante conforme determinar a Diretoria de Formação e Ensino da GMD.

MODULO I – PARTE TEÓRICA**12 h/a**

Unidade Didática	Conteúdo Programático	Carga Horária
I – PARTE TEÓRICA (Teoria: apostila e data show)	<ul style="list-style-type: none"> - Características de funcionamento de armas de repetição, semiautomáticas e automáticas. - Manejo, transporte e guarda. - Manutenção dos armamentos. 	12 h/a (teoria)

RESOLUÇÕES**MODULO II – PARTE PRÁTICA****20 h/a**

Unidade Didática	Conteúdo Programático	Carga Horária
I – Parte Prática	-Manutenção dos armamentos. -Manejo e condução das armas de fogo. -Ensaio balístico com munições reais SG e de impacto controlado antitímpano em curta, média e longa distância para conhecer os efeitos balísticos da munição -Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento. - Prática de tiro em estande com espingarda. - Prática de tiro em estande com carabina. - Avaliação final prática de tiro	20 h/a (prático)

Estratégia de ensino: Interação aluno-instrutor dentro dos métodos de ensino apresentados, com a utilização de apostila e recursos áudio visual (data show). Manuseio do equipamento com munição de manejo e posterior tiro real.

Quantidade de tiros: 85 tiros por aluno.

Dourados/MS, 19 de julho de 2024.

Porfirio Arguelho Riveiro Junior
 Instrutor de Armamento e Tiro
 PORTARIA N 1100/2017/DREX/SR/DPF/MS
 CR N° 106516 SFPC/9° RM

EDITAIS**EDITAL DE LANÇAMENTO 005/2024/DPF/SEMSUR**

O Departamento de Fiscalização de Posturas, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, torna ciente aos proprietários abaixo descritos que, após não cumprimento de notificações emitidas e a não efetivação de defesa no prazo de 08 (oito) dias corridos após a data da emissão da notificação, que as notificações estão convertidas automaticamente em multas. As notificações exigiram a regularidade do (s) estabelecimento(s), conforme a Lei Municipal nº 1.067 de 28 de dezembro de 1.979.

O débito deverá ser liquidado de acordo com seu respectivo vencimento, sob pena de ser enviada a DÍVIDA ATIVA.

Os proprietários foram avisados por correspondências enviadas pelos Correios, por SEDEX ou com AR - Aviso de Recebimento e/ou por publicação em edital no Diário Oficial desta cidade

Segue abaixo os respectivos proprietários autuados:

Proprietário/Responsável	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Artigos	Valor em R\$	Vencimento
RAFAEL GOMES CHAUSTZ	085.533.721-46	5106 de 22/03/2024	123, 124, 128, 180, 188 e 263(reincidência)	6.585,12	01/10/2024
LUIS GUILHERME GONÇALVES DE FREITAS	022.782.031-26	5954 de 03/05/2024	109, 188 e 193	3.195,72	01/10/2024
AUTO POSTO PRINCIPAL LTDA	20.373.681/0001-40	5409 de 09/03/2024	188 e 193	2.130,48	01/10/2024
MARISTEL MARTINES RIOS ME	37.530.672/0001-19	5410 de 23/03/2024	109	1.065,24	01/10/2024

MÁRCIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Secretário SEMSUR

EDITAIS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2024**

“Convoca candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários referente ao Edital n.º 01/2023 e Edital 01/2024”.

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Ponciano, nº. 1700, Parque dos Jequitibás, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Secretário Sr. Vander Soares Matoso, vem por meio deste, convocar os candidatos classificados no Processo de Seleção de Estagiários, nos termos do Edital n.º 01/2023 e Edital 01/2024.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos convocados no presente Edital destinam-se a atender as Diversas unidades, Distritos e Aldeias do Município de Dourados/MS.

1.2. A relação dos nomes dos candidatos convocados, bem como a data para a entrega da documentação, constam no Anexo I, Anexo II e Anexo III, deste Edital.

1.3. Os candidatos devem respeitar rigorosamente as datas de convocação para cada curso, o endereço de lotação, e a ordem de classificação especificadas no Anexo I, Anexo II e Anexo III.

1.4. Os candidatos convocados deverão comparecer nas datas especificadas no Anexo I, II, e III deste Edital, no endereço discriminado no item 1.5, para a devida lotação, e a entrega dos documentos, conforme a relação abaixo, para formalizar o vínculo de estágio:

- a) RG e CPF (cópia);
- b) Caso o estudante seja menor de 18 anos, será necessário (cópia) do RG e CPF de um responsável (Pai ou Mãe);
- c) No ato da contratação para a vaga de estágio - não serão admitidos estudantes menores de 16 anos;
- d) Comprovante de residência atual (cópia);
- e) PIS/Pasep ou NIS (cópia);
- f) Declaração de Matrícula ou Atestado de vínculo - original e atualizado, e (nos casos de declaração de matrícula/atestado, emitida pelo portal do aluno, deverá conter a assinatura digital);
- g) Possuir Conta Corrente ou Conta Poupança (Bancos com Cadastro no CIEE) - Banco Bradesco, Brasil, Santander, Itaú e Next (Cópia do Cartão ou Contrato).

1.5. Endereço para a lotação e a entrega dos documentos:

Secretaria Municipal de Administração/SEMAD - Rua Coronel Ponciano, nº. 1700, Parque dos Jequitibás - Núcleo de Estágio - Bloco B - Horário de Atendimento: 08:00 as 12:00 hs.

1.6. Em caso de não atendimento à convocação, considerando os termos do subitem 1.2 e 1.4, o candidato será, automaticamente eliminado do processo seletivo.

1.7. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o candidato permanecerá na lista de classificação aguardando o surgimento de vaga compatível.

1.8. O candidato que tiver interesse em solicitar sua realocação para o final da lista de classificados, poderá fazê-la uma única vez, até a data no qual foi convocado, (retirar o requerimento no Núcleo de Estágio na Secretaria Municipal de Administração), e após o preenchimento, enviar (cópia) ao CIEE, através do email eucandidato@ciee.org.br

1.8.1. Somente serão aceitos os pedidos de realocação que forem encaminhados até o horário das 23hs59min do dia no qual o candidato foi convocado.

1.8.2. Será desclassificado o candidato que enviar a solicitação após esse prazo.

2. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO

2.1. Para efetivar a admissão no estágio, após ter entregue os documentos no Núcleo de Estágio, o CIEE confeccionará o Termo de Compromisso de Estágio e enviará para o email informado pelo candidato.

2.2. O Candidato deverá imprimir 04 (quatro) vias do Termo de Compromisso de Estágio e providenciar as assinaturas necessárias.

2.3. A contratação do estagiário será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso, em 4 (quatro) vias, via estudante, via CIEE, via Instituição de Ensino e via Prefeitura Municipal de Dourados, no qual deverão constar as seguintes informações:

- a) Identificação do estagiário e do curso;
- b) Menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
- c) Valor da Bolsa-auxílio mensal;
- d) Valor do Auxílio-Transporte mensal;
- e) Carga Horária;
- f) Duração do Estágio;
- g) Direitos e deveres da concedente, da instituição e do estagiário;
- h) Condições de desligamento;
- i) Menção do contrato ou convênio a que se vincula;
- j) Qualificação e assinatura dos subscreventes;
- k) Assinaturas do estagiário e responsável pelo órgão ou entidade e pela instituição de ensino.

2.4. É expressamente proibido iniciar o estágio sem o Termo de Compromisso de Estágio estar devidamente assinado pelas partes pertinentes e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração - Núcleo de Gestão de Estágio.

Dourados, 29 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS**ANEXO I**

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS POR CURSO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Referente ao Processo Seletivo Edital n.º 01/2023

Data:	05/08/2024	
Curso:	ENSINO MÉDIO REGULAR/EJA	
Cidade/Distrito da vaga:	DISTRITO	DISTRITO DE VILA VARGAS - PERÍODO MATUTINO
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	THALISSA MELO GARCIA

ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS POR CURSO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Referente ao Processo Seletivo Edital n.º 01/2024

Data:	05/08/2024	
Curso:	ENSINO MÉDIO REGULAR/EJA	
Cidade/Distrito da vaga:	ALDEIA	E.M. TENGATUÍ MARANGATU - ALDEIA INDÍGENA JAGUAPIRÚ - PERÍODO MATUTINO
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	MARIA EDUARDA GABRIEL CABREIRA

Data:	05/08/2024	
Curso:	GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	PERÍODO MATUTINO
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	ODAIR ALVES DA SILVA

Data:	05/08/2024	
Curso:	LETRAS (LICENCIATURA) - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	PERÍODO MATUTINO
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	ANA LOUISE SOUZA MORAIS

Data:	05/08/2024	
Curso:	NUTRIÇÃO - AUTODECLARADOS - NEGROS OU PARDOS	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	PERÍODO MATUTINO
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	KEULY LAEDJA DA SILVA

Data:	05/08/2024	
Curso:	NUTRIÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	PERÍODO MATUTINO
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	LARISSA VARGAS DOS SANTOS

Data:	05/08/2024	
Curso:	PEDAGOGIA - AUTODECLARADOS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	

EDITAIS

Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	PERÍODO MATUTINO
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	TATIANE DE LIMA MELO
Data: 05/08/2024		
Curso: PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	PERÍODO MATUTINO
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	KAMILA CAROLINA GOMES DA SILVA
2	2	SOLANGE MARINALVA ALMEIDA DA SILVA
3	4	MARTA RAMIRES SOUZA
4	5	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA
5	6	MILENA VASCONCELOS DE MORAES
6	7	DÉBORA EMILENE DE OLIVEIRA ORTEGA
7	8	TAÍS MACHADO SILVA
8	9	JULIANA ALINE DE SOUZA DA SILVA
9	10	LARISSA SILVA DINIZ
10	11	KYMBERLLY ISABELY CORREA PALHANO
11	12	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS
12	13	IVONE DE SOUZA NEVES
13	14	MARIANE REGINA DOS SANTOS GONCALVES
14	15	CECILIA GONCALVES
15	16	KAMYLA ROCHA DOS SANTOS
16	17	LUANA PIRES ZANOVELLO
17	18	SILVANA NOGUEIRA DA SILVA
18	19	ANA VITÓRIA RAMALHO CARDOSO
19	20	DENIZE DE SOUZA OLIVEIRA
20	21	KELLY MARIANA FARIA DA SILVA
21	22	CRISLAINE ALVES DA SILVA LIMA
22	23	JESSICA IANE JORGE DUTRA
23	24	ANA BEATRIZ GONÇALVES DE LIMA
24	25	IANDRA CAROLINE MATOS DOS SANTOS
25	26	CAMILA DE SOUZA FREITAS
26	27	ISABELLY ARAÚJO SOUZA
27	28	FERNANDA LADEIA QUADROS GONÇALVES

EDITAIS**ANEXO III**

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS POR CURSO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Referente ao Processo Seletivo Edital n.º 01/2024

Data:	05/08/2024	
Curso:	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS - AUTODECLARADOS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	PERÍODO MATUTINO
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	MATHEUS DE MACEDO FÉLIX

Data:	05/08/2024	
Curso:	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	PERÍODO MATUTINO
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	BRENDA PERES PRUDÊNCIO
2	2	WANDERSON OLIVEIRA PIO
3	3	DAYANA ALVES ANVERSA
4	4	GABRIELI CABANHE REINOZO
5	5	THIAGO NOVAIS GUIMARÃES
6	6	GIDALVA MATIAS DA GRAÇA
7	7	TAINARA APARECIDA SOUZA DE LIMA
8	8	JÚLIA AMORIM DA SILVA
9	9	GENIVALDOB TEIXEIRA DOS SANTOS
10	10	NATAN MOURA MATHIAS

Data:	05/08/2024	
Curso:	AGRONOMIA - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	PERÍODO MATUTINO
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	GABRIEL BATISTA SILVA

Data:	05/08/2024	
Curso:	ARQUITETURA E URBANISMO - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	PERÍODO MATUTINO
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	CAMILLY VITÓRIA SOUZA RODRIGUES
2	2	ANNE PEREIRA DE PIERI

EDITAIS

Data:	05/08/2024	
Curso:	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	PERÍODO MATUTINO
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	ELLEN DOS SANTOS FERREIRA
Data:	05/08/2024	
Curso:	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	PERÍODO MATUTINO
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	THIAGO SILVA FERREIRA
Data:	06/08/2024	
Curso:	DIREITO - AUTODECLARADOS - NEGROS OU PARDOS	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	VAGA PERÍODO MATUTINO
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	LAURA MIRANDA TOLOTTI
2	2	LETICIA SOARES ESCOBAR
Data:	06/08/2024	
Curso:	DIREITO - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	PERÍODO MATUTINO
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	KAUE ROSA BRITTO
2	2	IAGO LUÍS PRICINATO FONTANINI
3	3	MARIA EDUARDA SENA DE ARRUDA
4	5	EDUARDO MARQUES GARCIA
5	6	ISABELA SANTOS GALAN
6	7	ANA LAURA JARDIM DUARTE TEIXEIRA
7	8	ANA BEATRIZ FARIAS DE FREITAS
8	9	CAIO VINICIUS LOPES MARTINS NOVAIS
Data:	06/08/2024	
Curso:	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) - AMPLA CONCORRÊNCIA	

EDITAIS

Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	PERÍODO MATUTINO
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	EDUARDA VARGAS FROES
Data:	06/08/2024	
Curso:	ENGENHARIA CIVIL - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	PERÍODO MATUTINO
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	JULIANA CARRILLO LEITE DIAS
2	2	LUAN HENRIQUE TOLEDO DO AMARAL
Data:	06/08/2024	
Curso:	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	VAGA PERÍODO MATUTINO
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	CAROLINA DOS SANTOS GIBELLI
Data:	06/08/2024	
Curso:	ENGENHARIA DE ENERGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	PERÍODO MATUTINO
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	GUILHERME MENDES DO AMARAL
Data:	06/08/2024	
Curso:	ENGENHARIA DE SOFTWARE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	PERÍODO MATUTINO
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	GABRIEL HENRIQUE DE MORAIS ROAS
Data:	06/08/2024	
Curso:	ENSINO MÉDIO REGULAR/EJA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	PERÍODO MATUTINO
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	PAULO HENRIQUE MARIANO DE SOUZA
2	2	STHEFANI VITÓRIA FERREIRA BOICO

EDITAIS

3	3	LAURA FERNANDES DE OLIVEIRA SANTANA
4	4	JULIA VIEGAS MOURAO
5	5	GUSTAVO CARDOSO MACENA
6	6	PEDRO LUCAS BORGES DE OLIVEIRA
7	7	JOSÉ RICARDO BADZIAK MALINOSKI
8	8	GUSTAVO CARDOZO SALOMONE
9	9	HELLOYSA SANTOS MARTINS DE QUEIROZ

Data:	06/08/2024	
Curso:	ENSINO MÉDIO REGULAR/EJA	
Cidade/Distrito da vaga:	DISTRITO	AGC - DISTRITO DE VILA VARGAS - PERÍODO MATUTINO
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	KAUÃ CARVALHO RODRIGUES

Data:	06/08/2024	
Curso:	ENSINO MÉDIO REGULAR/EJA	
Cidade/Distrito da vaga:	DISTRITO	CRAS - DISTRITO DE VILA VARGAS - PERÍODO MATUTINO
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	2	JOAO VITOR LOPES DA SILVA

Data:	07/08/2024	
Curso:	GEOGRAFIA (BACHAREL) - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	PERÍODO MATUTINO
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	JHENNIFER ZANON FRITZ

Data:	07/08/2024	
Curso:	GESTÃO PÚBLICA - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	PERÍODO MATUTINO
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	LUCIENE ALVES FERREIRA

Data:	07/08/2024	
Curso:	PSICOLOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	PERÍODO MATUTINO

EDITAIS

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	MATEUS DE JESUS GOES REIS
Data: 07/08/2024		
Curso: SERVIÇO SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cidade/Distrito da vaga: DOURADOS PERÍODO MATUTINO		
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	MARLUCE GONÇALVES DA SILVA
2	2	JULIA BOENO SOUZA
3	3	REGINO MATHEUS CATALANO RODRIGUES
4	4	DAIANA MARTINS SANTOS
5	5	TATIANY ROMERA MARTIM
6	6	GRACIELLI DUARTE FERNANDES
Data: 07/08/2024		
Curso: SERVIÇOS SOCIAL - ALDEIA INDÍGENA BORORÓ		
Cidade/Distrito da vaga: ALDEIA PERÍODO MATUTINO		
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	ELMA ISNARDE ALMEIDA
2	2	ROZIELE REGINALDO MORALES
Data: 07/08/2024		
Curso: SISTEMAS DE INFORMAÇÕES - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cidade/Distrito da vaga: DOURADOS PERÍODO MATUTINO		
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	ISAAC BORGES CAPILLE NETO
Data: 07/08/2024		
Curso: TURISMO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cidade/Distrito da vaga: DOURADOS PERÍODO MATUTINO		
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	AMANDA GROPO DE OLIVEIRA
Data: 07/08/2024		
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (VINCULADO AO ENSINO MÉDIO) - AUTODECLARADOS - NEGROS OU PARDOS		
Cidade/Distrito da vaga: DOURADOS PERÍODO MATUTINO		
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	ANA LAURA FELIX DA SILVA
Data: 07/08/2024		
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (VINCULADO AO ENSINO MÉDIO)		
Cidade/Distrito da vaga: DOURADOS PERÍODO MATUTINO		
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	CAMILY MARTINS MORAES
2	2	ISABELLY DOS SANTOS NUNES
3	3	MARIA EDUARDA DIAS BIHAIN
4	5	YASMIM BARBOSA DA SILVA
5	6	HELOISE MARTINS MORAES
6	7	ELOISA ASSIS LEITE
7	8	JOÃO GABRIEL ALVES POSSANI
8	9	GABRIELLI LEANDRO RODRIGUES
9	10	TAMARA ILMAR OLIVEIRA
10	11	VANESSA RODRIGUES ROSA DA SILVA
11	12	ANDRÉ FILIPE VIEIRA DA SILVA

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, art. 71, inciso IV, e do Decreto Municipal nº 2.129/2023, art. 44, inciso IV, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO: 043/2024/DL/PMD

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2024

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de mobiliário (longarinas) em atendimento a secretaria de saúde e suas unidades.

CONTRATADA	LOTE	VALOR GLOBAL
SUPERAR COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ Nº 42.953.946/0001-12	01 e 03	R\$ 307.476,00 (trezentos e sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais)
K T TYSKI - CNPJ Nº 48.466.120/0001-05	02 e 04	R\$ 163.849,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos e quarenta e nove reais)

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 22 de julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, relativo ao Processo n.º 058/2024, tendo como critério de julgamento “menor preço” por item, com modo de disputa “aberto”, itens destinados à ampla concorrência.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 02/08/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 14/08/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) “pncp.gov.br/app/editais”; na plataforma eletrônica do pregão “bllcompras.com” - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município “transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 26 de julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 336/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

AWL LOCAÇÃO DE VAN LTDA

PROCESSO: 142/2023 Pregão Eletrônico nº 028/2023

OBJETO: É O Primeiro Termo de Apostilamento; trata-se da alteração da Cláusula Quarta, Item 4.1, onde inclui-se a seguinte dotação orçamentária:

12.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.115 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA - COVID-19.

Função Programática: 10.122.140 - Programa de Gestão Administrativa da SEMS

Fonte: 2.602.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

PROCESSO: 264/2022 Pregão Eletrônico nº 079/2022

OBJETO: É o Segundo Termo de Apostilamento; trata-se da correção de saldo quantitativo do Reajuste anual de preços, referente ao 1º (primeiro) Termo de Apostilamento, onde o Item 01 - valor unitário de R\$ 48,83 (quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), que possuía saldo de 1.498, agora consta saldo de 1.530 e o Item 03 - valor unitário de R\$ 83,85 (oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), que possuía saldo 641, agora consta saldo de 660, gerando um acréscimo de R\$ 138,21 (cento e trinta e oito reais e vinte e um centavos), perfazendo o total de R\$ 11.227,70 (onze mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 6178

ONDE CONSTA:**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2023/DL/PMD****PASSA A CONSTAR:****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO: 078/2023 Pregão Eletrônico nº 020/2023

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; Trata-se do Acréscimo de Objeto, no percentual de até 25%, nos itens: Item 01 - aumento de 3.500 unidades, Item 02- aumento de 3.500 unidades e o Item 03 - aumento de 707 unidades, gerando o acréscimo no montante de R\$ 79.833,32 (setenta e nove mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 399.184,12 (trezentos e noventa e nove mil e cento e oitenta e quatro reais e doze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

RREO



MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 3 / 7

Data: 24/07/2024

Exercício de 2024

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	114.565.436,00	114.565.436,00	18.702.678,63	16,32	54.686.032,44	47,73	59.879.403,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.810.000.000,00	1.859.358.593,81	251.161.075,62	13,51	860.059.212,55	46,26	999.299.381,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.810.000.000,00	1.859.358.593,81	251.161.075,62	13,51	860.059.212,55	46,26	999.299.381,26
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.810.000.000,00	1.859.358.593,81	251.161.075,62	13,51	860.059.212,55	46,26	999.299.381,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	159.848.581,85	----	----	159.848.581,85	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	159.848.581,85	----	----	159.848.581,85	----	----

RREO



MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 4 / 7

Data: 24/07/2024

Exercício de 2024

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.565.813.797,6	1.752.735.588,46	264.681.577,28	922.823.353,06	829.912.235,40	259.243.157,14	654.123.877,48	1.098.611.710,9	616.480.533,16
DESPESAS CORRENTES	1.360.118.765,6	1.473.207.343,36	232.871.709,14	826.304.024,98	646.903.318,38	244.203.409,89	627.226.176,53	845.981.166,83	591.076.686,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	800.777.407,03	819.273.154,42	159.729.557,50	409.832.962,74	409.440.191,68	160.491.035,32	406.773.840,94	412.499.313,48	375.604.684,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.510.000,00	6.510.000,00	0,00	3.000.000,00	3.510.000,00	222.097,05	1.820.519,03	4.689.480,97	1.820.519,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	552.831.358,61	647.424.188,94	73.142.151,64	413.471.062,24	233.953.126,70	83.490.277,52	218.631.816,56	428.792.372,38	213.651.482,69
DESPESAS DE CAPITAL	200.695.032,00	274.528.245,10	31.809.868,14	96.519.328,08	178.008.917,02	15.039.747,25	26.897.700,95	247.630.544,15	25.403.846,48
INVESTIMENTOS	180.582.368,00	255.318.145,10	31.809.868,14	78.319.328,08	176.998.817,02	11.922.641,57	17.609.771,91	237.708.373,19	16.115.917,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.112.664,00	19.210.100,00	0,00	18.200.000,00	1.010.100,00	3.117.105,68	9.287.929,04	9.922.170,96	9.287.929,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	5.000.000,00	----	----	5.000.000,00	----	----	5.000.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	193.723.298,36	216.008.683,20	28.400.672,56	164.266.669,76	51.742.013,44	31.481.404,49	87.990.973,56	128.017.709,64	83.306.755,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	1.759.537.096,0	1.968.744.271,66	293.082.249,84	1.087.090.022,82	881.654.248,84	290.724.561,63	742.114.851,04	1.226.629.420,6	699.787.288,96
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.759.537.096,0	1.968.744.271,66	293.082.249,84	1.087.090.022,82	881.654.248,84	290.724.561,63	742.114.851,04	1.226.629.420,6	699.787.288,96
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	117.944.361,51	----	160.271.923,59
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.759.537.096,0	1.968.744.271,66	293.082.249,84	1.087.090.022,82	881.654.248,84	290.724.561,63	860.059.212,55	1.226.629.420,6	860.059.212,55
RESERVA DO RPPS	50.462.904,00	50.462.904,00	----	----	50.462.904,00	----	----	50.462.904,00	----

RREO



MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 7 / 7
 Data: 24/07/2024
 Exercício de 2024

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	193.723.298,36	216.008.683,20	28.400.672,56	164.266.669,76	51.742.013,44	31.481.404,49	87.990.973,56	128.017.709,64	83.306.755,80	76.275.696,20
DESPESAS CORRENTES	180.625.862,36	201.808.683,20	28.400.672,56	153.125.369,17	48.683.314,03	29.106.396,51	80.982.046,02	120.826.637,18	76.297.828,26	72.143.323,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.471.000,00	55.318.820,52	8.797.783,42	25.644.998,19	29.673.822,33	8.838.241,47	25.353.403,88	29.965.416,64	20.691.140,29	291.594,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.154.862,36	146.489.862,68	19.602.889,14	127.480.370,98	19.009.491,70	20.268.155,04	55.628.642,14	90.861.220,54	55.606.687,97	71.851.728,84
DESPESAS DE CAPITAL	13.097.436,00	14.200.000,00	0,00	11.141.300,59	3.058.699,41	2.375.007,98	7.008.927,54	7.191.072,46	7.008.927,54	4.132.373,05
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.097.436,00	14.200.000,00	0,00	11.141.300,59	3.058.699,41	2.375.007,98	7.008.927,54	7.191.072,46	7.008.927,54	4.132.373,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE DOURADOS. Emissão: 24/07/2024, às 12:04:44.

Nota(s) Explicativa(s):

Contas da linha - Superávit Financeiro para Créditos Adicionais, consta o montante de R\$ 159.848.581,85, compreendendo:

Superavit Registrado no primeiro bimestre R\$ 16.361.593,12;

Superavit Registrado no segundo bimestre R\$ 80.708.047,28;

Superavit Registrado no terceiro bimestre R\$ 62.778.941,45;

Abertura de créditos especiais por excesso de arrecadação alcança o valor de R\$ 49.358.593,81, compreendendo:

Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação no segundo bimestre R\$ 1.651.885,94;

Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação no terceiro bimestre R\$ 47.706.707,87;

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONCA:013473961
 Assinado de forma digital por ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONCA:01347396128
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=33113923000109, ou=PRESENCIAL, cn=ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONCA:01347396128
 Dados: 2024.07.26 11:44:22 -04'00'

28

Alan Aquino Guedes de Mendonça
 Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES ARTUZI:8939867017
 Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=33113923000109, ou=PRESENCIAL, cn=MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178
 Dados: 2024.07.26 12:13:16 -04'00'

8

Maria de Lourdes Artuzi
 Contador - CRC MS 7653/0-1

RREO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE DOURADOS

EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES)

Página: 1 / 1

Parâmetros: Assinatura: {"valor":"10228","descricao":"Anexos RREO"}; Consolidado: S; Exercício: 2024; Mês: 6; Detalhar meses: S; Nível: 1 - Versão: 4 de 28/06/2024 17:22:45

ESPECIFICAÇÃO	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	INSCRITO EM RPNP	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Receitas Correntes (I)	118.437.561,43	122.568.713,20	110.931.483,33	148.995.710,86	129.019.281,61	142.784.113,51	0,00	128.568.359,76	237.558.082,75	118.557.179,50	120.074.455,72	127.068.180,99	119.802.632,57	1.624.365.755,23
Despesas Correntes (II)	105.730.860,77	113.351.816,65	128.596.832,63	94.983.066,99	162.777.570,03	155.864.322,34	45.328.331,33	47.620.025,75	143.176.226,08	121.584.489,95	122.517.674,37	127.202.872,62	146.106.933,78	1.514.841.023,29
Saldo (III) = (I - II)	12.706.700,66	9.216.896,55	-17.665.349,30	54.012.643,87	-33.758.288,42	-13.080.208,83	---	80.948.334,01	94.381.856,67	-3.027.310,45	-2.443.218,65	-134.691,63	-26.304.301,21	109.524.731,94

% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I)*100	93,26%
---	---------------

¹ Nos demonstrativos mensais os valores de inscritos de restos a pagar não processados continuarão a ser considerados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento serão excluídos.

ALAN AQUINO
GUEDES DE
MENDONÇA:0134739
6128

Assinado de forma digital por ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA 01347396128
 DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=33113923000109, ou=PRESENCIAL, cn=ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA 01347396128
 Dados: 2024.07.26 11:45:05 -04'00'

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES
ARTUZI:8939867017
8

Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178
 DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=33113923000109, ou=PRESENCIAL, cn=MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178
 Dados: 2024.07.26 12:14:03 -04'00'

Maria de Lourdes Artuzi
Contador - CRC MS 7653/0-1

RREO



MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 5

Data de emissão: 24/07/2024

Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.565.813.797,6	1.752.735.588,46	264.681.577,28	922.823.353,06	84,889	829.912.235,40	259.243.157,14	654.123.877,48	88,14	1.098.611.710,9
LEGISLATIVA	43.224.810,01	49.501.934,09	18.676.293,66	29.324.037,19	2,70	20.177.896,90	4.981.592,57	12.542.113,98	1,69	36.959.820,11
Ação Legislativa	43.224.810,01	49.501.934,09	18.676.293,66	29.324.037,19	2,70	20.177.896,90	4.981.592,57	12.542.113,98	1,69	36.959.820,11
JUDICIÁRIA	17.500.000,00	17.500.000,00	3.743.026,71	9.210.567,52	0,85	8.289.432,48	3.341.472,27	8.685.599,51	1,17	8.814.400,49
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	17.500.000,00	17.500.000,00	3.743.026,71	9.210.567,52	0,85	8.289.432,48	3.341.472,27	8.685.599,51	1,17	8.814.400,49
ADMINISTRAÇÃO	142.180.339,99	139.957.562,41	16.629.552,09	69.741.985,20	6,42	70.215.577,21	20.330.972,03	54.323.365,34	7,32	85.634.197,07
Administração de Receitas	22.236.000,00	11.689.752,55	8.108,45	1.134.567,51	0,10	10.555.185,04	8.908,45	1.134.567,51	0,15	10.555.185,04
Administração Financeira	4.523.000,00	8.890.944,72	3.148.440,62	7.279.551,13	0,67	1.611.393,59	3.116.963,32	7.248.073,83	0,98	1.642.870,89
Administração Geral	89.305.539,99	96.497.742,01	11.446.376,11	46.816.508,96	4,31	49.681.233,05	13.641.704,89	36.299.472,71	4,89	60.198.269,30
Comunicação Social	6.904.800,00	5.776.829,95	396.998,28	3.213.020,22	0,30	2.563.809,73	673.382,65	3.186.965,93	0,43	2.589.864,02
Controle Interno	2.140.000,00	2.227.293,18	309.220,78	710.861,63	0,07	1.516.431,55	309.220,78	710.861,63	0,10	1.516.431,55
Formação de Recursos Humanos	102.000,00	22.000,00	0,00	3.980,00	0,00	18.020,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
InfraEstrutura Urbana	8.284.000,00	5.634.000,00	0,00	3.350.000,00	0,31	2.284.000,00	1.372.676,18	1.372.676,18	0,18	4.261.323,82
Tecnologia da Informação	8.685.000,00	9.219.000,00	1.320.407,85	7.233.495,75	0,67	1.985.504,25	1.208.115,76	4.370.747,55	0,59	4.848.252,45
SEGURANÇA PÚBLICA	33.262.500,00	37.625.705,45	4.661.356,25	13.822.199,65	1,27	23.803.505,80	5.900.674,09	13.281.740,74	1,79	24.343.964,71
Defesa Civil	466.500,00	469.580,29	3.270,00	6.350,29	0,00	463.230,00	6.350,29	6.350,29	0,00	463.230,00
Policimento	32.796.000,00	37.156.125,16	4.658.086,25	13.815.849,36	1,27	23.340.275,80	5.894.323,80	13.275.390,45	1,79	23.880.734,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.053.500,00	43.026.877,44	5.617.614,55	13.570.799,07	1,25	29.456.078,37	5.597.295,30	12.341.180,44	1,66	30.685.697,00
Administração Geral	6.996.200,00	6.033.794,66	1.124.496,13	2.712.616,85	0,25	3.321.177,81	1.020.091,28	2.605.397,75	0,35	3.428.396,91
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.187.600,00	2.532.358,18	321.784,50	1.092.702,60	0,10	1.439.655,58	321.784,50	1.092.702,60	0,15	1.439.655,58
Assistência Comunitária	31.277.700,00	33.842.103,71	4.138.496,29	9.732.641,99	0,90	24.109.461,72	4.228.021,89	8.615.682,46	1,16	25.226.421,25
Controle Interno	592.000,00	618.620,89	32.837,63	32.837,63	0,00	585.783,26	27.397,63	27.397,63	0,00	591.223,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	174.687.251,00	169.054.687,00	19.612.719,51	75.076.271,07	6,91	93.978.415,93	22.019.397,20	65.690.130,16	8,85	103.364.556,84
Previdência Básica	1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	172.957.251,00	159.975.700,67	17.692.505,27	71.910.223,96	6,61	88.065.476,71	20.099.182,96	62.524.083,05	8,43	97.451.617,62
Previdência Especial	0,00	9.078.986,33	1.920.214,24	3.166.047,11	0,29	5.912.939,22	1.920.214,24	3.166.047,11	0,43	5.912.939,22

RREO



MUNICIPIO DE DOURADOS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 2 / 5

Data de emissão: 24/07/2024

Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SAÚDE	329.020.624,64	381.829.809,74	63.820.888,45	239.054.374,85	21,99	142.775.434,89	63.989.988,68	161.756.270,53	21,80	220.073.539,21
Administração Geral	40.164.290,00	46.530.964,74	6.399.476,73	25.380.474,59	2,33	21.150.490,15	7.437.294,34	19.498.245,07	2,63	27.032.719,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	153.796.987,64	172.655.754,45	25.871.889,69	138.040.624,79	12,70	34.615.129,66	30.457.791,27	76.703.575,96	10,34	95.952.178,49
Atenção Básica	110.161.589,00	126.550.575,14	22.535.264,96	57.274.170,71	5,27	69.276.404,43	20.924.415,78	53.316.550,03	7,18	73.234.025,11
Suporte Profilático e Terapêutico	3.641.318,00	12.380.188,88	4.718.636,97	7.085.920,75	0,65	5.294.268,13	1.127.348,91	1.832.423,41	0,25	10.547.765,47
Vigilância Epidemiológica	20.762.440,00	20.413.728,39	3.586.375,34	9.587.098,26	0,88	10.826.630,13	3.442.852,40	8.903.496,38	1,20	11.510.232,01
Vigilância Sanitária	494.000,00	3.298.598,14	709.244,76	1.686.085,75	0,16	1.612.512,39	600.285,98	1.501.979,68	0,20	1.796.618,46
EDUCAÇÃO	370.397.090,00	393.035.818,97	73.424.539,98	228.930.677,32	21,06	164.105.141,65	85.452.898,16	197.074.411,73	26,56	195.961.407,24
Alimentação e Nutrição	12.816.000,00	14.620.826,56	807.119,17	13.233.700,77	1,22	1.387.125,79	2.158.136,11	4.675.223,33	0,63	9.945.603,23
Educação Especial	1.451.000,00	1.351.000,00	0,00	1.270.509,95	0,12	80.490,05	317.627,47	635.255,01	0,09	715.744,99
Educação Infantil (Educação Básica)	69.521.500,00	75.940.642,34	15.382.304,97	51.155.232,73	4,71	24.785.409,61	17.605.346,52	40.850.142,90	5,50	35.090.499,44
Ensino Fundamental (Educação Básica)	286.608.590,00	301.123.350,07	57.235.115,84	163.271.233,87	15,02	137.852.116,20	65.371.788,06	150.913.790,49	20,34	150.209.559,58
CULTURA	4.121.000,00	6.016.659,06	1.523.577,32	2.400.073,60	0,22	3.616.585,46	1.523.577,32	2.400.073,60	0,32	3.616.585,46
Administração Geral	2.211.000,00	2.255.773,12	400.577,32	995.073,60	0,09	1.260.699,52	400.577,32	995.073,60	0,13	1.260.699,52
Difusão Cultural	1.745.000,00	3.756.885,94	1.123.000,00	1.405.000,00	0,13	2.351.885,94	1.123.000,00	1.405.000,00	0,19	2.351.885,94
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	165.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	2.826.000,00	4.091.980,08	130.755,99	414.312,42	0,04	3.677.667,66	200.713,80	216.997,30	0,03	3.874.982,78
Assistência à Criança e ao Adolescente	627.000,00	1.259.924,65	245.030,00	245.145,00	0,02	1.014.779,65	140.000,00	140.115,00	0,02	1.119.809,65
Assistência ao Idoso	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Assistência Comunitária	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.316.000,00	1.949.055,43	-114.274,01	169.167,42	0,02	1.779.888,01	60.713,80	76.882,30	0,01	1.872.173,13
URBANISMO	267.489.000,00	340.460.533,76	37.411.238,51	160.483.638,11	14,76	179.976.895,65	29.510.769,68	85.646.501,47	11,54	254.814.032,29
Administração Geral	880.000,00	1.760.000,00	4.220,00	526.147,83	0,05	1.233.852,17	4.220,00	78.538,25	0,01	1.681.461,75
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
InfraEstrutura Urbana	113.132.000,00	152.132.770,40	18.638.411,59	52.543.358,26	4,83	99.589.412,14	6.453.191,99	11.049.410,87	1,49	141.083.359,53
Serviços Urbanos	153.374.000,00	186.464.763,36	18.768.606,92	107.414.132,02	9,88	79.050.631,34	23.053.357,69	74.518.552,35	10,04	111.946.211,01

RREO



MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 3 / 5
Data de emissão: 24/07/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	50.286.432,00	49.886.432,00	436.237,42	2.489.538,80	0,23	47.396.893,20	970.100,75	1.554.437,35	0,21	48.331.994,65
Administração Geral	3.608.000,00	4.791.804,76	436.237,42	1.889.538,80	0,17	2.902.265,96	889.304,50	1.377.592,53	0,19	3.414.212,23
Habitação Rural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habitação Urbana	46.676.432,00	45.092.627,24	0,00	600.000,00	0,06	44.492.627,24	80.796,25	176.844,82	0,02	44.915.782,42
SANEAMENTO	4.600.000,00	13.238.264,46	1.000.000,00	4.940.618,07	0,45	8.297.646,39	3.940.618,07	3.940.618,07	0,53	9.297.646,39
Saneamento Básico Urbano	4.600.000,00	13.238.264,46	1.000.000,00	4.940.618,07	0,45	8.297.646,39	3.940.618,07	3.940.618,07	0,53	9.297.646,39
GESTÃO AMBIENTAL	8.804.000,00	9.706.512,25	851.336,09	2.467.254,58	0,23	7.239.257,67	861.112,02	2.213.643,87	0,30	7.492.868,38
Administração Geral	7.144.000,00	6.501.512,25	848.576,09	2.199.603,58	0,20	4.301.908,67	848.576,09	2.199.603,58	0,30	4.301.908,67
Controle Ambiental	1.620.000,00	2.665.000,00	2.760,00	267.651,00	0,02	2.397.349,00	12.535,93	14.040,29	0,00	2.650.959,71
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
AGRICULTURA	8.837.100,00	9.096.207,98	699.815,13	2.053.569,19	0,19	7.042.638,79	885.490,13	1.995.046,39	0,27	7.101.161,59
Administração Geral	8.837.100,00	9.096.207,98	699.815,13	2.053.569,19	0,19	7.042.638,79	885.490,13	1.995.046,39	0,27	7.101.161,59
INDÚSTRIA	6.000,00	9.000,00	4.257,41	4.257,41	0,00	4.742,59	4.257,41	4.257,41	0,00	4.742,59
Promoção Industrial	6.000,00	9.000,00	4.257,41	4.257,41	0,00	4.742,59	4.257,41	4.257,41	0,00	4.742,59
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.141.000,00	6.894.895,31	372.944,44	1.868.763,29	0,17	5.026.132,02	454.194,44	1.746.888,29	0,24	5.148.007,02
Administração Geral	7.065.000,00	6.818.895,31	372.944,44	1.868.763,29	0,17	4.950.132,02	454.194,44	1.746.888,29	0,24	5.072.007,02
Turismo	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
ENERGIA	28.100.000,00	48.100.000,00	14.942.096,06	41.903.816,68	3,85	6.196.183,32	4.458.456,41	14.605.371,72	1,97	33.494.628,28
Energia Elétrica	28.100.000,00	48.100.000,00	14.942.096,06	41.903.816,68	3,85	6.196.183,32	4.458.456,41	14.605.371,72	1,97	33.494.628,28
DESPORTO E LAZER	4.667.150,00	6.092.708,46	1.123.327,71	3.666.599,04	0,34	2.426.109,42	1.210.410,68	3.163.509,72	0,43	2.929.198,74
Administração Geral	2.813.200,00	2.863.200,00	564.501,81	1.603.906,54	0,15	1.259.293,46	574.986,78	1.442.507,82	0,19	1.420.692,18
Desporto Comunitário	1.078.000,00	1.158.558,46	0,00	377.453,00	0,03	781.105,46	60.178,00	122.416,00	0,02	1.036.142,46
Desporto de Rendimento	487.200,00	1.782.200,00	558.825,90	1.685.239,50	0,16	96.960,50	575.245,90	1.598.585,90	0,22	183.614,10
InfraEstrutura Urbana	288.750,00	288.750,00	0,00	0,00	0,00	288.750,00	0,00	0,00	0,00	288.750,00
ENCARGOS ESPECIAIS	22.610.000,00	22.610.000,00	0,00	21.400.000,00	1,97	1.210.000,00	3.609.166,13	10.941.719,86	1,47	11.668.280,14
Serviço da Dívida Interna	22.610.000,00	22.610.000,00	0,00	21.400.000,00	1,97	1.210.000,00	3.609.166,13	10.941.719,86	1,47	11.668.280,14
RESERVA	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Reserva de Contingência	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00

RREO



MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 4 / 5

Data de emissão: 24/07/2024

Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	193.723.298,36	216.008.683,20	28.400.672,56	164.266.669,76	15,111	51.742.013,44	31.481.404,49	87.990.973,56	11,86	128.017.709,64
LEGISLATIVA	830.000,00	960.000,00	0,00	830.000,00	0,08	130.000,00	113.904,71	338.507,48	0,05	621.492,52
Ação Legislativa	830.000,00	960.000,00	0,00	830.000,00	0,08	130.000,00	113.904,71	338.507,48	0,05	621.492,52
ADMINISTRAÇÃO	6.282.200,00	6.751.600,07	882.944,98	2.563.919,72	0,24	4.187.680,35	882.944,98	2.561.268,59	0,35	4.190.331,48
Administração de Receitas	1.260.000,00	1.011.924,44	3.625,16	10.428,04	0,00	1.001.496,40	3.625,16	10.428,04	0,00	1.001.496,40
Administração Financeira	320.000,00	681.930,82	210.449,80	614.769,50	0,06	67.161,32	210.449,80	614.769,50	0,08	67.161,32
Administração Geral	4.482.200,00	4.822.952,67	641.381,52	1.861.424,41	0,17	2.961.528,26	641.381,52	1.858.773,28	0,25	2.964.179,39
Comunicação Social	44.000,00	48.498,22	8.456,25	24.146,42	0,00	24.351,80	8.456,25	24.146,42	0,00	24.351,80
Controle Interno	176.000,00	186.293,92	19.032,25	53.151,35	0,00	133.142,57	19.032,25	53.151,35	0,01	133.142,57
SEGURANÇA PÚBLICA	3.700.000,00	3.960.405,96	497.386,47	1.445.442,31	0,13	2.514.963,65	497.386,47	1.445.442,31	0,19	2.514.963,65
Policimento	3.700.000,00	3.960.405,96	497.386,47	1.445.442,31	0,13	2.514.963,65	497.386,47	1.445.442,31	0,19	2.514.963,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.348.100,00	2.356.517,99	288.181,45	829.316,60	0,08	1.527.201,39	288.181,45	829.316,60	0,11	1.527.201,39
Administração Geral	380.000,00	383.004,06	49.210,60	216.815,49	0,02	166.188,57	49.210,60	216.815,49	0,03	166.188,57
Assistência à Criança e ao Adolescente	107.000,00	112.413,93	10.182,06	30.269,09	0,00	82.144,84	10.182,06	30.269,09	0,00	82.144,84
Assistência Comunitária	1.829.100,00	1.829.100,00	226.033,50	576.885,50	0,05	1.252.214,50	226.033,50	576.885,50	0,08	1.252.214,50
Controle Interno	32.000,00	32.000,00	2.755,29	5.346,52	0,00	26.653,48	2.755,29	5.346,52	0,00	26.653,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.255.064,00	31.971.628,32	7.715.982,51	22.213.930,22	2,04	9.757.698,10	4.386.898,59	12.245.740,25	1,65	19.725.888,07
Previdência do Regime Estatutário	24.255.064,00	31.971.628,32	7.715.982,51	22.213.930,22	2,04	9.757.698,10	4.386.898,59	12.245.740,25	1,65	19.725.888,07
SAÚDE	108.651.774,36	122.651.774,36	14.427.841,39	102.098.159,08	9,39	20.553.615,28	17.034.654,07	47.352.091,88	6,38	75.299.682,48
Administração Geral	16.315.030,00	16.315.030,00	347.989,26	15.307.810,07	1,41	1.007.219,93	1.478.429,30	7.313.077,09	0,99	9.001.952,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	83.409.462,36	97.409.462,36	12.639.817,16	82.648.570,79	7,60	14.760.891,57	14.116.189,80	35.897.236,57	4,84	61.512.225,79
Atenção Básica	7.086.282,00	7.086.282,00	1.126.150,50	3.265.765,09	0,30	3.820.516,91	1.126.150,50	3.265.765,09	0,44	3.820.516,91
Vigilância Epidemiológica	1.840.000,00	1.532.876,90	260.790,88	722.393,41	0,07	810.483,49	260.790,88	722.393,41	0,10	810.483,49
Vigilância Sanitária	1.000,00	308.123,10	53.093,59	153.619,72	0,01	154.503,38	53.093,59	153.619,72	0,02	154.503,38
EDUCAÇÃO	45.330.910,00	44.951.910,00	4.242.769,72	33.300.496,08	3,06	11.651.413,92	7.931.868,18	22.233.200,70	3,00	22.718.709,30
Educação Infantil (Educação Básica)	6.303.100,00	6.303.100,00	980.944,19	2.801.165,98	0,26	3.501.934,02	980.944,19	2.801.165,98	0,38	3.501.934,02
Ensino Fundamental (Educação Básica)	39.027.810,00	38.648.810,00	3.261.825,53	30.499.330,10	2,81	8.149.479,90	6.950.923,99	19.432.034,72	2,62	19.216.775,28

RREO



MUNICIPIO DE DOURADOS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 5 / 5

Data de emissão: 24/07/2024

Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
CULTURA	100.000,00	107.226,19	13.534,14	38.689,68	0,00	68.536,51	13.534,14	38.689,68	0,01	68.536,51
Administração Geral	100.000,00	107.226,19	13.534,14	38.689,68	0,00	68.536,51	13.534,14	38.689,68	0,01	68.536,51
URBANISMO	1.338.000,00	1.388.998,21	201.866,42	575.192,75	0,05	813.805,46	201.866,42	575.192,75	0,08	813.805,46
Serviços Urbanos	1.338.000,00	1.388.998,21	201.866,42	575.192,75	0,05	813.805,46	201.866,42	575.192,75	0,08	813.805,46
HABITAÇÃO	98.000,00	98.000,00	15.173,00	40.640,60	0,00	57.359,40	15.173,00	40.640,60	0,01	57.359,40
Administração Geral	98.000,00	98.000,00	15.173,00	40.640,60	0,00	57.359,40	15.173,00	40.640,60	0,01	57.359,40
GESTÃO AMBIENTAL	426.000,00	426.000,00	63.832,21	184.171,46	0,02	241.828,54	63.832,21	184.171,46	0,02	241.828,54
Administração Geral	426.000,00	426.000,00	63.832,21	184.171,46	0,02	241.828,54	63.832,21	184.171,46	0,02	241.828,54
AGRICULTURA	220.000,00	235.129,56	28.470,78	81.566,52	0,01	153.563,04	28.470,78	81.566,52	0,01	153.563,04
Administração Geral	220.000,00	235.129,56	28.470,78	81.566,52	0,01	153.563,04	28.470,78	81.566,52	0,01	153.563,04
COMÉRCIO E SERVIÇOS	75.000,00	81.242,54	11.747,73	33.742,86	0,00	47.499,68	11.747,73	33.742,86	0,00	47.499,68
Administração Geral	75.000,00	81.242,54	11.747,73	33.742,86	0,00	47.499,68	11.747,73	33.742,86	0,00	47.499,68
DESPORTO E LAZER	68.250,00	68.250,00	10.941,76	31.401,88	0,00	36.848,12	10.941,76	31.401,88	0,00	36.848,12
Administração Geral	68.250,00	68.250,00	10.941,76	31.401,88	0,00	36.848,12	10.941,76	31.401,88	0,00	36.848,12
TOTAL (III) = (I + II)	1.759.537.096,0	1.968.744.271,66	293.082.249,84	1.087.090.022,82	100,00	881.654.248,84	290.724.561,63	742.114.851,04	100,00	1.226.629.420,6

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE DOURADOS. Emissão: 24/07/2024, às 12:01:45.

Nota(s) Explicativa(s):

ALAN AQUINO GUEDES
 DE
 MENDONCA:013473961
 28

Assinado de forma digital por ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONCA:01347396128
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=33113923000109, ou=PRESENCIAL, cn=ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONCA:01347396128
 Dados: 2024.07.26 11:45:50 -04'00'

Alan Aquino Guedes de Mendonça
 Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES
 ARTUZI:893986701
 78

Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=33113923000109, ou=PRESENCIAL, cn=MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178
 Dados: 2024.07.26 12:14:55 -04'00'

Maria de Lourdes Artuzi
 Contador - CRC MS 7653/0-1

RREO



MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Jul/2023, Ago/2023, Set/2023, Out/2023, Nov/2023, Dez/2023, Jan/2024, Fev/2024, Mar/2024, Abr/2024, Mai/2024, Jun/2024, TOTAL (ÚLT. 12 MES.), PREVISÃO ATUALIZADA 2024. Rows include RECEITAS CORRENTES (I), DEDUÇÕES (II), and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II).

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE DOURADOS. Emissão: 24/07/2024, às 12:20:58.

Nota(s) Explicativa(s):

ALAN AQUINO GUEDES
Assinado de forma digital por ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONCA:01347396128
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=33113923000109, ou=PRESENCIAL, cn=ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONCA:01347396128
Dados: 2024.07.26 11:51:23 -04'00'

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178
Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=33113923000109, ou=PRESENCIAL, cn=MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178
Dados: 2024.07.26 12:15:41 -04'00'

Maria de Lourdes Artuzi
Contador - CRC MS 7653/0-1

RREO



Página: 1 / 2

MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	176.121.904,00		103.887.152,74
Receita de Contribuições dos Segurados	57.139.353,00		25.888.720,16
Ativo	54.527.700,00		24.648.658,57
Inativo	2.501.701,00		1.179.220,86
Pensionista	109.952,00		60.840,73
Receita de Contribuições Patronais	59.844.136,00		28.135.766,73
Ativo	59.844.136,00		28.135.766,73
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	12.100.855,00		6.346.084,52
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receita de Valores Mobiliários	12.100.855,00		6.346.084,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	47.037.560,00		43.516.581,33
Compensação Financeira entre os regimes	40.560,00		20.446.057,63
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	46.997.000,00		23.070.523,70
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	129.124.904,00		80.816.629,04

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	123.844.000,00	48.734.957,59	48.734.957,59	42.181.828,74
Aposentadorias	116.959.000,00	45.160.762,84	45.160.762,84	39.092.605,92
Pensões por Morte	6.885.000,00	3.574.194,75	3.574.194,75	3.089.222,82
Outras Despesas Previdenciárias	1.815.000,00	1.777.862,20	948.250,71	948.250,71
Compensação Financeira entre os regimes	1.010.000,00	1.000.000,00	170.388,51	170.388,51
Demais Despesas Previdenciárias	805.000,00	777.862,20	777.862,20	777.862,20
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	125.659.000,00	50.512.819,79	49.683.208,30	43.130.079,45
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)*	3.465.904,00	30.303.809,25	31.133.420,74	37.686.549,59

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	50.462.904,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	888.486,16
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	47.499.943,62
Investimentos e Aplicações	825.263.981,00
Outros Bens e Direitos	885.206.802,98

RREO



Página: 2 / 2

MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	7.830.315,00	3.587.685,80
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	7.830.315,00	3.587.685,80

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	7.795.497,00	4.065.265,01	3.064.769,94	2.676.545,39
Pessoal e Encargos Sociais	3.925.990,00	1.461.720,06	1.461.720,06	1.273.628,40
Demais Despesas Correntes	3.869.507,00	2.603.544,95	1.603.049,88	1.402.916,99
Despesas de Capital (XIV)	34.818,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	7.830.315,00	4.065.265,01	3.064.769,94	2.676.545,39

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	-477.579,21	522.915,86	911.140,41
---	-------------	--------------------	-------------------	-------------------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.666.015,67
Investimentos e Aplicações	30.906.454,69
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	6.525.717,84	2.303.666,89	2.303.666,89	1.761.946,03
Pensões	2.553.268,49	862.380,22	862.380,22	596.082,35
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	9.078.986,33	3.166.047,11	3.166.047,11	2.358.028,38

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-9.078.986,33	-3.166.047,11	-3.166.047,11	-2.358.028,38
--	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Fonte: Sistema Contábil - Beltha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE DOURADOS. Emissão: 26/07/2024, às 09:34:26.

Nota(s) Explicativa(s):

Dourados, 26/07/2024

Assinado de forma digital por ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA:01347396128
 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RFB-CF, ou=BR BRANCO, ou=BRASIL, ou=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA:01347396128
 Data: 2024.07.26 11:27:49-0500

Alan Aquino Guedes de Mendonça
 Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES
 ARTUZI:89398670178

Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178
 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RFB-CF, ou=BR BRANCO, ou=BRASIL, ou=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178
 Data: 2024.07.26 12:16:22 -0400

Maria de Lourdes Artuzi
 Contador - CRC MS 7653/0-1

RREO



Página: 1 / 3

MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.503.404.121,43	744.154.052,75	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	486.076.767,45	241.959.153,15	
IPTU	140.469.567,45	102.128.130,23	
ISS	180.559.200,00	73.608.301,15	
ITBI	38.000.000,00	15.970.125,70	
IRRF	97.000.000,00	41.177.152,34	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.048.000,00	9.075.443,73	
Contribuições	28.000.000,00	20.517.227,56	
Receita Patrimonial	21.903.572,55	17.297.994,11	
Aplicações Financeiras (II)	18.008.072,55	14.623.836,61	
Outras Receitas Patrimoniais	3.895.500,00	2.674.157,50	
Transferências Correntes	956.389.281,43	456.888.370,33	
Cota-Parte FPM	142.500.000,00	59.802.878,86	
Cota-Parte ICMS	224.000.000,00	94.290.801,63	
Cota-Parte IPVA	54.400.000,00	39.579.445,58	
Cota-Parte ITR	12.800.000,00	882.004,99	
Transferências da LC 61/1989	1.360.000,00	840.166,44	
Transferências do FUNDEB	236.890.000,00	131.376.838,38	
Outras Transferências Correntes	284.439.281,43	130.116.234,45	
Demais Receitas Correntes	11.034.500,00	7.491.307,60	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	4.904,75	
Receitas Correntes Restantes	11.034.500,00	7.486.402,85	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	1.485.396.048,88	729.525.311,39	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	171.851.364,00	101.072.092,51	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	12.100.855,00	6.402.746,03	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	172.002.253,38	8.430.321,26	
Operações de Crédito (VIII)	69.509.000,00	379.748,02	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	1.270.000,00	28.753,23	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	1.270.000,00	28.753,23	
Transferências de Capital	101.223.253,38	8.021.820,01	
Convênios	80.601.336,38	3.908.593,10	
Outras Transferências de Capital	20.621.917,00	4.113.226,91	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	102.493.253,38	8.050.573,24	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.759.740.666,26	838.647.977,14	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.587.889.302,26	737.575.884,63	

RREO



MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.541.561.529,56	924.851.309,35	655.460.244,31	621.567.890,10	14.907.435,17	34.724.902,37	34.212.999,05
Pessoal e Encargos Sociais	746.016.984,94	384.503.421,08	381.152.704,97	352.062.505,91	7.972.359,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.510.000,00	3.000.000,00	1.820.519,03	1.820.519,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	789.034.544,62	537.347.888,27	272.487.020,31	267.684.865,16	6.935.075,74	34.724.902,37	34.212.999,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	789.034.544,62	537.347.888,27	272.487.020,31	267.684.865,16	6.935.075,74	34.724.902,37	34.212.999,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.535.051.529,56	921.851.309,35	653.639.725,28	619.747.371,07	14.907.435,17	34.724.902,37	34.212.999,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	133.454.497,00	54.578.084,80	52.747.978,24	45.806.624,84	6.141.352,01	349.683,43	349.683,43
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	288.693.427,10	107.660.628,67	33.906.628,49	32.412.774,02	5.395.755,90	4.370.852,70	4.368.240,90
Investimentos	255.283.327,10	78.319.328,08	17.609.771,91	16.115.917,44	5.395.755,90	4.370.852,70	4.368.240,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	33.410.100,00	29.341.300,59	16.296.856,58	16.296.856,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	255.283.327,10	78.319.328,08	17.609.771,91	16.115.917,44	5.395.755,90	4.370.852,70	4.368.240,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	34.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.928.824.171,66	1.054.748.722,23	723.997.475,43	681.669.913,35	26.444.543,08	39.445.438,50	38.930.923,38
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.795.334.856,66	1.000.170.637,43	671.249.497,19	635.863.288,51	20.303.191,07	39.095.755,07	38.581.239,95
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					91.602.597,33		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]					42.828.165,10		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					80.086.088,42		
JUROS NOMINAIS					Janeiro - Junho 2024		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					20.787.684,31		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					11.450.450,30		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					52.165.399,11		

RREO



Página: 3 / 3

MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Junho 2024 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	167.600.213,51	150.629.938,45	
DEDUÇÕES (XL)	278.006.778,12	342.386.788,58	
Disponibilidade de Caixa	278.006.778,12	342.386.788,58	
Disponibilidade de Caixa Bruta	322.015.077,52	362.842.720,92	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	21.174.699,85	1.386.023,90	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	22.833.599,55	19.069.908,44	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-110.406.564,61	-191.756.850,13	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		81.350.285,52	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-10.694.765,07	
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Junho 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-19.788.675,95	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		-9.396.210,46	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		52.165.399,11	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		42.828.165,10	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		159.848.581,85	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		159.848.581,85	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		50.462.904,00	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE DOURADOS. Emissão: 24/07/2024, às 14:51:13.

Nota(s) Explicativa(s):

ALAN AQUINO
 GUEDES DE
 MENDONÇA:0134739
 6128

Alan Aquino Guedes de Mendonça
 Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES
 ARTUZI:8939867017
 8

Maria de Lourdes Artuzi
 Contador - CRC MS 7653/0-1

Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=33113923000109, ou=PRESENCIAL, cn=ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA:01347396128
 Dados: 2024.07.26 11:53:05 -04'00'

Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=33113923000109, ou=PRESENCIAL, cn=MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178
 Dados: 2024.07.26 12:16:59 -04'00'

RREO



MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / MÊS JUNHO 2024

Página: 2 / 2
Data de emissão: 26/07/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	133.588,86	133.588,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	6.282,53	6.282,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	5.164,71	5.164,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.844.006,80	1.844.006,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	108.562,36	108.562,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	10.865,90	10.865,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	46.197,00	46.197,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	141.192,97	141.192,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.474.914,19	2.474.914,19	0,00	0,00	0,00	8.565.976,57	8.565.976,57	8.565.976,57	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	44.172,75	44.172,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	3.086.615,25	24.229.436,61	26.444.543,08	0,00	871.508,78	433.593,95	54.717.946,51	39.445.438,50	38.930.923,38	2.560.259,07	13.660.358,01	14.531.866,79

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE DOURADOS. Emissão: 26/07/2024, às 10:45:24.

Nota(s) Explicativa(s):

ALAN AQUINO GUEDES DE
MENDONCA:01347396128

Assinado de forma digital por ALAN AQUINO GUEDES DE
MENDONCA:01347396128
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, ou=RF, ou=RF e CPF A3, ou=EM BRANCO,
ou=33113923000109, ou=PRESENCIAL, cn=ALAN AQUINO
GUEDES DE MENDONCA:01347396128
Dados: 2024.07.26 11:53:51 -04'00'

MARIA DE LOURDES
ARTUZI:89398670178

Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES
ARTUZI:89398670178
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil, ou=RF, ou=RF e CPF A3, ou=EM
BRANCO, ou=33113923000109, ou=PRESENCIAL,
cn=MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178
Dados: 2024.07.26 12:56:59 -04'00'

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Artuzi
Contador - CRC MS 7653/0-1

RREO



MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 3
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	456.028.767,45	232.883.709,42
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	140.469.567,45	102.128.130,23
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	38.000.000,00	15.970.125,70
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	180.559.200,00	73.608.301,15
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	97.000.000,00	41.177.152,34
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	539.200.000,00	244.034.079,55
2.1 - Cota-Parte FPM	173.500.000,00	74.753.598,10
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	155.000.000,00	74.753.598,10
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	18.500.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	280.000.000,00	117.863.501,90
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.700.000,00	840.166,44
2.4 - Cota-Parte ITR	16.000.000,00	1.102.506,14
2.5 - Cota-Parte IPVA	68.000.000,00	49.474.306,97
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	995.228.767,45	476.917.788,97
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))'	104.140.000,00	48.806.815,91
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	144.667.191,86	70.422.631,33

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	239.990.000,00	132.725.197,95
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	239.990.000,00	132.725.197,95
6.1.1 - Principal	236.890.000,00	131.376.838,38
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.100.000,00	1.348.359,57
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'	132.750.000,00	82.570.022,47
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		4.746.446,61
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		4.746.446,61
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		137.471.644,56

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	244.822.319,52	119.172.035,31	118.262.523,77	110.192.469,72
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	239.822.319,52	117.627.268,76	117.627.268,76	109.557.214,71
10.1.1 - Educação Infantil	64.001.900,00	38.812.296,43	38.812.296,43	36.107.449,86
10.1.2 - Ensino Fundamental	175.820.419,52	78.814.972,33	78.814.972,33	73.449.764,85
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	5.000.000,00	1.544.766,55	635.255,01	635.255,01
10.2.1 - Educação Infantil	1.508.500,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.140.500,00	274.256,60	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	1.351.000,00	1.270.509,95	635.255,01	635.255,01
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO



MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 2 / 3
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)		
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	114.349.415,79	113.439.904,25	105.369.850,20	0,00		
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	114.349.415,79	113.439.904,25	105.369.850,20	0,00		
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	112.804.649,24	112.804.649,24	104.734.595,19			
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00			
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	92.907.638,57	112.804.649,24	112.804.649,24	84,99		
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	13.272.519,80	19.285.293,70	19.285.293,70	6.012.773,91	14,53	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁴	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	23.602.654,41	4.746.446,61	4.822.619,52	0,00	0,00	
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.602.654,41	4.746.446,61	4.822.619,52	0,00	0,00	
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	160.863.801,75	122.525.144,49	94.163.969,84	88.705.635,76
20.1 - Educação Infantil	16.071.086,00	14.498.045,94	4.816.238,31	4.816.238,31
20.2 - Ensino Fundamental	143.570.366,95	106.804.749,75	88.125.682,73	82.667.348,65
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	1.222.348,80	1.222.348,80	1.222.048,80	1.222.048,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	403.113.072,47	239.204.321,05	210.569.189,80	197.040.801,67
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	81.581.686,00	53.310.342,37	43.628.534,74	40.923.688,17
21.1.1 - Creche	58.460.686,00	37.642.472,45	27.960.664,82	26.232.205,93
21.1.2 - Pré-escola	23.121.000,00	15.667.869,92	15.667.869,92	14.691.482,24
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	321.531.386,47	185.893.978,68	166.940.655,06	156.117.113,50
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				94.163.969,84
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				48.806.815,91
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				6.012.773,91
25 - SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1 (x)				0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) ^{4 e 7}				0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				136.958.011,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			119.229.447,24	136.958.011,85	28,72
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.225.645,87	12.073.242,76	12.073.242,76	0,00	152.403,11
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.261.000,64	9.108.597,53	9.108.597,53	0,00	152.403,11
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.964.645,23	2.964.645,23	2.964.645,23	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO



MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 3 / 3
 Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	17.179.961,72	8.637.844,58		
31.1.1 - Salário-Educação	11.468.961,72	5.951.627,69		
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00		
31.1.3 - PNAE	4.715.000,00	2.047.580,03		
31.1.4 - PNATE	865.000,00	295.655,56		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	131.000,00	342.981,30		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.967.000,00	416.291,59		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	32.301.307,70	20.533.993,60	6.881.118,82	6.632.267,22
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	662.056,34	646.056,34	22.774,14	22.774,14
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.240.773,60	7.876.585,29	3.405.170,15	3.405.170,15
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	13.398.477,76	12.011.351,97	3.453.174,53	3.204.322,93
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	437.987.728,97	262.231.173,40	219.307.612,43	205.530.372,70
33.1 - Despesas Correntes	429.711.356,35	258.155.207,50	218.280.451,34	204.617.040,60
33.1.1 - Pessoal Ativo	320.772.656,52	177.076.714,30	177.076.714,30	164.230.955,84
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	8.007.000,00	5.613.659,15	3.044.249,61	3.044.249,61
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	100.931.699,83	75.464.834,05	38.159.487,43	37.341.835,15
33.2 - Despesas de Capital	8.276.372,62	4.075.965,90	1.027.161,09	913.332,10
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	8.276.372,62	4.075.965,90	1.027.161,09	913.332,10
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		13.317.116,78	2.597.038,05	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		132.746.521,17	7.230.211,36	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		112.080.346,22	3.524.069,79	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		33.983.291,73	6.303.179,62	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		33.983.291,73	6.303.179,62	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE DOURADOS. Emissão: 24/07/2024, às 14:58:37.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPMP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPMP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPMP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
 013473961
 28

MARIA DE LOURDES ARTUZI
 8939867017
 8

Alan Aquino Guedes de Mendonça
 Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Artuzi
 Contador - CRC MS 7653/0-1

RREO



MUNICIPIO DE DOURADOS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 7
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	456.028.767,45	456.028.767,45	232.883.709,42	51,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	140.469.567,45	140.469.567,45	102.128.130,23	72,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	38.000.000,00	38.000.000,00	15.970.125,70	42,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.559.200,00	180.559.200,00	73.608.301,15	40,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	97.000.000,00	97.000.000,00	41.177.152,34	42,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	520.700.000,00	520.700.000,00	244.034.079,55	46,87
Cota-Parte FPM	155.000.000,00	155.000.000,00	74.753.598,10	48,23
Cota-Parte ITR	16.000.000,00	16.000.000,00	1.102.506,14	6,89
Cota-Parte IPVA	68.000.000,00	68.000.000,00	49.474.306,97	72,76
Cota-Parte ICMS	280.000.000,00	280.000.000,00	117.863.501,90	42,09
Cota-Parte IPI-Exportação	1.700.000,00	1.700.000,00	840.166,44	49,42
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	976.728.767,45	976.728.767,45	476.917.788,97	48,83

RREO



MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 2 / 7
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	76.529.301,00	76.167.067,50	41.005.734,35	53,84	40.465.214,56	53,13	35.933.139,09	47,18
Despesas Correntes	76.285.801,00	75.910.359,00	40.895.616,33	53,87	40.465.214,56	53,31	35.933.139,09	47,34
Despesas de Capital	243.500,00	256.708,50	110.118,02	42,90	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	83.926.520,00	84.275.912,03	52.861.432,72	62,72	43.445.831,36	51,55	40.719.867,79	48,32
Despesas Correntes	83.920.520,00	84.269.412,03	52.861.432,72	62,73	43.445.831,36	51,56	40.719.867,79	48,32
Despesas de Capital	6.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.621.159,00	2.601.920,88	2.267.592,26	87,15	1.035.791,12	39,81	898.817,63	34,54
Despesas Correntes	1.578.159,00	2.487.476,94	2.267.592,26	91,16	1.035.791,12	41,64	898.817,63	36,13
Despesas de Capital	43.000,00	114.443,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	140.000,00	3.063.178,61	1.607.063,15	52,46	1.597.280,93	52,14	1.455.592,64	47,52
Despesas Correntes	40.000,00	2.966.648,81	1.607.063,15	54,17	1.597.280,93	53,84	1.455.592,64	49,07
Despesas de Capital	100.000,00	96.529,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	18.405.700,00	15.935.851,19	7.363.147,41	46,20	7.184.899,27	45,09	6.398.600,89	40,15
Despesas Correntes	18.305.700,00	15.835.351,19	7.363.147,41	46,50	7.184.899,27	45,37	6.398.600,89	40,41
Despesas de Capital	100.000,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	39.377.320,00	40.699.712,42	30.919.991,28	75,97	21.661.292,21	53,22	20.491.916,48	50,35
Despesas Correntes	39.375.320,00	40.697.712,42	30.919.991,28	75,97	21.661.292,21	53,22	20.491.916,48	50,35
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	220.000.000,00	222.743.642,63	136.024.961,17	61,07	115.390.309,45	51,80	105.897.934,52	47,54

RREO



MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 3 / 7
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	136.024.961,17	115.390.309,45	105.897.934,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	136.024.961,17	115.390.309,45	105.897.934,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			71.537.668,35
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)'			43.852.641,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,52	24,20	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO



MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 4 / 7
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2024	71.537.668,35	136.024.961,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos do exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	103.188.919,33	191.718.549,44	88.529.630,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.529.630,11
Empenhos de 2021	88.446.288,34	151.126.508,95	62.680.220,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.680.220,61
Empenhos de 2020 e anteriores	72.958.970,94	136.197.259,13	63.238.288,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.238.288,19
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 5 / 7
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	209.786.399,00	232.880.716,00	118.176.870,57	50,75
Proveniente da União	156.800.931,60	157.815.248,60	80.467.406,85	50,99
Proveniente dos Estados	52.985.467,40	75.065.467,40	37.709.463,72	50,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.600.000,00	7.600.000,00	35.558,84	0,47
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	217.386.399,00	240.480.716,00	118.212.429,41	49,16

RREO



MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 6 / 7
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	40.718.570,00	57.469.789,64	19.534.201,45	33,99	16.117.100,56	28,04	16.086.016,02	27,99
Despesas Correntes	29.820.570,00	40.245.459,89	18.167.795,70	45,14	16.105.700,56	40,02	16.074.616,02	39,94
Despesas de Capital	10.898.000,00	17.224.329,75	1.366.405,75	7,93	11.400,00	0,07	11.400,00	0,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	153.279.930,00	185.789.304,78	167.827.762,86	90,33	69.154.981,17	37,22	67.001.374,97	36,06
Despesas Correntes	153.279.830,00	185.789.204,78	167.827.762,86	90,33	69.154.981,17	37,22	67.001.374,97	36,06
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.020.159,00	9.778.268,00	4.818.328,49	49,28	796.632,29	8,15	654.656,81	6,70
Despesas Correntes	2.020.159,00	9.478.268,00	4.623.695,19	48,78	796.632,29	8,40	654.656,81	6,91
Despesas de Capital	0,00	300.000,00	194.633,30	64,88	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	355.000,00	543.542,63	232.642,32	42,80	58.318,47	10,73	58.318,47	10,73
Despesas Correntes	212.000,00	212.000,00	143.509,02	67,69	58.318,47	27,51	58.318,47	27,51
Despesas de Capital	143.000,00	331.542,63	89.133,30	26,88	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	4.196.740,00	6.010.754,10	2.946.344,26	49,02	2.440.990,52	40,61	2.426.543,08	40,37
Despesas Correntes	4.053.740,00	5.467.254,10	2.751.710,96	50,33	2.440.990,52	44,65	2.426.543,08	44,38
Despesas de Capital	143.000,00	543.500,00	194.633,30	35,81	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	17.102.000,00	22.146.282,32	9.768.293,38	44,11	5.150.029,95	23,25	5.150.029,95	23,25
Despesas Correntes	14.502.000,00	18.976.819,35	9.550.767,38	50,33	5.150.029,95	27,14	5.150.029,95	27,14
Despesas de Capital	2.600.000,00	3.169.462,97	217.526,00	6,86	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	217.672.399,00	281.737.941,47	205.127.572,76	72,81	93.718.052,96	33,26	91.376.939,30	32,43

RREO



MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 7 / 7
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	117.247.871,00	133.636.857,14	60.539.935,80	45,30	56.582.315,12	42,34	52.019.155,11	38,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	237.206.450,00	270.065.216,81	220.689.195,58	81,72	112.600.812,53	41,69	107.721.242,76	39,89
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.641.318,00	12.380.188,88	7.085.920,75	57,24	1.832.423,41	14,80	1.553.474,44	12,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	495.000,00	3.606.721,24	1.839.705,47	51,01	1.655.599,40	45,90	1.513.911,11	41,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	22.602.440,00	21.946.605,29	10.309.491,67	46,98	9.625.889,79	43,86	8.825.143,97	40,21
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	56.479.320,00	62.845.994,74	40.688.284,66	64,74	26.811.322,16	42,66	25.641.946,43	40,80
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	437.672.399,00	504.481.584,10	341.152.533,93	67,62	209.108.362,41	41,45	197.274.873,82	39,10

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE DOURADOS. Emissão: 25/07/2024, às 12:44:55.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

DOURADOS, 25/07/2024

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA:01347396128

Assinado de forma digital por ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA:01347396128
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=33113923000109, ou=PRESENCIAL, cn=ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA:01347396128
Dados: 2024.07.26 11:56:21 -04'00'

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178

Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=33113923000109, ou=PRESENCIAL, cn=MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178
Dados: 2024.07.26 12:58:18 -04'00'

Maria de Lourdes Artuzi
Contador - CRC MS 7653/0-1

RREO

MUNICÍPIO DE DOURADOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

Table with 3 columns: IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO FINAL (acumulado até o bimestre). Rows include TOTAL DE ATIVOS, ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE, TOTAL DE PASSIVOS, OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE, PROVISÕES DE PPP, OUTROS PASSIVOS, ATOS POTENCIAIS PASSIVOS, OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, RISCOS NÃO PROVISIONADOS, GARANTIAS CONCEDIDAS, OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES.

Table with 12 columns: DESPESAS DE PPP, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033.

Table with 2 main columns: DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2), DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2). Rows include Contratadas (I.1), A contratar (I.2), Contratadas (I.1), A contratar (I.2), TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV), TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I), TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV).

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE DOURADOS. Emissão: 26/07/2024, às 09:20:16.

Nota(s) Explicativa(s):

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONCA:01347396128
Assinado de forma digital por ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONCA:01347396128
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF AJ, ou=EM BRANCO, ou=311392000109, ou=PRESENCIAL, ou=ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONCA:01347396128
Data: 2024.07.26 11:57:02 -0400'

MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178
Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF AJ, ou=EM BRANCO, ou=311392000109, ou=PRESENCIAL, ou=MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178
Data: 2024.07.26 12:59:14 -0400'

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Artuzi
Contador - CRC MS 7653/0-1

RREO



MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 2

Exercício de 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial			1.810.000.000,00
Previsão Atualizada			1.859.358.593,81
Receitas Realizadas			860.059.212,55
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			159.848.581,85
DESPESAS			
Dotação Inicial			1.810.000.000,00
Dotação Atualizada			2.019.207.175,66
Despesas Empenhadas			1.087.090.022,82
Despesas Liquidadas			742.114.851,04
Despesas Pagas			699.787.288,96
Superávit Orçamentário			117.944.361,51
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas			1.087.090.022,82
Despesas Liquidadas			742.114.851,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida			1.422.974.306,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			1.421.703.453,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			1.410.287.741,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			80.816.629,04
Despesas Previdenciárias Empenhadas			50.512.819,79
Despesas Previdenciárias Liquidadas			49.683.208,30
Despesas Previdenciárias Pagas			43.130.079,45
Resultado Previdenciário			31.133.420,74
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	80.086.088,42	42.828.165,10	53,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-10.694.765,07	81.350.285,52	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	27.316.051,86	0,00	26.444.543,08	871.508,78
Poder Executivo	27.196.584,59	0,00	26.325.075,81	871.508,78
Poder Legislativo	119.467,27	0,00	119.467,27	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	55.151.540,46	2.560.259,07	38.930.923,38	13.660.358,01
Poder Executivo	50.080.036,72	2.560.259,07	35.899.505,41	11.620.272,24

RREO



MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 2 / 2

Exercício de 2024

Poder Legislativo	5.071.503,74	0,00	3.031.417,97	2.040.085,77
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	82.467.592,32	2.560.259,07	65.375.466,46	14.531.866,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	136.958.011,85	25%	28,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	112.804.649,24	70%	84,99
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2023)	10º Exercício (2032)	20º Exercício (2042)	35º Exercício (2057)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	115.390.309,45	15%	24,20

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE DOURADOS. Emissão: 26/07/2024, às 10:11:49.

Nota(s) Explicativa(s):

Dourados, 26/07/2024

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA:01347396128

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178

Maria de Lourdes Artuzi
Contador - CRC MS 7653/0-1

FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**AVISO DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 016/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.014/2024.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 011/2024/FUNSAUD 15 de janeiro de 2024, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em comercialização de peças para manutenção de auto-clave, utilizadas nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>”, ou ainda, no portal da transparência “<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “licita.funsaud@dourados.ms.gov.br”

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início de cadastramento de proposta dia 29/07/2024. Início da Sessão de Disputa: Às 09h00min do dia 15/08/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 26 de julho de 2024.

Marcio Romeiro de Avila

Pregoeiro - FUNSAUD

PORTARIA 011/2024/FUNSAUD 15 de janeiro de 2024.

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2020 DE 21/09/2020**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

R2 CLINICA AMBULATORIAL LTDA

CNPJ: 37.829.382/0001-70

Ref. Processo de Licitação nº 084/2020 - Tomada de Preços nº 001/2020

Objeto: O presente termo tem por objeto a inclusão 1 (um) plantão de 24 horas, em decorrência do ano de 2024 ser ano bissexto, referente a Contratação De Empresa Médica Especializada Para Prestação De Serviço Médico Especializado Em INFECTOLOGIA em atendimento a pacientes internados no Hospital da Vida, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os clientes da CONTRATANTE, sendo que o atendimento clínico será realizado no Hospital da Vida.

Do Preço: R\$ 855,26 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Seis Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato e seus termos aditivos original.

Fiscais do contrato: João Angelo Oselame Hoffmann, - Diretor Técnico Médico, José Raul Espinosa Cacho – Diretor Clínico Hospital da Vida.

Assinantes: Jairo José de Lima / Pablo Marinho Custodio

Assinatura: 24 de julho de 2024.

Dr. JAIRO JOSÉ DE LIMA

DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD

DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PABLO MARINHO CUSTODIO

R2 CLINICA AMBULATORIAL LTDA

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 048/LICITAÇÃO/CMD DE 23 DE JULHO DE 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, “b” e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr. Ramon Saramago de Souza (matricula nº 7119-1), para responder como Fiscal ao Contrato Administrativo nº 009/2024/DL/CMD, Processo Administrativo nº 019/2024/DL/CMD, Dispensa Eletrônica nº 004/2024, que tem por objeto: A contratação de seguro total dos veículos pertencentes a frota oficial da Câmara Municipal de Dourados-MS.

Art. 2º Esta portaria, entrará em vigor na data publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 23 de julho de 2024.

Câmara Municipal de Dourados-MS
Laudir Antonio Munaretto
Presidente

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS

Ata da 17ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2024.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e vinte minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) Progressistas. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil; Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho), Ederson Márcio Ramos (Márcio Pudim); Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral), Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Tania Cristina da Silva (Tania Cristina) – PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior), Daniela Weiler Wagner Hall (Daniela Hall), Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel), Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) e Sergio Nogueira (Progressistas); Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) PL; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. Os Vereadores Elias Ishy e Tania Cristina participaram desta Sessão Ordinária de forma virtual, através da plataforma digital – teams, de acordo com as normas regimentais e Portaria presidência nº 010, de 07/11/2023. A seguir, o Vereador Juscelino Cabral fez a leitura de uma passagem Bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. I – EXPEDIENTE: A Ata da 16ª Sessão Ordinária foi aprovada por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Vários Ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Tribuna Livre: Senhora Talita Rolim da Silva, representante da Associação Beneficente Salvere, que discorreu sobre os 15 anos de fundação da Associação Beneficente Salvere. Falou sobre o tema da tribuna o vereador Sergio Nogueira. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Creusimar Barbosa apresentou 4 indicações; Cemar Arnal apresentou 4 indicações; Daniel Junior apresentou 4 indicações; Daniela Hall apresentou 4 indicações; Dr. Diogo Castilho apresentou 3 indicações; Elias Ishy apresentou 3 indicações e 3 moções; Fabio Luis apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Jânio Miguel apresentou 2 indicações; Juscelino Cabral apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Laudir Munaretto apresentou 4 indicações; Liandra da Saúde apresentou 4 indicações; Marcão da Sepriva apresentou 1 indicação; Marcelo Mourão apresentou 2 requerimentos e 3 indicações; Márcio Pudim apresentou 2 requerimentos e 3 indicações; Mauricio Lemes apresentou 1 requerimento, 4 indicações e 2 moções; Olavo Sul apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Rogério Yuri apresentou 4 indicações; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções; Tania Cristina apresentou 2 indicações. Falaram, de acordo com o art. 158 do RI, os Vereadores: Marcelo Mourão, Laudir Munaretto, Jânio Miguel, Dr. Diogo Castilho, Rogério Yuri, Creusimar Barbosa, Márcio Pudim, Olavo Sul, Juscelino Cabral e Sergio Nogueira. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes, e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Intervalo regimental de quinze minutos. II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). MATÉRIA EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Notificação protocolada sob o nº 529/2024, de autoria do Vereador Dr. Diogo Castilho, que dispõe sobre possível infração ao Código de Ética da Câmara Municipal de Dourados e Representação protocolada sob o nº 562/2024, de autoria do Deputado Federal Geraldo Resende Pereira, por Quebra de Decoro Parlamentar, ambos em desfavor do vereador Sergio Nogueira. Submetida à deliberação, a Notificação protocolada sob o nº 529/2024 e a Representação protocolada sob o nº 562/2024, após a votação, obteve o seguinte resultado: oito votos favoráveis e oito votos contrários e uma ausência. O presidente desempatou com voto contrário, sendo rejeitada por maioria, a matéria foi arquivada. O vereador Sergio Nogueira estava impedido de votar, de acordo com as normas regimentais. 2. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 053/2024, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivo da Lei nº 2.212 de 23 de novembro de 1998 que reformula o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 053/2024, após discussão, foi aprovado por maioria, com seis votos contrários, em segundo turno de votação; b) Projeto de Lei nº 096/2023, de autoria do Vereador Daniel Junior, que denomina Ponte Vereador João Derli Farias de Souza, a Ponte localizada na extensão da Rua dos Caiuás localizada entre as Ruas Paranhos e Aquidaban, que faz ligação dos bairros Chácara Caiuás e o Anel Viário Contorno Norte. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 096/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade, em segundo turno de votação. Justificou voto o Vereador Juscelino Cabral; c) Projeto de Lei nº 055/2024, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que institui a Rede de Informação Integrada de Proteção às vítimas de violência contra a Mulher do Município de Dourados à título de divulgação da prestação de serviços de cada local, com sua localização e o que oferece, no Município; d) Projeto de Lei nº 056/2024, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que estabelece normas para Prevenir, Reprimir e Combater a Discriminação contra a Mulher na Política. Submetidos à deliberação em bloco, os Projetos de Lei nº 055 e 056/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em segundo turno de votação, com uma ausência. 3. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 033/2024, de autoria do Vereador Fabio Luis, que altera dispositivos da Lei 2.822 de 26 de dezembro de 2005, que autoriza o Poder Executivo a instituir, nos locais de estacionamentos denominados “Zona Azul”, Sistema de Pagamento do Preço Público com a utilização de Parquímetros Eletrônicos Multivagas e dá outras providências. O Projeto de Lei nº 033/2024 foi retirado de pauta pelo autor de acordo com as normas regimentais; b) Projeto de Lei nº 058/2024, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que dispõe sobre a obrigatoriedade de aviso prévio à população da ação do carro de fumacê nas vias do Município de Dourados. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 058/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em primeiro turno de votação, com duas ausências. Justificou voto o vereador Juscelino Cabral; c) Projeto de Lei nº 067/2024, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Surdos e Tradutores/Interpretes Mãos Douradas, associação civil de direito privado, de caráter cultural, educacional e social, sem fins lucrativos de duração indeterminado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.828.354/0001-36. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 067/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em primeiro turno de votação, com uma ausência. 4. PROJETOS EM ÚNICA

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 074/2024, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que concede o Diploma de Jubileu de Papoula ao Centro Paradesporto de Alto Rendimento Monte Sião, alusivo aos seus 8 anos de fundação; b) Projeto de Decreto Legislativo nº 075/2024, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que concede o Diploma de Jubileu de Papoula a MS Tubos Parafusos e Ferramentas, alusivo aos seus 8 anos de fundação; c) Projeto de Decreto Legislativo nº 077/2024, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que concede o Título de Cidadão Douradense ao Senhor Rogério Santo da Silva, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados a este Município; d) Projeto de Decreto Legislativo nº 078/2024, de autoria do Vereador Marcão da Sepriva, que concede o Diploma de Jubileu de Algodão a Levi Peças e Sistemas Hidráulicos, alusivo aos 2 anos de sua fundação; e) Projeto de Decreto Legislativo nº 079/2024, de autoria do Vereador Creusimar Barbosa, que concede o Diploma de Jubileu Perola, alusivo aos 30 anos da Dupla Kleber e Kleber; f) Projeto de Decreto Legislativo nº 080/2024, de autoria do Vereador Creusimar Barbosa, que concede o Diploma de Jubileu Safira, alusivo aos 45 de união de João Martins Sobrinho e Neide Maria Dos Santos Martins; g) Projeto de Decreto Legislativo nº 081/2024, de autoria do Vereador Jânio Miguel, que concede o Diploma de Jubileu Mármore, alusivo aos 39 de união de Creusimar Barbosa da Silva e Lucia Ferreira Braga Barbosa; h) Projeto de Decreto Legislativo nº 082/2024, de autoria da Vereadora Lindra da Saúde, que concede o Diploma de Jubileu de Coral à Panificadora Maxi Pão, alusivo aos seus 35 anos de fundação. Submetidos à deliberação em bloco, os Projetos de Decreto Legislativo nº 074, 075, 077, 078, 079, 080, 081 e 082/2024, após a discussão, foram aprovados, em único turno de votação, com duas ausências. 5. **MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO:** a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação a Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes, com duas ausências. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dezoito horas e vinte e dois minutos, da qual foi lavrada Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente

Ver. Mauricio Roberto Lemes Soares - PSB
Vice-presidente

Ver. Jucemar Almeida Arnal – Progressistas
1º Secretário

Verª Liandra Ana Brambilla – PSDB
2ª Secretária

Ata da 18ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2024.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e oito minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariado pelo Vereador Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) Progressistas. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil; Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho), Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim); Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral), Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Tania Cristina da Silva (Tania Cristina) – PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior), Daniela Weiler Wagner Hall (Daniela Hall), Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel), Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) e Sergio Nogueira (Progressistas); Elias Isly de Mattos (Elias Isly) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) PL; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir, o Vereador Juscelino Cabral fez a leitura de uma passagem Bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. I – EXPEDIENTE: A Ata da 17ª Sessão Ordinária foi aprovada por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Ofício nº 10/2024 da Secretaria Municipal de Fazenda solicitando o agendamento do Plenário no dia 05 de junho, às 9h, para a realização de audiência pública para apresentação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias – LDO/2025; b) Vários Ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Tribuna Livre: Senhora Senhor Manoel Aparecido Pereira, representante da Associação de Reabilitação e Reinserção Social Novo Olhar, que discorreu sobre os 15 anos de criação da referida Comunidade. Falaram sobre o tema da tribuna os vereadores: Marcelo Mourão, Laudir Munaretto Olavo Sul e Sergio Nogueira. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Creusimar Barbosa apresentou 4 indicações; Cemar Arnal apresentou 1 indicação; Daniel Junior apresentou 1 indicação; Daniela Hall apresentou 4 indicações; Dr. Diogo Castilho apresentou 2 requerimentos e 1 indicação; Elias Isly apresentou 2 indicações; Fabio Luis apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Jânio Miguel apresentou 2 indicações; Juscelino Cabral apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Laudir Munaretto apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Liandra da Saúde apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Marcão da Sepriva apresentou 1 moção; Marcelo Mourão apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Márcio Pudim apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Mauricio Lemes apresentou 4 indicações e 2 moções; Olavo Sul apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Rogério Yuri apresentou 3 indicações; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções; Tania Cristina apresentou 1 requerimento e 3 indicações. Falaram, de acordo com o art. 158 do RI, os Vereadores: Rogério Yuri, Creusimar Barbosa, Tania Cristina, Márcio Pudim, Marcelo Mourão, Elias Isly, Fabio Luis, Olavo Sul, Sergio Nogueira, Laudir Munaretto, Mauricio Lemes e Juscelino Cabral. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Intervalo regimental de quinze minutos. II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 063/2024, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 063/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em primeiro turno de votação, com quatro ausências. 2. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 058/2024, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que dispõe sobre a obrigatoriedade de aviso prévio à população da ação do carro de fumacê nas vias do Município de Dourados. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 058/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em segundo turno de votação, com três ausências; b) Projeto de Lei nº 067/2024, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Surdos e Tradutores/Interpretes Mãos Douradas, associação civil de direito privado, de caráter cultural, educacional e social, sem fins lucrativos de duração indeterminada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.828.354/0001-36. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 067/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em segundo turno de votação, com três ausências. 3. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 033/2024, de autoria do Vereador Fabio Luis, que altera dispositivos da Lei nº 2.822 de 26 de dezembro de 2005, que autoriza o Poder Executivo a instituir, nos locais de estacionamento denominados Zona Azul, sistema de pagamento do preço público com a utilização de parquímetros eletrônicos multivagas e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 033/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em primeiro turno de votação, com uma ausência; b) Projeto de Lei nº 057/2024, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que institui campanha permanente contra Assédio Sexual, Moral e Discriminação contra Mulheres em Transportes Coletivos no Município de Dourados e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 057/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade, em primeiro turno de votação. Justificaram voto os vereadores: Rogério Yuri, Tania Cristina, Liandra da Saúde e Fabio Luis; c) Projeto de Lei nº 060/2024, de autoria do Vereador Elias Isly, que dispõe sobre o reconhecimento da Cultura Hip - Hop como de relevante interesse cultural no Município de Dourados e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 060/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em primeiro turno de votação, com uma ausência; d) Projeto de Lei nº 079/2024, de autoria do Vereador Mauricio Lemes que altera e acresce dispositivos na Lei nº 3.180 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a posse responsável, o bem-estar animal, o controle de natalidade e a proteção de populações animais no Município de Dourados. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 079/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em primeiro turno de votação, com uma ausência. 4. PROJETOS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 083/2024, de autoria do Vereador Cemar Arnal, que concede o Diploma de Jubileu de Opala, a empresa July Pijamas, alusivo aos 24 anos de criação; b) Projeto de Decreto Legislativo nº 084/2024, de autoria da Vereadora Tania Cristina, que concede o Diploma de Jubileu de Pérola a Empresa Transportadora Digimaco Ltda, alusivo aos 30 anos de criação; c) Projeto de Decreto Legislativo nº 085/2024, de autoria da Vereadora Tania Cristina, que concede o Diploma de Jubileu de Turquesa a Empresa Ele e Ela Modas, alusivo aos 18 anos de criação; d) Projeto de Decreto Legislativo nº 086/2024, de autoria da Vereadora Tania Cristina, que concede o Diploma de Jubileu de Açúcar a Empresa Armazém Paulo Brasil, alusivo aos 6 anos de criação; e) Projeto de Decreto Legislativo nº 089/2024, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que concede o Diploma de Jubileu de Crizo a Vardasca Veículos alusivo aos seus 33 anos de criação; f) Projeto de Decreto Legislativo nº 090/2024, de autoria da Vereadora Tania Cristina, que concede o Diploma de Jubileu de Marfim a Empresa Visart Pinturas Ltda, alusivo aos 14 anos de criação; g) Projeto de Decreto Legislativo nº 091/2024,

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS

de autoria do Vereador Márcio Pudim, que concedido o Diploma de Jubileu de Aço à Importcar 4X4 Comércio de Peças e Serviços Ltda, alusivo aos seus 11 anos de criação; h) Projeto de Decreto Legislativo nº 093/2024, de autoria do Vereador Cemar Arnal, que concede o Diploma de Jubileu de Alexandrita a empresa El Shaday Papel Gráfica Benigon Produções Ltda, alusivo aos 26 anos de criação; i) Projeto de Decreto Legislativo nº 095/2024, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que concede o Diploma de Honra ao Mérito a Senhor Fábio Ianni Goldfinger, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município; j) Projeto de Decreto Legislativo nº 097/2024, de autoria da vereadora Tania Cristina, que concede Diploma de Honra ao Mérito à senhora Maria Cristina Vasconcellos Lins do Amaral, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços na área da saúde. O Projeto de Decreto Legislativo nº 097/2024 recebeu parecer verbal favorável à tramitação da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, membro ad hoc vereador Creusimar Barbosa. Submetidos à deliberação em bloco, os Projetos de Decreto Legislativo nº 083, 084, 085, 086, 089, 090, 091, 093, 095 e 097/2024, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes, em único turno de votação, com duas ausências. 5. MATERIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação a Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes, com duas ausências. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dezoito horas e dez minutos, da qual foi lavrada Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente

Ver. Mauricio Roberto Lemes Soares - PSB
Vice-presidente

Ver. Jucemar Almeida Arnal – Progressistas
1º Secretário

Verª Liandra Ana Brambilla – PSDB
2ª Secretária

Ata da 19ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2024.

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e quinze minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) Progressistas. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil; Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho), Ederson Márcio Ramos (Márcio Pudim); Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral), Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Tania Cristina da Silva (Tania Cristina) – PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior), Daniela Weiler Wagner Hall (Daniela Hall), Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel), Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) e Sergio Nogueira (Progressistas); Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) PL; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir, o Vereador Mauricio Lemes fez a leitura de uma passagem Bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. A vereadora Daniela Hall participou desta Sessão Ordinária de forma virtual, através da plataforma digital – teams, de acordo com as normas regimentais e Portaria presidência nº 010, de 07/11/2023. I – EXPEDIENTE: A Ata da 18ª Sessão Ordinária foi aprovada por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Ofício nº 053/2024 do Gabinete da Presidência da Câmara, endereçado ao senhor Prefeito, em atendimento ao pedido do vereador Elias Ishy, solicitando respostas de vários requerimentos conforme relação anexa; b) Vários Ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Tribuna Livre: Senhora Elizabeth Pereira Neto Oliveira, presidente do Sindicato dos Servidores dos Setores de Enfermagem da Grande Dourados – SINDENF, que discorreu sobre a valorização profissional dos Servidores Públicos da Enfermagem e apresentação da proposta de alteração da Lei Complementar nº 310/2016, reajuste salarial da categoria e reajuste de plantões aos servidores da enfermagem. Falaram sobre o tema da tribuna os vereadores: Sergio Nogueira, Dr. Diogo Castilho, Olavo Sul, Elias Ishy, Tania Cristina, Laudir Munaretto e Juscelino Cabral. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Creusimar Barbosa apresentou 1 requerimento e 3 indicações; Cemar Arnal apresentou 3 indicações; Daniel Junior apresentou 1 requerimento e 3 indicações; Daniela Hall apresentou 4 indicações; Dr. Diogo Castilho apresentou 2 indicações; Elias Ishy apresentou 1 indicação e 1 moção; Fabio Luis apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Jânio Miguel apresentou 2 indicações; Juscelino Cabral apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Laudir Munaretto apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Liandra da Saúde apresentou 4 indicações; Marcelo Mourão apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Márcio Pudim apresentou 1 requerimento; Mauricio Lemes apresentou 1 requerimento, 4 indicações e 1 moção; Olavo Sul apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Rogério Yuri apresentou 3 indicações; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções; Tania Cristina apresentou 1 requerimento e 2 indicações; Infra-assinados apresentaram 1 requerimento. Falaram, de acordo com o art. 158 do RI, os Vereadores: Sergio Nogueira, Rogério Yuri, Elias Ishy, Mauricio Lemes, Creusimar Barbosa, Tania Cristina, Márcio Pudim, Marcelo Mourão, Olavo Sul, Fabio Luis, Laudir Munaretto e Juscelino Cabral. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Intervalo regimental de vinte minutos. II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 033/2024, de autoria do Vereador Fabio Luis, que altera dispositivos da Lei nº 2.822 de 26 de dezembro de 2005, que autoriza o Poder Executivo a instituir, nos locais de estacionamento denominados Zona Azul, sistema de pagamento do preço público com a utilização de parquímetros eletrônicos multivagas e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 033/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em segundo turno de votação, com seis ausências; b) Projeto de Lei nº 057/2024, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que institui campanha permanente contra Assédio Sexual, Moral e Discriminação contra Mulheres em Transportes Coletivos no Município de Dourados e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 057/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em segundo turno de votação, com cinco ausências; c) Projeto de Lei nº 060/2024, de autoria do Vereador Elias Ishy, que dispõe sobre o reconhecimento da Cultura Hip - Hop como de relevante interesse cultural no Município de Dourados e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 060/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em segundo turno de votação, com cinco ausências; d) Projeto de Lei nº 079/2024, de autoria do Vereador Mauricio Lemes que altera e acresce dispositivos na Lei nº 3.180 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a posse responsável, o bem-estar animal, o controle de natalidade e a proteção de populações animais no Município de Dourados. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 079/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em segundo turno de votação, com quatro ausências. 2. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 082/2024, de autoria de Poder Executivo, que ratifica o protocolo de intenções do Consórcio Público Intermunicipal denominado Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, nos termos do art. 5º da Lei 11.107 de 06 de abril de 2.005, e revoga a Lei 4.754 de 17 de dezembro de 2021. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 082/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em primeiro turno de votação, com quatro ausências; b) Projeto de Lei nº 066/2024, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 2.471 de 10 de janeiro de 2002, que institui o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências, e da Lei nº 4.851 de 24 de junho de 2.022 que reestrutura o Fundo Municipal de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados. Emendas anexas. Submetida à deliberação, a emenda 001 ao Projeto de Lei nº 066/2024, após discussão, foi aprovada por maioria dos presentes, com 1 voto contrário e com cinco ausências. Submetida à deliberação, a emenda 002 ao Projeto de Lei nº 066/2024, após discussão, foi aprovada por maioria dos presentes, com 2 votos contrários e seis ausências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 066/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em primeiro turno de votação, com seis ausências; c) Projeto de Lei nº 032/2024, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar, nos portais eletrônicos da Administração Pública, Direta e Indireta, canais de Denúncia à violência contra a Mulher. O Projeto de Lei nº 032 foi retirado de pauta pelo autor, de acordo com as normas regimentais; d) Projeto de Lei nº 068/2024, de autoria do Vereador Jânio Miguel, que dispõe sobre a fixação do tempo máximo para atendimento à população junto às instituições bancárias e financeiras e empresas de cobrança extrajudicial, estabelece sanção administrativa para o desrespeito e dá outras providências. O Projeto de Lei nº 068 foi retirado de pauta pelo autor, de acordo com as normas regimentais. 2. PROJETOS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 087/2024, de autoria do Vereador Olavo Sul, que concede Diploma de Jubileu de Cera ao Núcleo de Administração dos Vigilantes Patrimoniais, alusivo aos 04 anos de sua criação; b) Projeto de Decreto Legislativo nº 092/2024, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que institui o Diploma Honorífico Capelão João Filson Soren e dá outras providências; c) Projeto de Decreto Legislativo nº 094/2024, infra-assinado, que institui o Diploma Honorífico Pastor Albert Sidney Maxwell e dá outras providências; d) Projeto de Decreto Legislativo nº 096/2024, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que concede o Diploma de Jubileu de Louça a Streetcar Acessó-

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS

rios para Veículos Automotores alusivo aos seus 22 anos de criação. Submetidos à deliberação em bloco, os Projetos de Decreto Legislativo nº 087, 092, 094 e 096/2024, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes, em turno único de votação, com duas ausências. 5. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação a Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes, com quatro ausências. Os Vereadores Sergio Nogueira, Tania Cristina, Cemar Arnal e Juscelino Cabral se ausentaram da sessão com permissão da Mesa Diretora. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos, da qual foi lavrada Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente

Ver. Mauricio Roberto Lemes Soares - PSB
Vice-presidente

Ver. Jucemar Almeida Arnal – Progressistas
1º Secretário

Verª Liandra Ana Brambilla – PSDB
2ª Secretária

Ata da 20ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2024.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e treze minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) Progressistas. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil; Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho), Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim); Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral), Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Tania Cristina da Silva (Tania Cristina) – PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior), Daniela Weiler Wagner Hall (Daniela Hall), Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel), Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) e Sergio Nogueira (Progressistas); Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Ausência justificada do vereador Marcelo Pereira-Mourão (Marcelo Mourão) PL. O vereador Creusimar Barbosa, participou desta sessão ordinária de forma virtual, através da plataforma digital – teams, de acordo com as normas regimentais e portaria presidência nº 010, de 07/11/2023. Havendo a presença da maioria dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir, o Vereador Juscelino Cabral fez a leitura de uma passagem Bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. I – EXPEDIENTE: A Ata da 19ª Sessão Ordinária foi aprovada por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Ofícios nºs 054 e 056/2024 do Gabinete da Presidência da Câmara, endereçado ao Poder Executivo, em atendimento ao pedido do vereador Juscelino Cabral, solicitando providências quanto as respostas de vários requerimentos, conforme relação anexa; b) Comunicação Interna nº 24/2024 do Gabinete do Vereador Marcelo Mourão informando sua ausência nesta sessão, em virtude estar representando a Câmara numa reunião nesta mesma data e horário no Ministério dos Transportes em Brasília; c) Vários Ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Tribuna Livre: Senhor Ronaldo Ferreira Ramos, presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Dourados – COMDAM, que discorreu sobre o mês de comemoração ao Meio Ambiente, na qual o COMDAM juntamente com o IMAM estarão promovendo várias atividades alusiva ao dia 05 de junho dia Nacional Defesa do Meio Ambiente. Falaram sobre o tema da tribuna: os vereadores Rogério Yuri, Elias Ishy, Fabio Luis, Laudir Munaretto e Sergio Nogueira. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Creusimar Barbosa apresentou 3 indicações e 1 moção; Daniel Junior apresentou 2 indicações; Daniela Hall apresentou 4 indicações; Dr. Diogo Castilho apresentou 1 indicação; Elias Ishy apresentou 4 indicações; Fabio Luis apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Jânio Miguel apresentou 2 indicações; Juscelino Cabral apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Laudir Munaretto apresentou 4 indicações; Liandra da Saúde apresentou 4 indicações; Marcão da Sepriva apresentou 1 moção; Márcio Pudim apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Mauricio Lemes apresentou 4 indicações e 3 moções; Olavo Sul apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Rogério Yuri apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções; Tania Cristina apresentou 1 requerimento e 2 indicações. Falaram, de acordo com o art. 158 do RI, os Vereadores: Rogério Yuri, Jânio Miguel, Tania Cristina, Elias Ishy, Márcio Pudim, Mauricio Lemes, Fabio Luis, Laudir Munaretto, Juscelino Cabral e Sergio Nogueira. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Foi concedido intervalo regimental de quinze minutos. II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 082/2024, de autoria de Poder Executivo, que ratifica o protocolo de intenções do Consórcio Público Intermunicipal denominado Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, nos termos do art. 5º da Lei 11.107 de 06 de abril de 2.005, e revoga a Lei 4.754 de 17 de dezembro de 2021. A emenda 001 ao Projeto de Lei nº 082/2024 recebeu parecer verbal favorável à tramitação da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vereador Olavo Sul membro ad hoc. Submetida à deliberação, a emenda 001 ao Projeto de Lei nº 082/2024, após discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes, em turno único de votação, com três ausências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 082/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em segundo turno de votação, com três ausências; b) Projeto de Lei nº 066/2024, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 2.471 de 10 de janeiro de 2002, que institui o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências, e da Lei nº 4.851 de 24 de junho de 2.022 que reestrutura o Fundo Municipal de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados. Emendas anexas. Submetido à deliberação, o Requerimento de Vistas do Projeto de Lei nº 066/2023, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, com uma ausência. 2. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 032/2024, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar, nos portais eletrônicos da Administração Pública, Direta e Indireta, canais de Denúncia à Integridade contra a Mulher. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 032/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em primeiro turno de votação, com uma ausência; b) Projeto de Lei nº 069/2024, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que institui o Programa Sorrir Mais, destinado às pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência, asilos, abrigos e Centros de Convivência da Pessoa Idosa, no Município de Dourados e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 069/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em primeiro turno de votação, com uma ausência. O Presidente passou a presidência ao vice durante a votação do projeto de lei nº 069 de sua autoria; c) Projeto de Lei nº 070/2024, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia dos Gideões Internacionais, a ser celebrado anualmente no dia 1 de julho. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 070/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em primeiro turno de votação, com uma ausência; d) Projeto de Lei nº 071/2024, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que denomina a Rua 03 CC (Projetada 03), localizada no bairro Chácaras Califórnia, bem como sua extensão Rua Alameda Sul, localizada no Jardim Alhambra, Rua Darcie Raildo Gamba. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 071/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em primeiro turno de votação, com uma ausência; e) Projeto de Lei nº 090/2024, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº 090/2024, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, com uma ausência. O Projeto de Lei nº 090/2024 recebeu parecer verbal favorável à tramitação da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, membro ad hoc vereador Olavo Sul. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 090/2024, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em único turno de votação, com uma ausência. O Projeto de Lei nº 090/2024 foi incluído na pauta de acordo com as normas regimentais; f) Projeto de Lei nº 089/2024, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que institui no Município de Dourados a Campanha de Orientação, Conscientização, Combate e Prevenção aos Vírus da Dengue, Chikungunya e Zika. Submetido à deliberação, o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº 089/2024, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, com duas ausências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 089/2024, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em único turno de votação, com três ausências. O Projeto de Lei nº 089/2024 foi incluído na pauta de acordo com as normas regimentais; 3. PROJETOS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 099/2024, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que concede o Diploma de Jubileu de Cristal a Eletrolar Refrigeração, alusivo aos 15 anos de criação; b) Projeto de Decreto Legislativo nº 100/2024, de autoria do Vereador Daniel Junior, que concede o Diploma de Jubileu de Safira a Escola Municipal Professora Antônia Cândida de Melo, alusivo aos seus 45 anos de criação; c) Projeto de Decreto Legislativo nº 118/2024, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que concede o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Wando Capistana da Silva, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município; d) Projeto de Decreto Legislativo nº 120/2024, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que concede o Diploma de Honra ao Mérito à Dra. Ticianara Araújo da Silva,

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS

em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Saúde Mental no Município; e) Projeto de Decreto Legislativo nº 121/2024, de autoria do Vereador Elias Ishy, que concede o Diploma de Jubileu de Mármore à Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal de Mato Grosso do Sul (APCEF/MS), alusivo aos 39 anos de sua criação; f) Projeto de Decreto Legislativo nº 122/2024, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que concede o Diploma Honorífico Pastor Albert Sidney Maxwell ao Pastor Geder Martimiano, pelos relevantes serviços prestados a sociedade; g) Projeto de Decreto Legislativo nº 123/2024, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que concede o Diploma Honorífico Pastor Albert Sidney Maxwell ao Pastor Joseph Bruno dos Santos Silva, pelos relevantes serviços prestados a sociedade; h) Projeto de Decreto Legislativo nº 124/2024, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que concede o Diploma Honorífico Capelão João Filson Soren, ao Capelão Flavio Garcia Azambuja, pelos relevantes serviços prestados a sociedade através da capelania; i) Projeto de Decreto Legislativo nº 125/2024, de autoria do Vereador Creusimar Barbosa, que concede o Diploma Honorífico Pastor Albert Sidney Maxwell ao Pastor Edson Rios, pelos relevantes serviços prestados a sociedade; j) Projeto de Decreto Legislativo nº 126/2024, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que concede o Diploma Honorífico Capelão João Filson Soren ao Capelão Antônio João Cardoso Palhano, pelos relevantes serviços prestados a sociedade através da capelania; k) Projeto de Decreto Legislativo nº 127/2024, de autoria dos Vereadores Sergio Nogueira e Creusimar Barbosa, que concedem o Diploma Honorífico Pastor Albert Sidney Maxwell ao Pastor Auro Henrique Teodoro Soster, pelos relevantes serviços prestados a sociedade; l) Projeto de Decreto Legislativo nº 128/2024, de autoria do Vereador Cemar Arnal, que concede o Diploma Honorífico Capelão João Filson Soren ao Capelão Antônio Balbino, pelos relevantes serviços prestados a sociedade através da capelania; m) Projeto de Decreto Legislativo nº 129/2024, de autoria do Vereador Cemar Arnal, que concede Diploma Honorífico Pastor Albert Sidney Maxwell ao Pastor Jusselmo Sérgio Carlos de Freitas, pelos relevantes serviços prestados a sociedade; n) Projeto de Decreto Legislativo nº 130/2024, de autoria do Vereador Cemar Arnal, que concede o Diploma Honorífico Pastor Albert Sidney Maxwell ao Pastor Cícero Joaquim Gripp, pelos relevantes serviços prestados a sociedade; o) Projeto de Decreto Legislativo nº 131/2024, de autoria dos Vereadores Sergio Nogueira e Marcelo Mourão, que concedem o Diploma Honorífico Capelão João Filson Soren ao Capelão Jozaze Barbosa de Lima, pelos relevantes serviços prestados a sociedade através da capelania; p) Projeto de Decreto Legislativo nº 132/2024, de autoria do Vereador Marcelo Mourão, que concede o Diploma Honorífico Pastor Albert Sidney Maxwell ao Pastor Mario Antônio da Silva, pelos relevantes serviços prestados a sociedade; q) Projeto de Decreto Legislativo nº 133/2024, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que concede o Diploma de Honra ao Mérito Esportivo ao atleta Felipe da Silva Miranda, por seu destaque nas modalidades de MUAYTHAI E KICKBOXING com títulos à nível Regional, Estadual, Nacional e Mundial; r) Projeto de Decreto Legislativo nº 134/2024, de autoria do Vereador Marcelo Mourão, que concede o Diploma Honorífico Pastor Albert Sidney Maxwell a Pastora Salete Alexandrina de Brito Vieira, pelos relevantes serviços prestados a sociedade; s) Projeto de Decreto Legislativo nº 135/2024, de autoria dos Vereadores Mauricio Lemes e Marcelo Mourão, que concedem o Diploma Honorífico Capelão João Filson Soren ao Capelão Daniel Felisdoro, pelos relevantes serviços prestados a sociedade através da capelania; t) Projeto de Decreto Legislativo nº 136/2024, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que concede o Diploma Honorífico Capelão João Filson Soren ao Capelão Paulo Hilário Markus, pelos relevantes serviços prestados a sociedade através da capelania; u) Projeto de Decreto Legislativo nº 137/2024, de autoria dos Vereadores Mauricio Lemes e Cemar Arnal, que concedem o Diploma Honorífico Capelão João Filson Soren ao Capelão Evandro Modesto de Pinho, pelos relevantes serviços prestados a sociedade através da capelania; v) Projeto de Decreto Legislativo nº 138/2024, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que concede o Diploma Honorífico Capelão João Filson Soren ao Capelão Flávio de Souza Silva, pelos relevantes serviços prestados a sociedade através da capelania; w) Projeto de Decreto Legislativo nº 139/2024, de autoria dos Vereadores Sergio Nogueira e Mauricio Lemes, que concedem o Diploma Honorífico Pastor Albert Sidney Maxwell ao Pastor Robert Ferter, pelos relevantes serviços prestados a sociedade; y) Projeto de Decreto Legislativo nº 140/2024, de autoria dos Vereadores Mauricio Lemes e Cemar Arnal, que concedem o Diploma Honorífico Pastor Albert Sidney Maxwell ao Pastor Ildemar de Oliveira Berbert, pelos relevantes serviços prestados a sociedade; x) Projeto de Decreto Legislativo nº 141/2024, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que concede o Diploma Honorífico Pastor Albert Sidney Maxwell ao Pastor Gerson Correa da Silva, pelos relevantes serviços prestados a sociedade; z) Projeto de Decreto Legislativo nº 142/2024, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que concede o Diploma Honorífico Pastor Albert Sidney Maxwell ao Pastor Eugenio Henrique Lins do Nascimento, pelos relevantes serviços prestados a sociedade; a.a) Projeto de Decreto Legislativo nº 143/2024, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que concede o Diploma Honorífico Pastor Albert Sidney Maxwell ao Pastor Genivaldo dos Santos Santana, pelos relevantes serviços prestados a sociedade; a.b) Projeto de Decreto Legislativo nº 144/2024, de autoria dos Vereadores Laudir Munaretto e Liandra da Saúde, que concede o Diploma Honorífico Capelão João Filson Soren ao Capelão Leão Pedro Kolbe de Lima, pelos relevantes serviços prestados a sociedade através da capelania; a.c) Projeto de Decreto Legislativo nº 145/2024, de autoria dos Vereadores Sergio Nogueira e Laudir Munaretto, que concedem o Diploma Honorífico Capelão João Filson Soren ao Capelão Claudio João Hahn, pelos relevantes serviços prestados a sociedade através da capelania; a.d) Projeto de Decreto Legislativo nº 146/2024, de autoria dos Vereadores Laudir Munaretto e Cemar Arnal, que concedem o Diploma Honorífico Pastor Albert Sidney Maxwell ao Pastor Davi Mendes Silva, pelos relevantes serviços prestados a sociedade; a.e) Projeto de Decreto Legislativo nº 147/2024, de autoria dos Vereadores Laudir Munaretto e Daniel Junior, que concedem o Diploma Honorífico Pastor Albert Sidney Maxwell ao Pastor Osni Sampati Sobrinho, pelos relevantes serviços prestados a sociedade; a.f) Projeto de Decreto Legislativo nº 148/2024, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que concede o Diploma Honorífico Pastor Albert Sidney Maxwell ao Pastor Elias Carvalho de Aragão, pelos relevantes serviços prestados a sociedade; a.g) Projeto de Decreto Legislativo nº 149/2024, de autoria dos Vereadores Daniel Junior e Laudir Munaretto, que concedem o Diploma Honorífico Pastor Albert Sidney Maxwell ao Pastor Marcos Camargo Clemente, pelos relevantes serviços prestados a sociedade; a.h) Projeto de Decreto Legislativo nº 150/2024, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que concede o Título de Cidadão Douradense ao Doutor Luiz Augusto Cassettari, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município; a.i) Projeto de Decreto Legislativo nº 151/2024, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que concede o Diploma Honorífico Pastor Albert Sidney Maxwell ao Pastor Edivaldo Pastor Lucio, pelos relevantes serviços prestados a sociedade; a.j) Projeto de Decreto Legislativo nº 152/2024, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que concede o Diploma Honorífico Pastor Albert Sidney Maxwell ao Pastor Daniel Alexandre Medeiros, pelos relevantes serviços prestados a sociedade; a.k) Projeto de Decreto Legislativo nº 153/2024, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que concede o Título de Cidadão Douradense ao Senhor Eriobaldo Fernando Dantas Pimentel, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município; a.l) Projeto de Decreto Legislativo nº 154/2024, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que concede o Diploma de Honra ao Mérito Esportivo ao atleta e coach bodybuilder Fábio Gabriel Resende Vermieiro, por seu destaque a nível Regional e Estadual na arte do fisiculturismo; a.m) Projeto de Decreto Legislativo nº 155/2024, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que concede o Título de Cidadão Douradense ao Dr. Marcos Alexandre de Souza, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município; a.n) Projeto de Decreto Legislativo nº 156/2024, de autoria dos Vereadores Liandra da Saúde e Rogério Yuri, que concedem o Diploma Honorífico Pastor Albert Sidney Maxwell ao Pastor Adriano Barros Vieira, pelos relevantes serviços prestados a sociedade; a.o) Projeto de Decreto Legislativo nº 157/2024, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que concede o Diploma de Jubileu de Flores e Frutas à empresa Cubro Quadros, alusivo aos seus 04 anos de criação; a.p) Projeto de Decreto Legislativo nº 158/2024, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que concede o Diploma de Jubileu de Opala a Speto's & Cia Restaurante, alusivo aos seus 24 anos criação; a.q) Projeto de Decreto Legislativo nº 159/2024, de autoria dos Vereadores Marcelo Mourão e Marcão da Sepriva, que concedem o Diploma Honorífico Pastor Albert Sidney Maxwell ao Pastor Orlando da Silva Guilherme, pelos relevantes serviços prestados a sociedade; a.r) Projeto de Decreto Legislativo nº 160/2024, de autoria dos Vereadores Marcelo Mourão e Marcão da Sepriva que concedem o Diploma Honorífico Pastor Albert Sidney Maxwell a Pastora Maria Rodrigues Ferreira, pelos relevantes serviços prestados a sociedade; a.s) Projeto de Decreto Legislativo nº 161/2024, de autoria dos Vereadores Liandra da Saúde e Cemar Arnal, que concedem o Diploma Honorífico Capelão João Filson Soren ao Capelão Adonias Marcio Feitosa, pelos relevantes serviços prestados a sociedade através da capelania. Os Projetos de Decreto Legislativo 159, 160 e 161 receberam parecer verbal favorável à tramitação da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, membro ad hoc vereador Rogério Yuri. Submetidos à deliberação em bloco, os Projetos de Decreto Legislativo nº 099, 100, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160 e 161/2024, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes, em turno único de votação, com duas ausências. 4. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação a Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes, com duas ausências. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dezoito horas e cinquenta minutos, da qual foi lavrada Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente

Ver. Jucemar Almeida Arnal – Progressistas
1º Secretário

Ver. Mauricio Roberto Lemes Soares - PSB
Vice-presidente

Verª Liandra Ana Brambilla – PSDB
2ª Secretária

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS**Ata da 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2024.**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e vinte e quatro minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) Progressistas. Estavam presentes os Vereadores; Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho), Ederson Márcio Ramos (Márcio Pudim); Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral), Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Tania Cristina da Silva (Tania Cristina) – PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior), Daniela Weiler Wagner Hall (Daniela Hall), Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) e Sergio Nogueira (Progressistas); Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) PL; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Ausência justificada dos vereadores Creusimar Barbosa (Creusimar Barbosa) União Brasil e Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel) Progressistas. Os Vereadores Marcão da Sepriva e Tania Cristina participaram desta Sessão Ordinária de forma virtual, através da plataforma digital Teams, de acordo com as normas regimentais e Portaria/Presidência nº 010 de 07/11/2023. Havendo a presença da maioria dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir, o Vereador Elias Ishy fez a leitura de uma passagem Bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. I – EXPEDIENTE REDUZIDO: PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA EM PAUTA. Art. 131 § 3º do RI. A Ata da 20ª Sessão Ordinária foi aprovada por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Ofício nº 061/2024 do Gabinete da Presidência da Câmara, endereçado ao Poder Executivo, em atendimento ao pedido do vereador Fabio Luis, solicitando providências quanto aos requerimentos não respondidos, conforme relação anexa; b) Atestado médico do vereador Creusimar Barbosa, justificando sua ausência nessa sessão; c) Vários Ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Tribuna Livre: Geigüe Alves da Silva, representante do Movimento Nacional de Luta pela Moradia, irá discorrer sobre os temas relacionados a situação atual da Política de Habitação Social, no Município de Dourados. Não compareceu. Diante disso, a tribuna foi concedida à senhora Cristiane Campos de Andrade, assistente social, que discorreu sobre a Erradicação do Trabalho Infantil. Falaram sobre o tema da tribuna os vereadores: Marcelo Mourão, Sergio Nogueira, Elias Ishy, Juscelino Cabral e Rogério Yuri. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Creusimar Barbosa apresentou 3 indicações; Daniel Junior apresentou 3 indicações e 1 moção; Daniela Hall apresentou 4 indicações; Dr. Diogo Castilho apresentou 2 requerimentos e 1 indicação; Elias Ishy apresentou 1 requerimento, 3 indicações e 1 moção; Fabio Luis apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Jânio Miguel apresentou 2 indicações; Juscelino Cabral apresentou 1 requerimento, 4 indicações e 1 moção; Laudir Munaretto apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Liandra da Saúde apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Marcelo Mourão apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Márcio Pudim apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Mauricio Lemes apresentou 4 indicações e 2 moções; Olavo Sul apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Rogério Yuri apresentou 4 indicações; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções; Infra-assinados apresentaram 1 requerimento. Falaram, de acordo com o art. 158 do RI, os Vereadores: Daniel Junior, Liandra da Saúde, Marcelo Mourão, Rogério Yuri, Márcio Pudim, Elias Ishy, Diogo Castilho, Fabio Luis, Laudir Munaretto, Mauricio Lemes, Sergio Nogueira e Juscelino Cabral. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Intervalo regimental de quinze minutos. II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: Projeto de Lei nº 063/2024, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 e dá outras providências. Emendas anexas. Submetidas à deliberação em bloco, as Emendas nºs 1, 2 e 8 ao Projeto de Lei nº 063/2024, após a discussão, foram aprovadas, em primeiro turno de votação, por unanimidade dos presentes, com três ausências. Submetida à deliberação, a Emenda destacada nº 3 ao Projeto de Lei nº 063/2024, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes, em primeiro turno de votação, com cinco ausências. Submetidas à deliberação em bloco, as Emendas destacadas nºs 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 ao Projeto de Lei nº 063/2024, após a discussão, foram aprovadas, em primeiro turno de votação, por unanimidade dos presentes, com quatro ausências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 063/2024, após a discussão, foi aprovado, em segundo turno de votação, por unanimidade dos presentes, com quatro ausências. 2. PROJETO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Veto nº 009/2024, de autoria do Poder Executivo, que veta integralmente o autógrafo do projeto de Lei nº 072/2024, que acrescenta o parágrafo único no art. 1º da Lei n. 3.990 de 20 de maio de 2016, que dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária excepcional interesse público. Submetido à deliberação, o Projeto de Veto nº 009/2024, após a discussão, foi mantido por unanimidade dos presentes, com quatro ausências. 3. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 032/2024, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar, nos portais eletrônicos da Administração Pública, Direta e Indireta, canais de Denúncia à violência contra a Mulher. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 032/2024, após a discussão, foi aprovado, em segundo turno de votação, por unanimidade dos presentes, com três ausências; b) Projeto de Lei nº 069/2024, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que institui o Programa Sorrir Mais, destinado às pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência, asilos, abrigos e Centros de Convivência da Pessoa Idosa, no Município de Dourados e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 069/2024, após a discussão, foi aprovado, em segundo turno de votação, por unanimidade dos presentes, com três ausências. O Presidente passou a presidência ao vice durante a votação do projeto de lei 069/2024 de sua autoria; c) Projeto de Lei nº 070/2024, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia dos Gideões Internacionais, a ser celebrado anualmente no dia 1 de julho. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 070/2024, após a discussão, foi aprovado, em segundo turno de votação, por unanimidade dos presentes, com três ausências; d) Projeto de Lei nº 071/2024, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que denomina a Rua 03 CC (Projetada 03), localizada no Bairro Chácaras Califórnia, bem como sua extensão Rua Alameda Sul, localizada no Jardim Alhambra, Rua Darcie Raildo Gamba. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 071/2024, após a discussão, foi aprovado, em segundo turno de votação, por unanimidade dos presentes, com cinco ausências. 4. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei Complementar nº 012/2024, de autoria do Poder Executivo, que cria dispositivos da Lei Complementar nº 245, de 03 de abril de 2014, que autoriza a criação da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, dispõe sobre a contratação de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências. Submetido à deliberação, o requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei Complementar nº 012/2024, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, com três ausências. Submetida à deliberação, a Emenda 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 012/2024, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes, com três ausências. A emenda nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 012/2024 foi incluída na Pauta de acordo com as normas regimentais. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei Complementar nº 012/2024, após a discussão, foi aprovado, em turno único de votação, por unanimidade dos presentes, com três ausências; b) Projeto de Lei Complementar nº 014/2024, de autoria do Poder Executivo, que altera o Anexo V - Sistema Viário da Lei Complementar 205, de 19 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e o Sistema Viário no Município de Dourados e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei Complementar nº 014/2024, após a discussão, foi aprovado, em primeiro turno de votação, por unanimidade dos presentes, com quatro ausências; c) Projeto de Lei Complementar nº 015/2024, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que altera o Anexo V - Sistema Viário da Lei Complementar 205, de 19 de outubro de 2012, para transformar a hierarquia da Rua das Jaqueiras, localizada no Jardim Colibri, de via local para via coletora. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei Complementar nº 015/2024, após a discussão, foi aprovado, em primeiro turno de votação, por unanimidade dos presentes, com quatro ausências; d) Projeto de Lei nº 094/2024, substitutivo ao Projeto de Lei nº 066/2024, de autoria do Poder Executivo que reestrutura o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências, e altera a Lei nº 4.851 de 24 de junho de 2.022 que reestrutura o Fundo Municipal de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 094/2024, após a discussão, foi aprovado, em primeiro turno de votação, por unanimidade dos presentes, com três ausências; e) Projeto de Lei nº 074/2024, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que altera o art. 3º da Lei nº 3.908 de 06 de julho de 2015 que institui o Dia do Pastor Evangélico no Município de Dourados e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 074/2024, após a discussão, foi aprovado, em primeiro turno de votação, por unanimidade dos presentes, com três ausências; f) Projeto de Lei nº 080/2024, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que altera dispositivo da Lei nº 3.729 de 25 de novembro de 2013 que institui a Semana Municipal de Apoio à Adoção de Crianças e Adolescentes. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 080/2024, após a discussão, foi aprovado, em primeiro turno de votação, por unanimidade dos presentes, com três ausências; g) Projeto de Lei nº 086/2024, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que institui a Campanha Permanente de Valorização e Respeito ao Trabalho do Professor nas escolas Públicas e Particulares de ensino fundamental e médio do Município de Dourados, visando a valorização e respeito ao trabalho do professor. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 086/2024, após a discussão, foi aprovado, em primeiro turno de votação, por unanimidade dos presentes, com quatro ausências. O Presidente passou a presidência ao vice durante a votação do projeto de lei nº 086 de sua autoria; Projeto de Lei nº 084/2024, de autoria do Vereador Marcelo Mourão, que institui o Dia Municipal do Psicopedagogo a ser celebrado anualmente no dia 12 de novembro, passando esta data a integrar o Calendário Oficial do Município. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 084/2024, após a discussão, foi aprovado, em primeiro turno de votação, por unanimidade dos presentes, com quatro ausências. 5. PROJETOS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 162/2024, de

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS

autoria do Vereador Fabio Luis, que concede o diploma de Jubileu de Carbonato a Loja Maçônica Augusta e Respeitável Loja Simbólica (A.R.L.S.) CERES nº 09, alusivo aos 44 anos de criação; b) Projeto de Decreto Legislativo nº 163/2024, de autoria do Vereador Creusimar Barbosa, que concede o Diploma de Jubileu Onix, à Banda Surungo Bueno, alusivo aos 12 anos de Formação; c) Projeto de Decreto Legislativo nº 164/2024, de autoria do Vereador Creusimar Barbosa, que concede o Diploma de Jubileu Brillhante, alusivo aos 75 anos de Leila dos Reis Silva; d) Projeto de Decreto Legislativo nº 165/2024, de autoria do Vereador Fábio Luis, que concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Grande Oriente de Mato Grosso do Sul, pelo reconhecimento do G.O.M.S. como potência maçônica regular, por parte da Grande Loja Unida da Inglaterra; e) Projeto de Decreto Legislativo nº 169/2024, de autoria da Vereadora Tania Cristina, que concede o Diploma de Honra ao Mérito à professora Solange Aparecida dos Santos, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à população na área de Educação; f) Projeto de Decreto Legislativo nº 170/2024, de autoria da Vereadora Tania Cristina, que concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Sandro Ribeiro Pereira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população douradense; g) Projeto de Decreto Legislativo nº 171/2024, de autoria dos Vereadores Tania Cristina e Laudir Munaretto, que concede o Diploma de Jubileu de Erva a Liderança Serviços, alusivo aos 29 anos de sua criação; h) Projeto de Decreto Legislativo nº 172/2024, de autoria dos Vereadores Tania Cristina e Laudir Munaretto, que concede o Diploma de Jubileu de Turquesa a J.A PNEUS, alusivo aos 18 anos de sua criação; i) Projeto de Decreto Legislativo nº 173/2024, de autoria dos Vereadores Tania Cristina e Laudir Munaretto, que concede o Diploma de Jubileu de Cristal a Lu Mega Hair, alusivo aos 15 anos de sua criação; j) Projeto de Decreto Legislativo nº 174/2024, de autoria dos Vereadores Tania Cristina e Laudir Munaretto, que concede o Diploma de Jubileu de Opala a RB Naftally Fantasias & RB Turismo, alusivo aos 24 anos de sua criação; k) Projeto de Decreto Legislativo nº 175/2024, de autoria dos Vereadores Tania Cristina e Laudir Munaretto, que concede o Diploma de Jubileu de Madeira a N.B Corretora De Seguros LTDA, alusivo aos 5 anos de sua criação; l) Projeto de Decreto Legislativo nº 176/2024, de autoria dos Vereadores Tania Cristina e Laudir Munaretto, que concede o Diploma de Jubileu de Perfume ao Granville Material de Construção, alusivo aos 6 anos de sua criação; m) Projeto de Decreto Legislativo nº 177/2024, de autoria dos Vereadores Tania Cristina e Laudir Munaretto, que concede o Diploma de Jubileu de Carbonato ao Rei das Portas, alusivo aos 44 anos de sua criação; n) Projeto de Decreto Legislativo nº 178/2024, de autoria dos Vereadores Tania Cristina e Laudir Munaretto, que concede o e Diploma de Jubileu de Esmeralda ao Supermercado Bom Jardim, alusivo aos 40 anos de sua criação; o) Projeto de Decreto Legislativo nº 179/2024, de autoria do Vereador Marcelo Mourão, que concede o Diploma de Jubileu de Cera à empresa Império Celulares, alusivo aos 4 anos de sua fundação; p) Projeto de Decreto Legislativo nº 180/2024, de autoria do Vereador Marcelo Mourão, que concede o concedido Diploma de Perfume ao Instituto Enchei-vos do Espírito Santo, alusivo aos 6 anos de sua fundação; q) Projeto de Decreto Legislativo nº 181/2024, de autoria do Vereador Marcelo Mourão, que concede o Diploma de Jubileu de Algodão à Amora Cafeteria, alusivo aos 2 anos de sua fundação. Submetidos à deliberação, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 162, 163, 164, 165, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180 e 181/2024, após discussão, foram aprovados, em turno único de votação, por unanimidade dos presentes, com seis ausências. 6. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação a Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes, com cinco ausências. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dezoito horas e quarenta e oito minutos, da qual foi lavrada Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente

Ver. Mauricio Roberto Lemes Soares - PSB
Vice-presidente

Ver. Jucemar Almeida Arnal – Progressistas
1º Secretário

Verª Liandra Ana Brambilla – PSDB
2ª Secretária

Ata da 22ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2024.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e quinze minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) Progressistas. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil; Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho), Ederson Márcio Ramos (Márcio Pudim); Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral), Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Tania Cristina da Silva (Tania Cristina) – PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior), Daniela Weiler Wagner Hall (Daniela Hall), Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel), Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) e Sergio Nogueira - Progressistas; Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) PL; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir, o Vereador Sergio Nogueira fez a leitura de uma passagem Bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. I - Expediente reduzido Projeto de Lei Orçamentária em Pauta art. 131 § 3º do RI 1. A Ata da 21ª Sessão Ordinária foi aprovada por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Vários Ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Tribuna Livre: Senhor Dumas Torraca Michels, Coordenador Estadual de Escrituras, do Setor 1 do Estado de Mato Grosso do Sul dos Gideões Internacionais no Brasil, que discorreu sobre as atividades exercidas pelos Gideões Internacionais no Brasil, organizados em Dourados/MS, há mais de 40 anos, 60 anos no Brasil e há mais de 125 anos pelo mundo, estando presentes em mais de 200 países. Falaram sobre o tema da tribuna os vereadores: Sergio Nogueira, Rogério Yuri, Márcio Pudim, Fabio Luis e Laudir Munaretto. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Creusimar Barbosa apresentou 4 indicações; Daniel Junior apresentou 3 indicações e 1 moção; Daniela Hall apresentou 4 indicações e 2 moções; Elias Ishy apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Fabio Luis apresentou 4 indicações; Jânio Miguel apresentou 2 indicações; Juscelino Cabral apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 1 moção; Laudir Munaretto apresentou 4 indicações; Liandra da Saúde apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Marcelo Mourão apresentou 4 indicações; Márcio Pudim apresentou 1 requerimento, 2 indicações e 1 moção; Mauricio Lemes apresentou 4 indicações e 3 moções; Olavo Sul apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Rogério Yuri apresentou 4 indicações; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções; Tania Cristina apresentou 1 requerimento e 1 indicação. Falaram, de acordo com o art. 158 do RI, os Vereadores: Sergio Nogueira, Mauricio Lemes, Rogério Yuri, Daniel Junior, Tania Cristina, Márcio Pudim, Creusimar Barbosa, Marcelo Mourão, Olavo Sul, Fabio Luis, Laudir Munaretto e Juscelino Cabral. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Intervalo regimental de vinte minutos. II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1. PROJETO EM 3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: Projeto de Lei nº 063/2024, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 e dá outras providências. Emendas anexas. Submetidas à deliberação em bloco, as Emendas nºs 01 a 023/2024 do Projeto de Lei nº 063/2024, após a discussão, foram aprovadas, em segundo turno de votação, por unanimidade dos presentes, com uma ausência. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 063/2024, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em terceiro turno de votação, com uma ausência. Justificaram voto os vereadores Dr. Diogo Castilho e Sergio Nogueira. 2. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei Complementar nº 014/2024, de autoria do Poder Executivo, que altera o Anexo V - Sistema Viário da Lei Complementar 205, de 19 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e o Sistema Viário no Município de Dourados e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei Complementar nº 014/2024, após a discussão, foi aprovado, em segundo turno de votação, por unanimidade dos presentes, com duas ausências; b) Projeto de Lei Complementar nº 015/2024, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que altera o Anexo V – Sistema Viário da Lei Complementar 205, de 19 de outubro de 2012, para transformar a hierarquia da Rua das Jaqueiras, localizada no Jardim Colibri, de via local para via coletora. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei Complementar nº 015/2024, após a discussão, foi aprovado, em segundo turno de votação, por unanimidade dos presentes, com duas ausências; c) Projeto de Lei nº 094/2024, substitutivo ao Projeto de Lei nº 066/2024, de autoria do Poder Executivo que reestrutura o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências, e altera a Lei nº 4.851 de 24 de junho de 2.022 que reestrutura o Fundo Municipal de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 094/2024, após a discussão, foi aprovado, em segundo turno

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS

de votação, por unanimidade dos presentes, com uma ausência; d) Projeto de Lei nº 074/2024, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, qualtera o art. 3º da Lei nº 3.908 de 06 de julho de 2015 que institui o Dia do Pastor Evangélico no Município de Dourados e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 074/2024, após a discussão, foi aprovado, em segundo turno de votação, por unanimidade dos presentes, com uma ausência; e) Projeto de Lei nº 080/2024, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que altera dispositivo da Lei nº 3.729 de 25 de novembro de 2013 que institui a Semana Municipal de Apoio à Adoção de Crianças e Adolescentes. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 080/2024, após a discussão, foi aprovado, em segundo turno de votação, por unanimidade dos presentes, com uma ausência; f) Projeto de Lei nº 086/2024, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que Institui a Campanha Permanente de Valorização e Respeito ao Trabalho do Professor nas escolas Públicas e Particulares de ensino fundamental e médio do Município de Dourados, visando a valorização e respeito ao trabalho do professor. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 086/2024, após a discussão, foi aprovado, em segundo turno de votação, por unanimidade; g) Projeto de Lei nº 084/2024, de autoria do Vereador Marcelo Mourão, que institui o Dia Municipal do Psicopedagogo a ser celebrado anualmente no dia 12 de novembro, passando esta data a integrar o Calendário Oficial do Município. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 084/2024, após a discussão, foi aprovado, em segundo turno de votação, por unanimidade. 4. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei Complementar nº 016/2024, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição do Programa de Consonância Fiscal – PROCONF do Município de Dourados. Submetido à deliberação, o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei Complementar nº 016/2024, após a discussão, foi aprovado por maioria dos presentes, com quatro votos contrários. O Projeto de Lei Complementar nº 016 recebeu parecer verbal favorável à tramitação da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei Complementar nº 016/2024, após a discussão, foi aprovado, em turno único de votação, por unanimidade. Justificou voto o vereador Fabio Luis; b) Projeto de Lei nº 073/2024, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que altera o art. 2º da Lei nº 3.806 de 30 de junho de 2014 que estabelece, no Município de Dourados/MS, o Dia Municipal do Capelão, a ser comemorado anualmente no dia 21 do mês de junho. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 073/2024, após a discussão, foi aprovado, em primeiro turno de votação, por unanimidade dos presentes, com duas ausências; c) Projeto de Lei nº 098/2024, de autoria do Vereador Marcelo Mourão, que denomina Rua Ataíde Leite, o Corredor Público 10 OF, localizado no Loteamento Sitioca Ouro Fino, em toda sua extensão. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 098/2024, após a discussão, foi aprovado, em primeiro turno de votação, por unanimidade dos presentes, com duas ausências. 5. PROJETOS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 182/2024, de autoria do Vereador Fabio Luis, que concede o Diploma de Jubileu de Papel a Loja Maçônica Augusta e Respeitável Loja Simbólica (A.R.L.S) Acácia de Dourados nº 48, alusivo ao 1º ano de criação; b) Projeto de Decreto Legislativo nº 183/2024, de autoria do Vereador Fabio Luis, que concede o Diploma de Porcelana a Empresa LSA Arquitetura, alusivo aos 20 anos de sua fundação. Obs.: Foi feita a correção do nome no Projeto de Decreto Legislativo nº 183/2024 sendo de autoria do Vereador Marcelo Mourão; d) Projeto de Decreto Legislativo nº 186/2024, de autoria do Vereador Marcelo Mourão, que concede o Diploma de Jubileu de Cera a empresa Dourados Distribuidora de Bebidas Ltda, Cerveja Império, alusivo aos 4 anos de sua fundação; e) Projeto de Decreto Legislativo nº 187/2024, de autoria dos Vereadores Tânia Cristina e Laudir Munaretto, que concede o Diploma de Jubileu de Rubi a Capela Nossa Senhora do Rosário, alusivo aos 40 anos de sua criação; f) Projeto de Decreto Legislativo nº 189/2024, de autoria do Vereador Fabio Luis, que concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Engenheiro Agrônomo, Sergio Augusto Porto Ribeiro, em reconhecimento pela contribuição no aumento da produtividade nas propriedades rurais de Mato Grosso do Sul. Submetido à deliberação em bloco, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 182, 183, 186, 187 e 189/2024, após discussão, foram aprovados, em turno único de votação, por unanimidade dos presentes, com duas ausências; c) Projeto de Decreto Legislativo nº 185/2024, de autoria do Vereador Marcelo Mourão, que concede o Título de Cidadão Douradense ao Senhor Jair Messias Bolsonaro, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município. Submetido à deliberação, o Requerimento de Vistas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 185/2024, após a discussão, foi rejeitado por maioria dos presentes com cinco votos favoráveis, oito contrários e seis ausências. Submetido à deliberação, o Requerimento de Adiamento por duas sessões ao Projeto de Decreto Legislativo nº 185/2024, após a discussão, foi rejeitado por maioria dos presentes com seis votos favoráveis, oito contrários e quatro ausências. O Vereador Marcelo Mourão solicitou que constasse em ata sua justificativa ao Projeto de Decreto Legislativo nº 185/2024 “Presidente, eu vou, não vou fazer a risadinha que foi feita aqui no púlpito, que eu não vou baixar ao nível de um vereador que faz graça com a história de um ex-presidente da república, que não olha para o próprio eu. O assunto é sério. Todas as vezes que a gente faz uma discussão aqui, dando título a alguém, reconhecendo a história dessa pessoa, o trabalho dessa pessoa, é sério. E vou me dirigir ao vereador Juscelino pedindo que avalie reconsiderar o vosso voto depois da minha fala, até para continuar sendo coerente com o seu mandato. É um pedido que faço. Presidente, eu fiquei muito feliz quando eu recebi a carta de aceite do ex-presidente Bolsonaro. O deputado Rodolfo Nogueira me colocou numa linha com o Bolsonaro e o Bolsonaro aceitou, se aprovado for, o título de cidadão douradense outorgado pelo poder legislativo da maior cidade do interior do estado, cidade que ele conheceu, que ele esteve aqui, e eu fiquei muito feliz, porque, graças ao nosso trabalho, presidente, eu nunca passei vergonha de ter que oferecer um título e a pessoa recusar o título, agora, natural eu estar feliz, porque não é todo dia que você tem a grande alegria de dizer a um ex-presidente da república a importância que ele tem pra cidade que a gente mora e vive. E aí, eu falei pra quem redigiu o histórico, deixa que eu vou, eu vou listar, eu ia listar um motivo, pelos relevantes serviços em Dourados. Porque parece que tem vereador que até esquece do que votou aqui. Nós votamos aqui, em 2022, o maior programa de empréstimo, de investimento, de um banco internacional, que essa cidade vai receber, que é o FONPLATA. Quem era o presidente da república quando nós votamos o FONPLATA aqui? Bolsonaro. Se vocês acessarem numa pesquisa rápida na internet, vai ver a pesquisa, tá no meu celular, inclusive, me alcança aqui, Daniel, por gentileza, que eu faço questão de falar a data. Pra lembrar o FONPLATA, Juscelino, vossa excelência votou o FONPLATA, quem era o presidente da república? quem era o ministro que encaminhou para o senado da república pra acelerar o passo pra que o investimento pudesse chegar aqui? Ciro Nogueira. E ele era ministro de quem? do presidente, do ex-presidente Bolsonaro. Houve uma força tarefa pro FONPLATA acontecer e o FONPLATA só vai acontecer porque o presidente Bolsonaro encaminhou o despacho direto para o senado da presidência da república, e nós votamos isso. O FONPLATA é o maior programa de investimento que essa cidade já recebeu. Tava listando aqui as obras todas. Evidentemente que nós gostaríamos que todas elas já tivessem acontecendo. Central do Cidadão vai ser construída através do FONPLATA. Quem viabilizou? O governo Bolsonaro. Quem estava lá? O ex-presidente Bolsonaro. Três via parques, o asfalto do Jequitibás que vossa excelência tanto defende aqui. Esqueceu que o senhor votou o projeto do FONPLATA aqui? Asfaltamento do Jardim das Primaveras? Dinheiro do FONPLATA. A reforma da Usina Filinto Muller que precisa sair do papel, a reestruturação, dinheiro carimbado do FONPLATA. E aí, numa pesquisa bem objetiva e bem rápida, se lhe faltam motivos pra isso, inclusive no site da própria prefeitura dia 22 de agosto de dois mil e vinte e dois, às oito horas e três minutos, olha a manchete: “Presidente da república envia FONPLATA de Dourados para o senado e projeto está próximo de ser viabilizado”. Pronto. Um motivo real, concreto, direto de dinheiro que vai cair na cidade de Dourados, que nós discutimos, votamos, aprovamos e queremos que aconteça. Ta aqui o motivo. Agora, não vou entrar na onda de falar, né, Maurício, cem dias de greve de um governo que nem conseguiu encaminhar proposta, nem conseguiu resolver uma coisa que tinha que ter resolvido, mas o fato concreto, minha gente, é que se faltava um motivo, além desse tem um outro pra encerrar, que eu acho também que ele é muito importante, oitenta e um mil e dezesseis votos, maior votação, a cidade de Dourados deu ao ex-presidente Bolsonaro, então, eu quero pedir ao colega que reconsidere a postura diante da prova real inconteste e quero pedir evidentemente o apoio dos meus colegas vereadores para que aprovemos, presidente, essa indicação feita com o maior respeito, feita com a maior consideração e deliberada aqui e democraticamente hoje, seguindo todos os ritos legais apresentados por mim, vereador Marcelo Mourão”. Submetido à deliberação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 185/2024 em destaque, após a discussão, foi aprovado por maioria dos presentes, com doze votos favoráveis, um contrário e seis ausências. 6. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação a Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes, com nove ausências. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dezenove horas e cinco minutos, da qual foi lavrada Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente

Ver. Jucemar Almeida Arnal – Progressistas
1º Secretário

Ver. Mauricio Roberto Lemes Soares - PSB
Vice-presidente

Verª Liandra Ana Brambilla – PSDB
2ª Secretária

OUTROS ATOS

PORTARIA - IMAM

PORTARIA 004/2024/IMAM - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS, 25 DE JULHO DE 2024

Ademar Roque Zanatta, Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Dourados/ MS - IMAM, nomeado pelo Decreto P No 1.244 de 07 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial no 5.92, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inc. III da Lei 107, de 27 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 440 de 22 de Agosto de 2022, que estabelece a Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Dourados, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, o Sistema Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências;

CONSIDERANDO que é direito de todos acesso a um ambiente ecologicamente equilibrado, sendo este um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, cabendo ao Poder Público e à coletividade defendê-lo e preservá-lo, nos moldes do art. 225, da Carta Magna;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, art. 2º, inc. V, determina o controle e zoneamento das atividades potencialmente ou efetivamente lesivas;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.938/81, no art. 4º, inc. I, que determina que a Política Nacional do Meio Ambiente visa à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;

CONSIDERANDO as competências que regem a Política Municipal do Meio Ambiente, elencados no artigo 2º da Lei Complementar Municipal 440/2022;

CONSIDERANDO que o artigo 71, inciso III, da Lei Complementar 440/22 dispõe que são considerados impactos ambientais negativos não mitigáveis, sem prejuízo de outros eventualmente constatados o abatimento ou afugentamento de fauna provocado por ação antrópica como desmatamento, queimadas, entre outros;

CONSIDERANDO que o artigo 118 da Lei Complementar 440/22 estabelece que todos os espécimes da fauna silvestre nativa local, bem como seus ninhos, abrigos e criadouros naturais estão sob a proteção do Executivo Municipal, sendo proibido em todo o Município a sua utilização, perseguição, destruição, mutilação, caça ou captura;

CONSIDERANDO que o artigo 119 da Lei Complementar 440/22 proíbe a prática de atos de abuso, maus-tratos ou mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, bem como realizar experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos;

CONSIDERANDO os objetivos e competências estabelecidos no Art. 5º e 6º da Lei Complementar 439/22, que reestrutura o Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM;

CONSIDERANDO que os estudos que avaliam os impactos ambientais estão previstos no artigo 20 da Lei Complementar Municipal 440/2022;

CONSIDERANDO que o IMAM solicitará, de acordo com o porte, potencial poluidor da atividade ou empreendimento, ou em virtude de obrigação legal imposta pelas legislações federais, estaduais e municipais, a realização de estudos ambientais específicos e apresentação de documentos, conforme a necessidade de análise do processo de Licenciamento Ambiental, conforme artigo 25 da Lei Complementar Municipal 440/2022 e artigo 12 da Resolução CONAMA nº 237/1997;

CONSIDERANDO as competências do Departamento de Fauna do IMAM estabelecidas no art. 14 do Decreto 2.068/23, que aprovou o Estatuto da Autarquia Municipal Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM;

CONSIDERANDO o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação 003/2020, celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL e município de Dourados, por meio do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, que anui ao IMAM a competência de conduzir procedimentos de Manejo de Fauna “in situ” no âmbito do licenciamento ambiental municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os critérios orientadores para os procedimentos de Manejo de Fauna “in situ”, quando solicitados durante o trâmite do processo de licenciamento ambiental no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art 1. São procedimentos de Manejo de Fauna “in situ”:

- I. Cadastro e Autorização para Manejo de Fauna “in situ”,
- II. Plano de Trabalho Ambiental (PTA) para Levantamento e Monitoramento de Fauna,
- III. Relatório Levantamento e Monitoramento de Fauna,
- IV. Plano de Trabalho Ambiental (PTA) para Resgate de Fauna,
- V. Relatório de Resgate de Fauna bem como seus pareceres e aprovação.

Art 2. Os procedimentos de Manejo de Fauna “in situ” no âmbito do licenciamento ambiental municipal serão precedidos por Autorização Ambiental para Manejo de Fauna “in situ” emitido Departamento de Fauna do IMAM.

§ 1. Para emissão da Autorização Ambiental para Manejo de Fauna “in situ” o requerente deverá encaminhar para o Departamento de Fauna os seguintes documentos:

PORTARIA - IMAM

- a. Cadastro de Manejo de Fauna “in situ” (ANEXO I),
- b. Termo de Compromisso (ANEXO II) e
- c. Plano de Trabalho Ambiental - PTA para Levantamento e Monitoramento de Fauna (ANEXO III) ou Plano de Trabalho Ambiental - PTA para Resgate de Fauna;

§ 2. A Autorização Ambiental para Manejo de Fauna “in situ” será emitida e publicada no Diário Oficial do Município após aprovação do PTA pelo IMAM;

§ 3. A Autorização Ambiental para Manejo de Fauna “in situ” terá validade após sua publicação, pelo Departamento de Fauna do IMAM, no Diário Oficial do Município de Dourados.

Art 3. O Relatório de Levantamento e Monitoramento de Fauna deverá ser apresentado ao Departamento de Fauna do IMAM seguindo o Termo de Referência para avaliação e aprovação, conforme modelo do Anexo IV.

§ 1. A aprovação do Relatório de Levantamento e Monitoramento de Fauna deverá ocorrer antes de qualquer alteração na área estudada. A coleta de dados deverá seguir todos os parâmetros elencados na Autorização Ambiental para Manejo de Fauna “in situ”.

§ 2. O Relatório de Levantamento e Monitoramento de Fauna somente será aprovado após o cumprimento de suas pendências.

Art 4. O Relatório de Resgate de Fauna deve ser apresentado ao Departamento de Fauna conforme os parâmetros elencados na Autorização Ambiental para Manejo de Fauna “in situ”.

§ 1. O Relatório de Resgate de Fauna deverá ser apresentado ao Departamento de Fauna do IMAM seguindo o Termo de Referência para avaliação e aprovação, conforme anexo V.

§ 2. O Relatório de Resgate de Fauna será aprovado após cumprimento de suas pendências.

Art 5. A renovação da Autorização Ambiental para Manejo de Fauna “in situ” deverá ser solicitada ao Departamento de Fauna do IMAM com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes da expiração de seu prazo de validade.

§ 1. Os documentos necessários para a renovação de Autorização Ambiental para Manejo de Fauna “in situ” são:

- a. Cadastro de Manejo de Fauna “in situ” (ANEXO I),
- b. Termo de Compromisso (ANEXO II),
- c. Plano de Trabalho Ambiental - PTA para Levantamento e Monitoramento de Fauna (ANEXO III) ou,
- d. Plano de Trabalho Ambiental - PTA para Resgate de Fauna (ANEXO IV);

§ 2. A renovação da Autorização Ambiental para Manejo de Fauna “in situ” será deferida mediante aprovação do Relatório de Levantamento e Monitoramento de Fauna ou Relatório de Resgate de Fauna.

Art 6. O requerimento de procedimento para Manejo de Fauna “in situ” proposto será analisado e aprovado por técnico habilitado do Departamento de Fauna do IMAM em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 1. A contagem do prazo previsto no caput deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo requerente.

§ 2. Em obras de utilidade pública e interesse social, licenciadas pelo IMAM, o Departamento de Fauna poderá solicitar o apoio de Instituições de Ensino Superior (IES) ou de demais órgãos integrantes do SISNAMA para a realização dos procedimentos de Manejo de Fauna “in situ”, por meio de cooperação técnica, conforme Art. 7º, da LC 439/2022.

Art 7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ademar Roque Zanatta
Diretor Presidente do IMAM

PORTARIA - IMAM

ANEXO I



Estado de Mato Grosso do Sul
 Prefeitura Municipal de Dourados
 Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM
 Departamento de Fauna



CADASTRO PARA A ATIVIDADE DE MANEJO DE FAUNA SILVESTRE "IN SITU"

1. Requerente (Pessoa física ou Instituição ou Empresa):

Nome / Razão

Social: _____

—

CNPJ/CPF: _____

—

Endereço do requerente: _____

Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ Fax: () _____ e-mail: _____

Representante Legal da Instituição ou Empresa

Nome: _____ CPF: _____

Titular da Pesquisa (com habilitação para desenvolver a atividade de manejo de fauna in situ):

Nome _____ CPF: _____

Registro no Conselho nº _____ Formação acadêmica _____

Telefone: () _____ Fax: () _____ Celular: () _____

Endereço: _____ Bairro: _____
 Município: _____ CEP: _____ E-mail: _____

ESTÁ AUTORIZADO A RECEBER O DOCUMENTO SOLICITADO? () Sim () Não

2. Requerimento para Manejo de Fauna In Situ:

- () Para apanha, captura e coleta para **fins científicos**;
 () Para apanha, captura e coleta para **fins de subsidiar as atividades que demandem licença ambiental (Levantamento, Monitoramento e Resgate)**;
 () Renovação para Autorização Ambiental para _____

3. Descrição da Atividade:

Autorização Ambiental para Manejo de Fauna Silvestre *In Situ* referente ao Projeto:

_____ **Vinculado** ao Estudo Ambiental* (se for o caso):

_____ Condicionante da Licença Ambiental N° (se for o caso):

Pesquisa vinculada a Instituição (se for o caso): _____

Municípios da atividade: _____

Bacia hidrográfica/ sub bacia: _____

Bioma da atividade: _____

PORTARIA - IMAM**4. Declaração do Requerente ou Representante Legal:**

- Todas as informações prestadas e documentos anexos são verdadeiros, assumindo a responsabilidade pelos mesmos sob as penas da lei;
- Tenho ciência do(s) teor(es) do(s) Estudo(s) e Projeto(s) ora apresentado(s), estando de acordo com o(s) mesmo(s);
- Comprometo-me a providenciar todas as informações necessárias ao bom andamento do processo.

Nestes termos pede deferimento,

Local: _____, Data: ____ de _____ de _____

Nome: _____

Assinatura: _____

(requerente)

* Entende-se por estudo ambiental: EAP, EVA - Estudo de Viabilidade Ambiental EVA, EVA - Estudo de Viabilidade Ambiental Simplificado EVAS, Estudo de Impacto Ambiental - EIA, Plano de Automonitoramento - PAM, entre outros.

ANEXO I

	<p>Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Dourados Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM Departamento de Fauna</p>	 <p>imam <small>Instituto do Meio Ambiente de Dourados</small></p>
<p>CADASTRO PARA A ATIVIDADE DE MANEJO DE FAUNA SILVESTRE "IN SITU"</p>		

1. Requerente (Pessoa física ou Instituição ou Empresa):

Nome / Razão

Social: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço do requerente: _____

Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ Fax: () _____ e-mail: _____

Representante Legal da Instituição ou Empresa

Nome: _____ CPF: _____

Titular da Pesquisa (com habilitação para desenvolver a atividade de manejo de fauna in situ):

Nome _____ CPF: _____

Registro no Conselho nº _____ Formação acadêmica _____

Telefone: () _____ Fax: () _____ Celular: () _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Município: _____ CEP: _____ E-mail: _____

ESTÁ AUTORIZADO A RECEBER O DOCUMENTO SOLICITADO? () Sim () Não

2. Requerimento para Manejo de Fauna In Situ:

PORTARIA - IMAM**ANEXO III****AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE MANEJO DE FAUNA IN SITU PARA APANHA, CAPTURA, COLHEITA E COLETA PARA SUBSIDIAR AS ATIVIDADES QUE DEMANDEM LICENÇA AMBIENTAL - PTA LEVANTAMENTO E MONITORAMENTO DE FAUNA
TERMO DE REFERÊNCIA PARA PLANO DE TRABALHO AMBIENTAL (PTA)**

O Plano de Trabalho Ambiental (PTA) é o estudo elementar que deverá apresentar de forma clara e objetiva as informações técnicas relacionadas às atividades de manejo de fauna. O PTA deverá ser elaborado e assinado por profissional competente no manejo de fauna silvestre e habilitado no respectivo conselho de classe, por meio de ART.

Na sequência é apresentado conteúdo mínimo das informações necessárias para a emissão da autorização.

Toda a documentação deverá ser encaminhada, em arquivo único, para o email (fauna.imam@dourados.ms.gov.br) do Departamento de Fauna

1. Informações gerais

1.1 - Identificação do Requerente: Dados completos: Nome, CNPJ ou CPF, Endereço incluindo, Estado/Município e CEP

1.2 - Identificação do empreendimento: Dados completos: Nome, CNPJ ou CPF, Endereço incluindo, Estado/Município e CEP

1.3 - Identificação do Titular da pesquisa e da equipe técnica: Dados completos: Nome, CPF, Registro do conselho (CRBio, CRMV) no caso de ecólogo declaração do Requerente, Link do curriculum lattes

OBS: Apresentar cópia dos documentos pessoais do Titular da pesquisa

1.4 – Informação dos grupos taxonômicos objeto de estudo, de acordo com o solicitado pelo Departamento de Licenciamento Ambiental do IMAM, que podem ser de acordo com o empreendimento:

Avifauna, Mastofauna terrestre (médio e grande portes),Herpetofauna e Ictiofauna

Apresentar para cada grupo taxonômico, a ART do responsável pelo estudo do referido grupo;

1.4.1 – Poderá um ART ser responsável pelo estudo de até dois táxons, desde que seja comprovada experiência;

2. Informar, no Cadastro para Manejo de Fauna, as Licenças e/ou Autorizações Ambientais anteriores, anexando ao processo cópias legíveis e completas dos referidos documentos;

3. Descrição das vias de acesso ao empreendimento;

4. Justificativa

Este item deve justificar a necessidade e/ou a importância da realização da respectiva atividade de manejo, relacionando a que fase do empreendimento e/ou estudo ambiental (EIA, EAP, EVAS, EVA ou PAM).

5. Objetivos

5.1. Objetivo Geral

5.2. Objetivos Específicos

6. Descrição do empreendimento: Breve descrição do empreendimento a que se destina a atividade de manejo.

7. Caracterização da área de estudo

7.1. Cobertura vegetal

Breve caracterização da (s) fitofisionomia(s) que ocorrem na área de estudo

7.2. Hidrografia

- Identificar todos os cursos d'água, lagoas, nascentes ou áreas úmidas que ocorrem na área do projeto

- Identificar a microbacia onde o empreendimento está localizado.

8. Materiais e método

8.1. Rede amostral

Apresentar por meio de mapas, fotos, tabelas os pontos que compõem a rede amostral da atividade de manejo, justificando a escolha dos mesmos. A rede amostral deverá fornecer a coordenada UTM (projeção SIRGAS 2000) de cada ponto e contemplar todas as fitofisionomias.

8.2. Método

Apresentar descrição detalhada da metodologia que será aplicada no estudo de cada classe de vertebrados e de invertebrados (quando for o caso), incluindo:

- Métodos de captura/observação direta e indireta

- Método de coleta de material biológico e/ou espécimes (para identificação taxonômica correta)

- Petrechos empregados

- Esforço amostral - deverá ser compatível com a atividade e/ou tamanho da área a ser licenciada/pesquisada. O projeto deve informar a quantidade de horas, dias, período do dia que serão gastos para cada método em cada ponto amostral para cada grupo taxonômico em cada campanha de campo.

- Método de eutanásia (se for o caso): Informar qual o procedimento de eutanásia será aplicado para cada grupo/espécie, explicitando o produto (anestésico), via de administração, posologia e os dados do profissional e CV atestando a competência do profissional veterinário ou biólogo responsável pela realização do procedimento.

Obs.: Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, endemismos ou outras espécies oficialmente reconhecidas como ameaçadas de extinção, o IMAM poderá ampliar as exigências de forma a contemplá-las.

8.3. Apresentação da Carta de Aceite da Instituição de ensino receptora do material biológico (quando couber). Em caso de mais de uma instituição, apresentar Carta de Aceite.

9. Cronograma ATUALIZADO de execução do projeto: Apresentar a duração do projeto e cronograma de execução (início e término), incluindo data/horários/número de dias/mês/campanha.

10. Termo de Compromisso conforme modelo fornecido pelo IMAM, item 5;

11. Cópia do contrato de prestação de serviços ou declaração de vínculo entre o empreendedor/empresa/pesquisador/consultoria;

PORTARIA - IMAM

12. Referências Bibliográficas.

ANEXO III**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE MANEJO DE FAUNA IN SITU PARA APANHA, CAPTURA, COLHEITA E COLETA PARA SUBSIDIAR AS ATIVIDADES QUE DEMANDEM LICENÇA AMBIENTAL**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PLANO DE TRABALHO AMBIENTAL (PTA) RESGATE DE FAUNA

A concessão de autorização para realização de resgate ou salvamento de fauna na área do empreendimento e sua respectiva área de influência far-se-á mediante a apresentação dos resultados obtidos no Levantamento ou Programa de Monitoramento de Fauna.

Toda a documentação deverá ser encaminhada, em arquivo único, para o email (fauna.imam@dourados.ms.gov.br) do Departamento de Fauna

1. Informações gerais

- Número do processo IBAMA e IMASUL (se existir);
- Licença ambiental ou estudo ambiental ao qual o projeto está vinculado;
- Denominação do empreendimento;
- Dados da equipe técnica: Nome de todos os componentes (coordenador, colaboradores, estagiários, técnicos de apoio e outros), CPF de todos os componentes, ARTs ou Licença Permanente (no caso de professores de IES), link lattes de todos os componentes da equipe, que deverão demonstrar experiência comprovada no estudo do táxon; fica obrigado a compor a equipe técnica de campo um Médico Veterinário, devidamente registrado no CRMV.
- Área do projeto, em hectare;
- Descrição das vias de acesso: descrição pormenorizada do roteiro de acesso, com a distância da mesma até a sede do município.

2. Resultado do levantamento ou monitoramento prévio.

3. Áreas de soltura pré-definidas.

4. Descrição do local e da estrutura física, incluindo croqui das instalações relacionadas ao Programa de Resgate, suas localizações e vias de acesso. Quando necessária, deverá estar prevista a instalação de centro de triagem, onde os animais ficarão temporariamente alojados, caso não seja necessário deverá informar o hospital veterinário localizado no município de Dourados para triagem dos animais e posterior encaminhamento, para área de soltura ou Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS).

5. Descrição e quantificação dos equipamentos utilizados.

6. Composição das equipes de resgate, incluindo currículo dos responsáveis técnicos. Para a definição do número de equipes (incluindo equipe de apoio), deverão ser considerados os dados referentes à velocidade do desmatamento ou regime de enchimento do reservatório e acessos existentes. O número de equipes de resgate deverá ser compatível com a área total do ambiente a ser suprimido.

7. Plano específico de desmatamento (quando for o caso) que deverá direcionar o deslocamento da fauna e auxiliar na execução do resgate, utilizando dispositivos que limitem a velocidade de desmatamento e favoreçam a fuga espontânea da fauna.

8. Destinação pretendida para cada grupo taxonômico da fauna resgatada, prevendo a remoção dos animais que poderão ser relocados para áreas de soltura previamente estabelecidas de acordo o previsto no Programa de Monitoramento de Fauna ou encaminhados para centros de triagem, zoológicos, mantenedores, criadouros ou ainda destinados ao aproveitamento do material biológico em pesquisas, coleções científicas ou didáticas.

9. Detalhamento dos métodos de captura, indicação e especificações dos petrechos empregados, tipos de marcação, métodos de eutanásia, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares coletados, vivos ou mortos, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.

10. Estimativa da distância de segurança em relação ao repuxo para a soltura de peixes, quando for o caso.

11. Projeto para implantação de meios de transposição de peixes, quando for o caso.

12. Descrever o programa de resgate de ictiofauna que deverá ter duas etapas: resgate no período de desvio do curso d'água e resgate no período de piracema. Nas etapas deverá constar: áreas de resgate, procedimentos de translocação, pontos de soltura, pontos georreferenciados de destino dos lotes.

13. Cronograma de execução do projeto (início e término, especificando data/horários/número de dias para cada mês).

14. Referências Bibliográficas.

OBS: Apresentar também para Manejo de Fauna "in situ" os seguintes documentos:

- Aceite das instituições receptoras dos espécimes: hospital veterinário de Dourados e CRAS;
- Termo de Compromisso conforme modelo fornecido pelo IMAM;
- Cópias dos RG e CPF do titular da pesquisa;
- Cópia do contrato de prestação de serviços ou declaração de vínculo entre o empreendedor e a empresa/pesquisador consultor;
- O PTA deverá ser devidamente assinada pelo responsável.

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA BÁSICO PARA LEVANTAMENTO E MONITORAMENTO DE FAUNA

O presente Termo de Referência - TR tem como objetivo determinar a abrangência, os procedimentos e os critérios para a elaboração do Levantamento e Monitoramento de Fauna, instrumento de licenciamento ambiental. Quando da análise do Estudo de Fauna, os técnicos do IMAM poderão solicitar complementações de estudos, bem como outros estudos que julgarem necessários, mesmo que este TR tenha sido cumprido nos seus requisitos mínimos.

Toda a documentação deverá ser encaminhada, em arquivo único, para o email (fauna.imam@dourados.ms.gov.br) do Departamento de Fauna

1. INTRODUÇÃO

Abordar de forma geral:

1.1. As atividades previstas no espaço temporal, identificando: o tipo de atividade, a base tecnológica, a infraestrutura necessária, as metas e as medidas de controle ambiental necessárias.

1.2. Considerar os riscos de poluição e degradação ambiental comparados aos benefícios à vida e ao desenvolvimento das comunidades circundantes.

PORTARIA - IMAM**2. LEGISLAÇÃO INCIDENTE**

2.1. A compatibilidade do empreendimento com a legislação envolvida: Municipal, Estadual e Federal, em especial as áreas de interesse ambiental.

3. ASPECTOS METODOLÓGICOS**4. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

4.1. Requerente: nome, endereço completo para correspondência, telefone para contato, C.N.P.J ou C.P.F.

4.2. Equipe Técnica: Elaboração: nome, endereço completo para correspondência, telefone para contato, C.N.P.J ou C.P.F, profissão, número do registro no Conselho Regional, visto/região, número do Cadastro Técnico Federal, número de registro no órgão ambiental competente.

4.3. Equipe Técnica: Executor: nome, endereço completo para correspondência, telefone para contato, C.G.C ou C.P.F, profissão, número do registro no Conselho Regional, visto/região, número do cadastro no órgão ambiental estadual competente, indicar pessoa a ser contatada por ocasião da vistoria ou acompanhamento durante o levantamento de campo.

4.4. Localização e acesso

4.4.1. Croqui detalhado de acesso à área do projeto, com indicação das coordenadas geográficas (especificar o sistema de projeção e o Datum) até a sede do município.

4.4.2. Descrição das vias de acesso e condições de tráfego: descrição pormenorizada do roteiro de acesso a propriedade, com a distância até a sede do município.

4.4.3. Localização do(s) imóvel (is) - carta topográfica IBGE/DSG, na escala 1:100.000, devidamente identificada, com a área da propriedade delimitada.

4.4.4. Mapa de localização do município no estado, municípios limítrofes, presença de Unidades de Conservação e outras áreas protegidas por regras jurídicas.

4.4.5. Em caso da existência de zoneamento econômico e ecológico do Estado, da microrregião, identificar e enumerar as características da zona onde está inserida a área do imóvel.

4.5. Justificativa e Localização

4.5.1. Justificativa da localização, devendo ser considerada, a função social da propriedade, e os seguintes critérios e instrumentos, quando houver:

- O plano de bacia hidrográfica.

- O plano diretor municipal.

- O zoneamento ecológico-econômico.

- Outras categorias de zoneamento ambiental.

- Proximidade com área de Reserva Legal, área de Preservação Permanente, Unidade de Conservação ou outras áreas legalmente protegidas.

- Considerar a representatividade de todas as fitofisionomias existentes, contribuindo para a preservação da biodiversidade.

- Evitar a fragmentação da área.

4.6. Objetivos e Justificativas da Atividade

Os objetivos e justificativas do projeto, sua relação e compatibilidade com as políticas setoriais, planos e programas governamentais.

4.7. Detalhamento do Projeto

4.7.1. Planejamento das atividades:

A descrição do projeto e suas alternativas tecnológicas e locacionais, especificando para cada um deles, nas fases de implantação e operação nas áreas de influência, as matérias primas, e mão-de-obra, as fontes de energia, os processos e técnica operacionais, as prováveis emissões, resíduos, os empregos diretos e indiretos a serem gerados

5.0. DIAGNÓSTICO

5.1. Área Diretamente Afetada (ADA), Área de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AII) do empreendimento: Apresentar os limites geográficos destas áreas, denominadas áreas de influência do projeto. A área de influência deverá conter as áreas de incidência dos impactos, abrangendo os distintos contornos para as diversas variáveis enfocadas. Cada fitofisionomia encontrada nas áreas de influência (ADA e AID) deve conter pelo menos uma parcela de amostragem de fauna.

Deverá ser apresentada a justificativa para a definição de cada uma das áreas de influência e incidência dos impactos, acompanhada de mapeamento. Apresentar carta imagem identificando cada uma das áreas.

5.1. Levantamento Biológico

Deve apresentar para cada grupo taxonômico: Introdução; Métodos, com áreas de influência contendo os pontos amostrados, pode ser apresentado um mapa único para todos os grupos taxonômicos na descrição geral; Resultados, de acordo com o item 5.1.1; Discussão, de acordo com os resultados apresentados; Análise dos Impactos Ambientais sobre a Fauna, Propostas de Medidas Mitigadoras dos Impactos Negativos, Programa de Acompanhamento e Monitoramento dos Impactos sobre a Fauna, Considerações Finais e Referências.

5.1.1. Descrever e caracterizar a fauna local, em cada uma das áreas de influência, ADA, AID e AII. Considerando: diagnóstico de vertebrados a partir de coleta de dados primários, incluindo répteis, anfíbios, aves e mamíferos (médios e grandes), descrevendo riqueza taxonômica, abundância absoluta e relativa, apresentar coeficiente de similaridade e índice de diversidade de acordo com o grupo taxonômico e amostras; o diagnóstico deverá apresentar o esforço amostral por período, número de campanhas de campo e a data de realização das campanhas (deve ser de acordo com o tamanho da área e sua representatividade); suficiência amostral deverá ser justificada através da apresentação da Curva de Acumulação de espécies; as análises deverão ser apresentadas por área de influência (ADA, AID e AII) separadamente, podendo utilizar para AII levantamento de dados secundários; apresentar tabela com abundância e riqueza de espécies onde conste: identificação de espécies endêmicas com nome comum, científico conforme nomenclatura zoológica e família, destacando aspectos como hábito alimentar, habitat, sítios de nidificação e alimentação significativos, fonte de dessedentação e abrigo; identificação das espécies ameaçadas de extinção e aquelas que se adaptam ao ambiente modificado em observação da metodologia da Instrução Normativa IBAMA n. 146 de 10 de janeiro de 2007; identificação das espécies de interesse econômico e científico; comparar os dados observados em campo com dados secundários já registrados para a mesma área; identificação dos transectos ou pontos amostrais com as coordenadas geográficas, bem como fotos datadas, sempre que possível georreferenciadas, dos animais e outros vestígios encontrados (ex: rastros).

6.0. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS SOBRE A FAUNA

6.1. Avaliação de impacto direto sobre a fauna

- Por exemplo, alterações na distribuição das espécies.

PORTARIA - IMAM

6.2. Avaliação dos impactos indiretos sobre a fauna

- Por exemplo, importação de doenças e vetores.

7.0. PROPOSTAS DE MEDIDAS MITIGADORAS DOS IMPACTOS NEGATIVOS

Devem ser apresentadas e classificadas quanto a:

-Natureza: preventivas ou corretivas

-Fase do empreendimento em que deverão ser implementadas.

-Fator ambiental a que se destina.

-Prazo de permanência de sua aplicação.

-Responsabilidade por sua implementação.

-Apresentar uma descrição detalhada das principais medidas de caráter mitigador e/ou compensatórias propostas para serem implantadas nas diferentes fases do empreendimento.

-A descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, mencionando aqueles que não puderam ser evitados, e o grau de alteração esperado.

-Alternativas de projetos para a redução do impacto ambiental.

-Medidas mitigadoras para as fases de implantação e operação.

-Indicar se há impacto em Unidade de Conservação.

-Indicar os fatores e parâmetros a serem considerados, inclusive proposta de alternativa locacional alternativa, quando se tratar de impacto ambiental negativo não mitigável.

-O diagnóstico pode propor a execução do empreendimento em etapas, caso seja fator determinante para a manutenção da biodiversidade.

8. PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS IMPACTOS SOBRE A FAUNA

Descrever plano específico de intervenção, que deverá direcionar o deslocamento da fauna e auxiliar na execução do resgate, quando necessário, utilizando dispositivos que limitem a velocidade de desmatamento e favoreçam a fuga espontânea da fauna. Deve considerar: áreas potenciais para soltura de espécies da fauna eventualmente resgatadas; 2) resgate e relocação de ninhos e filhotes; 3) acompanhamento de ações de supressão, conduzindo e/ou relocando os indivíduos que se apresentarem incapazes de se deslocar sozinhos; 4) orientar os funcionários envolvidos na destinação da fauna, incluindo solturas e encaminhamento para o Centro de Triagem; 5) contatar com instituições de pesquisa e ensino que apresentam interesse em receber eventuais materiais biológicos e espécimes que não sobreviverem ao resgate e salvamento; 6) treinamento das ações de salvamento com as equipes responsáveis pelo empreendimento, considerando os procedimentos adequados a serem adotados com as espécies que podem ser encontradas durante as atividades de supressão da vegetação, incluindo os cuidados relativos aos possíveis acidentes com espécies peçonhentas (ofídios e aracnídeos); 7) Marcar espécimes resgatados ativamente.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme a Resolução CONAMA 01/86 (Artigo 5º, inciso I), as alternativas propostas devem ser confrontadas com a hipótese da não execução do projeto. Recomendação quanto à alternativa locacional e metodológica mais favorável quanto a viabilidade ambiental do empreendimento (conclusões e comentários de ordem geral).

10. REFERÊNCIAS

Deverá considerar estudos mais recentes acerca do grupo taxonômico estudado, sem desconsiderar referências originais.

11. DA DOCUMENTAÇÃO E FORMATAÇÃO

-Deverá ser entregue ao IMAM fauna.imam@dourados.ms.gov.br uma cópia digital, devidamente assinada e rubricada (todas as páginas) pelos responsáveis técnicos. Em caso de assinatura digital, não é necessário rubricar todas as páginas, mas o arquivo deve ser um documento válido;

-O relatório deverá ser apresentado de forma objetiva e adequada a sua compreensão. As informações devem ser em linguagem acessível (sem prejuízo às normas gramaticais, ilustradas por mapas, cartas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possam entender as vantagens e desvantagens do projeto, bem como todas as consequências ambientais de sua implementação.

-O texto deverá ser disposto em folhas tamanho A4 (210 x 297 mm).

-As configurações da página deverão seguir as normas da ABNT.

-As fotografias deverão ser coloridas e georreferenciadas em todas as cópias, conforme o original.

-Todas as planilhas e tabelas deverão ser apresentadas em arquivo digital no formato Excel, além de constante no texto em formato word de acordo com o modelo.

-Todos os mapeamentos e dados geoespaciais (vetores e imagens) deverão ser entregues em formato digital, sendo que os vetores deverão estar em shapefile (.shp, .shx, .dbf e .prj) e as imagens em geotiff, utilizando sistema de projeção UTM, datum SIRGAS 2000.

-O levantamento de fauna será executado por biólogos ou ecólogos com experiência comprovada na área. A equipe poderá fazer-se assessorar por especialistas de perfis ajustados a características peculiares da área de implantação.

-Cópia válida da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos profissionais responsáveis pelo Estudo, um profissional poderá ser responsável por no máximo dois grupos taxonômicos de fauna.

-Cópia da AA para manejo de fauna emitida pelo IMAM.

-As técnicas de levantamento apresentadas para as áreas de interesse ambiental, ainda que não pretendam esgotar as opções possíveis, devem ser observadas como ferramentas facilitadoras para atingir a precisão exigida na legislação. A técnica mais adequada ao levantamento dessas áreas, entretanto, é uma escolha essencialmente da equipe técnica do projeto, na qual o encarregado pelo planejamento e execução.

-As ilustrações, cartas, plantas, desenhos, mapas e fotografias, que não puderem ser apresentadas nos formatos sugeridos nos itens anteriores, deverão constituir um volume anexo e ser perfeitamente legíveis.

-Correrão por conta do proponente todos os custos e despesas referentes à realização do estudo tais como: coleta e aquisição de dados, inspeções de campo, análises laboratoriais, estudos técnicos e científicos, ações de acompanhamento e monitoramento dos impactos.

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ORTOTRAUMA DOURADOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para atividade de SERVIÇO MÉDICO E TRAUMATOLÓGICO, CONSULTAS E EXAMES, localizada na Rua CAMILO ERMELINDO DA SILVA, 1201, VILA PLANALTO, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

C – TED BRASIL CLUBE DE TIRO LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para atividade de CLUBES SOCIAIS E ESPORTIVO - CLUBE DE TIRO INDOOR - RESTAURANTE E SIMILARES COM ENTRETENIMENTO – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS, MUNIÇÕES E ARTIGOS DO VESTUÁRIO E CAMPING–ESTABELECIMENTO DE ENSINO, localizada na Rua Mato Grosso, 1587, Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

K. G. ESTÉTICA LTDA - ME, torna Público que requereram do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LS para ATIVIDADE DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA, localizado na Rua Firmino Vieira de Matos, 1046, Vila Progresso, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CINTIA FERNANDA MEIRA CARDOSO CORREA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para atividade de CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, localizado na Rua Melvin Jones, 920, térreo, sala 04, Jardim Progresso, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

J B FELIX LTDA ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Renovação da Licença de Operação – RLO nº 25.399/2020 para atividade de comércio de peças, manutenção, reparação e solda de veículos e caminhões, localizada na Rodovia BR 163, Km 02, Jardim Alhambra, Dourados - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

BR FOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Instalação (LI), para atividade de Indústria de Adubos Minerais e Mistos, Comércio, Importação e Exportação de Fertilizantes, local denominado “Área01” desmembrada do Quinhão nº 04, desmembrada da Fazenda Coqueiro, Matrícula (152.976), zona rural do Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PET PRIMAVERA LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Simplificada - LS, para a atividade de Higiene e embelezamento de animais domésticos, localizada na RUA PRESIDENTE VARGAS Nº1288, VILA PROGRESSO, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FELIPE CAETANO MORAES torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença Simplificada (LS) para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Rua Balbina de Matos, 1240 – Jardim Tropical, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VISOCRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Operação (LO) para atividade de - Indústria e Comércio Varejista e Atacadista de Tintas, Exportação de Tintas e Importação de Matéria Prima Utilizada na Fabricação de Tintas, Localizado na Rua Hértis Nº 2.285, Chácara Cidélis, Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PEDRO LUIZ M TORRES - EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS) para atividade de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA localizada na Rua Monte Alegre, 135, sala 02, Jardim Tropical, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.